



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

ANO 2022

SOBRAL
2022

GESTORES QUE ELABORARAM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2022

Autoridades Municipais

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Sobral

Christianne Marrie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita Municipal de Sobral

Secretaria Municipal de Saúde

Regina Celia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

Lucila Maria de Albuquerque
Assessora Técnica

Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos
Ouvidora SUS

Francisca Josivânia Brito Pinto
Assessora de Comunicação

Ricardo José da Silva
Coordenador Administrativo

Sandra Maria Lopes Vasconcelos
Gerente da Célula de Gestão de Pessoas

Giovanni Andrade Menescal
Gerente da Célula de Transportes

Raquel Miranda de Vasconcelos
Gerente da Célula de Logística

Jefferson Fernandes de Oliveira
Gerente da Célula de Infraestrutura e Manutenção
de Equipamentos

Camila Cristina Ripardo Silva
Gerente da Célula Financeira

Diógenes Farias Gomes
Coordenador de Políticas Planejamento e
Avaliação em Saúde

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra
Gerente da Célula de Planejamento e Projetos

Maria Socorro de Araújo Dias
Diretora da Escola de Saúde Pública de Visconde
de Saboia

Ismael de Vasconcelos Ferreira
Gerente da Célula de Acompanhamento de Editais
e Projetos

Marcos Aguiar Ribeiro
Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde

Adriano Ferreira Martins
Gerente da Célula do Serviço de Auditoria e
Regulação

Benedito Ivon Linhares de Queiroz
Gerente da Célula do Serviço de Controle e
Avaliação

Márcio Venício Alcantara de Moraes
Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao
Cidadão Sobralense

Larisse Araujo de Sousa
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

Rogeriany Lopes Farias
Gerente da Atenção Primária

Renata Alves dos Santos
Gerente da Célula do Núcleo de Apoio à Saúde da
Família (NASF)

Larissa Cavalcante Fonteles Araújo
Gerente da Célula do Programa Saúde na Escola
(PSE)

Vânia Mont Alverne Lopes Angelim
Gerente da Célula da Academia da Saúde do
bairro Coelce

Manoel Artur Ferreira Sousa Filho
Gerente Célula da Academia da Saúde do Bairro
COHAB III

Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo
Gerente da Célula da Estratégia Trevo de Quatro
Folhas

Tamires Alexandre Félix
Coordenadora de Atenção Especializada

Francisca Walkiria Viana Landim
Gerente da Célula do Centro de Especialidades
Médicas (CEM)

Suelem Dias Monteiro Oliveira
Gerente da Célula de Atenção a Saúde da Mulher

Sandra Maria Carneiro Flor
Gerente da Célula do Centro de Referência em
Infectologia de Sobral (CRIS)

Felipe Freire de Carvalho
Gerente da Célula de Especialidades
Odontológicas (CEO)

Rafaela Costa Porto
Gerente da Célula do Centro de Reabilitação Física
e Auditiva

Bruno Machado Alves
Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

Bruna Kérsia Vasconcelos Santos
Coordenadora de Atenção Psicossocial

Aristides Parente da Ponte Filho
Gerente da Rede de Atenção Integral a Saúde
Mental

Heliandra Linhares Aragão
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Álcool
e Drogas - CAPS AD

Roseane Rocha Araújo
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial -
CAPS II

Sérgio Rodrigues Duarte
Gerente da Residência Terapêutica

Claudine Carneiro Aguiar
Gerente da Célula de Políticas sobre Drogas

José da Silva Sousa
Gerente da Unidade de Acolhimento

Viviane de Moraes Cavalcante
Coordenadora Jurídica

Artur Lira Linhares
Gerente da Célula de Contratos, Convênios e
Processos Licitatórios

Claudia Aillame Castro Gurgel
Gerente da Célula do Controle Interno

Mara Juliana Carneiro Parente
Gerente da Célula Compras e de Licitações

Estevam Ferreira da Ponte Neto
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Delano de Sousa Aragão
Gerente da Célula da Central de Abastecimento
Farmacêutico

Pedro Henrique Martins
Gerente da Célula da Farmácia de Medicamentos
Especiais

Letícia Reichel dos Santos
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Fernando Sergio Mendes Carneiro
Gerente do Centro de Referência em Saúde do
Trabalhador

Vanessa Silva Farias
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Verena Emmanuelle Soares Ferreira
Gerente da Vigilância Sanitária

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves
Gerente da Vigilância Ambiental

Rafael Lima de Andrade
Gerente da Unidade de
Vigilância de Zoonoses

Mary Jane Sousa Linhares
Gerente da Célula de Imunização

Conselho Municipal de Saúde (Titular/Suplente)

I – GOVERNO REPRESENTANTES DA
SECRETARIA DA SAÚDE:
Titular: Marcos Aguiar Ribeiro
Suplente: Letícia Reichel dos Santos

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:

Titular: Francisca Maria Azevedo da Ponte

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE:

Titular: Severino José de Queiroz Neto

Suplente: Marcos Antonio Carvalho da Silva

REPRESENTANTE DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE – CRES:

Titular: José Otaviano Lopes Filho

Suplente: José Airton Franca Vieira

II – PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE FILANTRÓPICOS:

IV – USUÁRIOS DO SUS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO:

Titular: Joselândia Ávila Lopes

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO II:

Titular: Maria Lucia Araújo Neves

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO III:

Titular: Juvina Maria de Lima

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO V:

Titular: Francisca Daniele de Lima Cardoso

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO VI:

Titular: Klebson Carvalho Soares Suplente:

Joaquim David Carneiro Neto

III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR/MÉDIO/ELEMENTAR

Titular: Francisco Francimar Fernandes Sampaio

Suplente: Conceição Keci Ponte Bezerra

Titular: Leila Cristina Severiano Agape

Suplente: José Silvestre Guimaraes Coelho

Titular: Maria Célia de Sousa

Titular: João Emerson da Ponte Prado

Titular: Maria do Socorro Ferreira

Suplente: Benedita Ferreira de Sousa

Titular: Mario Sérgio Andrade Alves

Suplente: Tadeu de Sousa Arruda

Titular: Antônia Márcia da Silva Mesquita

REPRESENTANTE DAS IGREJAS (CATÓLICAS E EVANGÉLICAS):

Titular: Robério Cavalcante da Ponte

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO SOBRALENSE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Titular: Edilson de Sousa Machado

REPRESENTANTE DO MOVIMENTO PELA REINTEGRAÇÃO DOS (AS) PORTADORES (AS) DE HANSENÍASE – MORHAN:

Titular: José Silvestre de Sales

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS:

Titular: Maria Aparecida Aragão Mesquita

REPRESENTANTE DOS(AS) ESTUDANTES DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR E DO CLUBE DOS DIRIGENTES LOJISTAS –CDL:

Titular: Thamires Sales Macedo

Equipe de Sistematização da Programação Anual de Saúde (PAS 2022)

Diógenes Farias Gomes

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra

Dayana Vieira Ananias

GESTORES QUE FORMATARAM OS AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2022

Autoridades Municipais

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Sobral

Christianne Marrie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita Municipal de Sobral

Secretaria Municipal de Saúde

Regina Celia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

Viviane de Moraes Cavalcante
Secretária Executiva

Lucila Maria de Albuquerque
Assessora Técnica

Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos
Ouvidora SUS

Francisca Josivânia Brito Pinto
Assessora de Comunicação

Francisco Assis de Barros Neto
Coordenador Administrativo

Sandra Maria Lopes Vasconcelos
Gerente da Célula de Gestão de Pessoas

Raquel Miranda de Vasconcelos
Gerente da Célula de Logística

Nicholas Lustosa Marques
Gerente da Célula de Infraestrutura e Manutenção
de Equipamentos

Camila Cristina Ripardo Silva
Coordenadora Financeira

Maria Edilene de Moraes
Gerente da Célula Financeira

Diógenes Farias Gomes
Coordenador de Políticas, Planejamento e
Avaliação em Saúde

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra
Gerente da Célula de Planejamento e Projetos

Tereza Doralúcia Rodrigues Ponte
Gerente da Célula de Economia da Saúde

Marcos Aguiar Ribeiro
Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde

Márcio Venício Alcantara de Moraes
Gerente da Célula do Serviço de Controle e
Avaliação

Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro
Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao
Cidadão Sobralense (SACS)

Larisse Araujo de Sousa
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

Rogeriany Lopes Farias
Gerente da Atenção Primária

Renata Alves dos Santos
Gerente da Célula do Núcleo de Apoio à Saúde da
Família (NASF)

Larissa Cavalcante Fonteles Araújo
Gerente da Célula do Programa Saúde na Escola
(PSE)

Vânia Mont Alverne Lopes Angelim
Gerente da Célula da Academia da Saúde do
bairro Coelce

Manoel Artur Ferreira Sousa Filho
Gerente Célula da Academia da Saúde do Bairro
COHAB III

Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo
Gerente da Célula da Estratégia Trevo de Quatro
Folhas

Tamires Alexandre Felix
Coordenadora de Atenção Especializada

Francisca Walkiria Viana Landim
Gerente da Célula do Centro de Especialidades
Médicas (CEM)

Suelem Dias Monteiro Oliveira
Gerente da Célula de Atenção à Saúde da Mulher

Sandra Maria Carneiro Flor
Gerente da Célula do Centro de Referência em
Infectologia de Sobral (CRIS)

Felipe Freire de Carvalho Gerente da
Célula de Especialidades Odontológicas (CEO)

Rafaela Costa Porto Gerente da
Célula do Centro de Reabilitação Física e Auditiva

Francisca Thainara Silva Sousa
Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

Bruna Kérsia Vasconcelos Santos
Coordenadora de Atenção Psicossocial

Aristides Parente da Ponte Filho
Gerente da Rede de Atenção Integral à Saúde
Mental

Heliandra Linhares Aragão
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Álcool
e Drogas - CAPS AD

Roseane Rocha Araújo
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial -
CAPS II

Sérgio Rodrigues Duarte
Gerente da Residência Terapêutica

Claudine Carneiro Aguiar
Gerente da Célula de Políticas sobre Drogas

José da Silva Sousa
Gerente da Unidade de Acolhimento

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico

Claudia Aillame Castro Gurgel
Gerente da Célula do Controle Interno

Nicholas Lustosa Marques
Gerente da Célula de Contratos, Convênios e
Processos Licitatórios

Mara Juliana Carneiro Parente
Gerente da Célula Compras e de Licitações

Estevam Ferreira da Ponte Neto
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Delano de Sousa Aragão
Gerente da Célula da Central de Abastecimento
Farmacêutico

Pedro Henrique Martins
Gerente da Célula da Farmácia de Medicamentos
Especiais

Letícia Reichel dos Santos Coordenadora de
Vigilância em Saúde

Fernando Sergio Mendes Carneiro
Gerente do Centro de Referência em Saúde do
Trabalhador

Vanessa Silva Farias
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Verena Emmanuelle Soares Ferreira
Gerente da Vigilância Sanitária

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves
Gerente da Vigilância Ambiental

Rafael Lima de Andrade
Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses

Mary Jane Sousa Linhares
Gerente da Célula de Imunização

Osmar Arruda da Ponte Neto
Diretor da Escola de Saúde Pública de Visconde
de Sabóia

Ismael de Vasconcelos Ferreira
Gerente da Célula de Ensino e Pesquisa

Artur Lira Linhares
Gerente da Célula de Acompanhamento de Editais
e Projetos de Ensino

*** Equipe de Sistematização dos ajustes da PAS 2022 :**

Diógenes Farias Gomes

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra

Héryca Laiz Linhares Balica

*** Endereços:**

Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro

CEP. 62.011-060 – Sobral / Ceará

Telefone: (88) 3677.1100

Secretaria da Saúde

Rua Anahid Andrade (Praça Senador Figueira), 373 – Centro

CEP. 62.011- 000 – Sobral / Ceará

Telefone: (88) 3611.7758

APRESENTAÇÃO

Programação Anual de Saúde (PAS) é, por definição, o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, a cada ano de sua vigência, possuindo como base legal para sua elaboração as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do respectivo exercício.

A PAS é instrumento destinado a servir de referência para a construção do RAG (Relatório Anual de Gestão), delimitando o seu objeto.

A Programação Anual de Saúde possui como **objetivos**:

- § Integração do processo geral de planejamento das três esferas de governo de forma ascendente;
- § Consolidação do papel do gestor na coordenação da política de saúde;
- § Viabilização da regulação, o controle e a avaliação do sistema de saúde;
- § Definição da macro alocação dos recursos do SUS para o financiamento do sistema;
- § Contribuição do desenvolvimento de processos e métodos de avaliação de resultados;
- § Controle das ações e serviços de saúde.

A metodologia sugerida para a Programação Anual de Saúde está baseada nas diretrizes do Planeja SUS.

Deve conter os seguintes **itens** em termos de estrutura:

- § Definição das ações que, no ano específico, irão garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;
- § Estabelecimento das metas anuais relativas a cada uma das ações definidas;
- § Identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da Programação;
- § Definição dos responsáveis e das parcerias;
- § Definição dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da Programação.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados pelo Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).
OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) como mecanismos da participação social em saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
1.1.1	Elaborar e enviar, semestralmente, o relatório analítico do Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)	Número de relatórios enviados para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Quantidade de relatórios	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).	-	-	-	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação nº 1 - Articular reunião entre Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).													
Ação nº 2 - Sistematizar e enviar o relatório Analítico do Sistema de informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).													
1.1.2	Garantir, anualmente, até 100% dos encaminhamentos das manifestações dos cidadãos na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).	Percentual de encaminhamentos	Número de encaminhados recebidos / Número de encaminhamentos realizados x 100	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), Ouvidoria Estadual e Departamento de Ouvidoria Geral do SUS e DATASUS.	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação nº 1 - Articular com gestores municipais a resposta das manifestações na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), num prazo máximo de 20 dias, conforme legislação municipal vigente (Decreto Municipal nº 2.285, de 22 de outubro de 2019).													
Ação nº 2 - Responder as manifestações no sistema de informação Ouvidor SUS, num prazo de 20 dias, conforme a Lei 13.460 de 26 de junho de 2017.													
1.1.3	Adquirir equipamentos necessários para atender 100% das necessidades da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), até dezembro de 2025.	Percentual de equipamentos adquiridos mediante as necessidades.	Número de equipamentos adquiridos / Número de equipamentos necessários x 100	Controle Gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500 / 1471	Municipal	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ação nº 1 - Adquirir materiais permanentes necessários para a realização das atividades do serviço.

DIRETRIZ Nº 2 - Melhoria da política de comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a Política de Comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS) para os usuários nas diversas mídias.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
2.1.1	Monitorar, anualmente, até 90% das notícias relativas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) veiculada pelas mídias.	Percentual de notícias monitoradas	Número de notícias monitoradas / Número de notícias veiculadas sobre a SMS x 100	Controle gerencial	93%	2020	Percentual	90%	90%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação nº 1 - Realizar monitoramento das notícias veiculadas relativas à Secretária Municipal da Saúde (SMS).													
Ação nº 2 - Averiguar a confiabilidade/validade das notícias divulgadas em fontes de informações.													
Ação nº 3 – Emitir nota de esclarecimento das notícias “fake news” divulgadas em fontes de informações.													
2.1.2	Atualizar, mensalmente, até 100% das necessidades identificadas nas mídias sociais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de atualização.	Número de atualizações realizadas / Quantidade de atualizações necessárias x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação nº 1 - Monitorar as necessidades de atualização.													
Ação nº 2 - Realizar atualização das mídias sociais.													
Ação nº 3 - Divulgar as ações dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).													
2.1.3	Atender, mensalmente, até 100% das necessidades de diagramação solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de diagramações realizadas.	Número de diagramações realizadas / Quantidade de diagramações demandadas x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500/2566 e 2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação

Ação nº 1 - Realizar diagramação de material conforme demandas da Secretária Municipal da Saúde (SMS).													
2.1.4	Facilitar, mensalmente, no mínimo 04 (quatro) encontros do Programa em Dia com a Saúde.	Número de encontros realizados	Número absoluto de encontros realizados	Controle gerencial	48	2020	Número	48	192	Número	0074 / 2307	Federal	Assessoria de Comunicação em Parceria com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - Sistematizar as necessidades temáticas para os encontros do Programa em Dia com a Saúde.													
Ação nº 2 - Qualificar pedagogicamente os encontros realizados.													
Ação nº 3 - Divulgar as ações dos serviços da Secretária Municipal da Saúde (SMS).													
Ação nº 4 - Utilizar o veículo de rádio para promoção da saúde e prevenção de agravos à população de Sobral.													
2.1.5	Acompanhar 100% dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nas entrevistas cedidas para qualquer veículo de comunicação, até dezembro de 2025.	Percentual de profissionais acompanhados em entrevistas	Número de entrevistas acompanhadas/ Número de entrevistas realizadas x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500/2566 e 2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação nº 1- Planejar estratégias de comunicação para ampliar a divulgação das ações da SMS nos veículos de comunicação.													
2.1.6	Emitir, semestralmente, um boletim interno para divulgação das ações realizadas pelas Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de boletins emitidos	Número absoluto de boletins emitidos	Controle gerencial	-	-	-	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação nº 01- Realizar um levantamento mensal, junto com as coordenações, sobre as ações realizadas.													
Ação nº 2- Ampliar a comunicação entre os setores da SMS.													

DIRETRIZ Nº 3 - Garantir profissionais e infraestrutura adequada para garantir a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a política de gestão do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
3.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) ações de Valorização dos Trabalhadores da Saúde.	Número de ações realizadas	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	3	12	Número	0500 / 2566	Sem custo direto	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1- Enviar a SEPLAG o esboço do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da categoria de enfermagem.

Ação nº 2 - Desenvolver programa de escuta qualificada e cuidado para trabalhadores da saúde.

3.1.3	Garantir, anualmente, no mínimo 70% da equipe de profissionais necessários para atuar nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Percentual de trabalhadores garantidos	Número de trabalhadores contratados / Número de trabalhadores solicitados x 100	Controle gerencial	-	-	-	70%	70%	Percentual	0500 / 2566 e 2442 ; 0072 / 2381 ; 0073 / 2290, 2376, 2384, 2418 e 0074 / 2307, 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
-------	--	--	---	--------------------	---	---	---	-----	-----	------------	--	-------------------------------	------------------------------

Ação nº1 - Realizar dimensionamento de pessoal

Ação nº 2 - Realizar processos seletivos para contratação temporária de pessoal

3.1.4	Capacitar 100% da equipe da Célula de Gestão de Pessoas, até dezembro de 2025.	Percentual da Célula de Gestão de Pessoas capacitadas	Número de trabalhadores capacitados / Número total de trabalhadores da Célula x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	25%	100%	Percentual	0500 / 2570	Municipal	Coordenadoria Administrativa
-------	--	---	---	--------------------	------	------	------------	-----	------	------------	-------------	-----------	------------------------------

Ação nº 1 - Participar de eventos científicos sobre gestão do trabalho.

OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a Política de Transporte Sanitário do Município de Sobral.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
3.2.1	Assegurar no mínimo 80% dos veículos para os serviços de saúde, conforme as necessidades da Secretária Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de veículos ofertados aos serviços de saúde	Número de veículos disponibilizados / Número de veículos demandados x100	OCUPACAR	96,60%	2020	Percentual	80%	80%	Percentual	0500 / 1471 e 2570 ; 0073 / 2418, 2384 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Executar processo licitatório para locações de veículos para a Secretária Municipal da Saúde (SMS).													
Ação nº 2 - Garantir o abastecimento dos veículos oficiais e locados													
Ação nº 3 - Solicitar contratação de serviço de locação e/ou aquisição de veículos para atender às necessidades de transporte da Secretária Municipal da Saúde (SMS).													
Ação nº 4 – Acompanhar execução dos contratos.													
Ação nº 5 - Manter quadro de motoristas suficiente e adequado.													
3.2.2	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos serviços de manutenção necessários nos veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de veículos com manutenção realizada	Número de veículo com manutenção realizada / Número de Veículos que necessitam de manutenção x 100	Controle gerencial	-	-	-	80%	80%	Percentual	0500 / 1471 e 2570 ; 0073 / 2418, 2384 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Realizar manutenção nos veículos oficiais da Secretária Municipal da Saúde (SMS), conforme diagnóstico do problema.													

OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir infraestrutura predial adequada para os serviços de saúde.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
3.3.1	Construir 03 (três) novos equipamentos de saúde, até dezembro de 2025.	Número de novos equipamentos de saúde construídos	Número absoluto equipamentos construídos	Controle gerencial	1 (CSF Caiçara)	2019	Número	1	3	Número	0073 / 1370 e 0073 / 1371	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 – Solicitar licitação para contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de unidades de saúde.													
Ação nº 2 – Acompanhar execução das obras de construção das unidades de saúde.													
Ação nº 3 – Solicitar pagamento da obra conforme valor das medições enviadas pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral (SEINF).													
Ação nº 4 – Analisar as medições enviadas pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral.													
3.3.3	Realizar manutenção e/ou reforma predial, em 100% das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de unidades com realização de manutenção e/ou reforma predial	Número de unidades com realização de manutenção ou reforma predial executada / Número de unidades com solicitação realizada x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2381 ; 0073 / 2568 , 2569 , 2376 e 0074 / 2307	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Realizar manutenção corretiva da estrutura predial das unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).													
Ação nº 2 - Adquirir materiais necessários para realizar manutenção corretiva da estrutura predial das unidades de saúde.													
Ação nº 3 - Realizar a reforma dos hospitais intervencionados pelo município para enfrentamento à pandemia.													
Ação nº 4 - Solicitar licitação para contratação de empresa para realizar manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).													
Ação nº 5 – Acompanhar execução dos contratos.													
3.3.4	Garantir, anualmente, manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual dos equipamentos com manutenção realizada	Número de manutenção preventiva e corretiva realizada / Número de manutenção preventiva e corretiva solicitada x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073 / 2418, 2384 e 2376	Municipal , Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº1 – Solicitar contratação de empresas especializadas para garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalar.													
Ação nº 2 – Acompanhar execução dos contratos.													

3.3.5	Garantir, anualmente, a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% das unidades que não funcionam em sede própria	Percentual de imóveis alugados	Número de imóveis alugados / Número de imóveis com locação demandada x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0073 / 2384, 2418, 2567	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Viabilizar junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral (SEINF) o laudo de avaliação do imóvel a ser alugado.													
Ação nº 2 - Alugar imóvel adequado à necessidade dos serviços de saúde que não possuem sede própria.													
Ação nº 3 - Acompanhar execução dos contratos.													
3.3.6	Garantir, anualmente, a manutenção de mobiliário e de equipamentos estruturais e funcionais em 100% dos serviços necessários para atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos estabelecimentos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de manutenção de equipamentos garantidos	Número de manutenções realizadas / Número de manutenções solicitadas x 100	Controle gerencial	75%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2382, 2381 ; 0073 / 2376, 2384, 2418, 2567, 2290 e 0074 / 2307, 2388 e 2317	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Garantir empresa especializada para executar manutenção de elevadores													
Ação nº 2 - Garantir empresa especializada para executar manutenção de geradores													
Ação nº 3 - Garantir empresa especializada para executar manutenção de compressores													
Ação nº 4 - Realizar manutenção dos equipamentos e mobiliários.													
Ação nº 5 – Acompanhar execução dos contratos.													
3.3.7	Adequar em até 100% a estrutura física, de pessoal e de equipamentos para atender as necessidades da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos, até dezembro de 2025.	Percentual de adequações realizadas	Número de adequações realizadas / Número de adequações demandadas x 100	Controle gerencial	-	-	-	25%	100%	Percentual	0500 / 1471, 2570 e 2566	Municipal	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1 - Equipar o setor com ferramentas e equipamentos conforme atividades desenvolvidas.													
Ação nº 2 - Garantir equipe para execução das atividades.													
Ação nº 3 - Adequar as áreas para execução das atividades de manutenção de equipamentos													
Ação nº 4 - Viabilizar transporte para garantir a locomoção dos profissionais para execução dos serviços demandados.													
Ação nº 5 - Garantir Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais do serviço.													
OBJETIVO Nº 3.4 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
3.4.1	Garantir, anualmente, o suporte técnico para manutenção de no mínimo 80% dos equipamentos e suprimentos de informática das unidades de saúde, conforme demanda.	Percentual de suporte técnico de informática garantido	Número de suporte técnico realizado / número de suporte técnico solicitado x 100	Controle gerencial	96,66%	2020	Percentual	80%	80%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2381 e 2382 ; 0073 / 2418, 2384, 2376 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Adquirir e instalar equipamentos e suprimentos de informática, conforme as necessidades da gestão													
3.4.2	Garantir, mensalmente, suporte técnico para manutenção da Plataforma Saboia, dispositivo para potencializar o sistema de gestão da Educação na Saúde.	Número de meses com suporte técnico para manutenção das necessidades da Plataforma Saboia.	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	12	48	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa
Ação nº1 – Articular com a Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação (COTEC) da Prefeitura Municipal de Sobral a realização de serviço técnico especializado para manter a funcionalidade e aprimoramento da Plataforma Saboia.													

OBJETIVO Nº 3.5 - Garantir o funcionamento adequado dos serviços vinculados a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
3.5.1	Elaborar, anualmente, 100% dos processos licitatórios necessários ao pleno funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de licitações elaboradas	Número de processos licitatórios finalizados / Número de processos licitatórios solicitados x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500/2570	Municipal	Coordenadoria Administrativa (Célula de Licitação)
Ação nº 1 - Licitar empresa para manutenção de equipamentos.													
Ação nº 2 - Licitar empresa para melhoria na qualidade da infraestrutura predial das unidades de saúde.													
Ação nº 3 - Licitar serviços de fornecimento de água, luz e telefone.													
Ação nº 4 - Licitar organização social, através de contrato de gestão, para realizar gestão dos macroprocessos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).													
Ação nº 5 - Licitar empresas para locação e aquisição de equipamentos.													
Ação nº 6 - Licitar empresas para aquisição de insumos e itens de consumo.													
Ação nº 7 - Licitar empresa para realização de serviço de higienização de roupas e tecidos das unidades de saúde.													
Ação nº 8 - Licitar empresa para realização de serviço de coleta de resíduos das unidades de saúde.													
Ação nº 9 - Licitar serviços necessários para o pleno funcionamento dos hospitais intervencionados.													
Ação nº 10 - Licitar empresas para fornecimento de gêneros alimentícios.													
Ação nº 11 - Licitar empresas para elaboração e fornecimento de material gráfico.													
3.5.2	Adquirir no mínimo 70% dos equipamentos e mobiliários que forem autorizados aquisição pela Secretária da Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de equipamento e/ou mobiliários adquiridos	Número adquirido / Número solicitado x100	Controle gerencial	-	-	-	70%	70%	Percentual	0500 / 1471 ; 0072 / 2382 e 2381 ; 0073 / 2567, 2290, 2418, 2322, 2384, 2376 ; 0074 / 2307	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Realizar licitação de equipamentos e mobiliários para atender os serviços de saúde													
Ação nº 2 – Adquirir equipamentos com fonte de recursos federais e estaduais recebidos no ano vigente e em anos anteriores.													

3.5.3	Adquirir, no mínimo, 70% dos materiais de consumo necessários aos serviços vinculados a Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de materiais de consumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	Número de materiais de consumo adquiridos / Número de materiais de consumo necessários x100	Controle gerencial	90%	2020	Percentual	70%	70%	Percentual	0500/2570 ; 0072 / 2381, 2382 ; 0073 / 2322, 2376, 2383, 2384, 2385, 2418, 2567, 2568, 2569, 2290, 2299 ; 0074 / 2307, 2317, 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Adquirir material de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades das unidades de saúde													
Ação nº 2 - Adquirir material de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades nos hospitais intervencionados pelo município para enfrentamento à pandemia.													
3.5.4	Ofertar, em 100% das solicitações autorizadas, o fornecimento de lanches e refeições aos eventos e funcionários plantonistas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de alimentação fornecida conforme autorização.	Número de alimentação fornecida / número de alimentação solicitada x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073 / 2384, 2418, 2376 ; 0072 / 2381 e 2382; 0074 / 2307 ; 0500 / 2570	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Ofertar alimentação para os profissionais das unidades de saúde que trabalham em escala de plantão 12 (doze) horas.													
Ação nº 2 - Fornecer lanches e refeição para atender a eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando houver autorização da Secretária da Saúde.													
3.5.5	Realizar, regularmente, tombamento em 100% dos equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de equipamentos tombados	Número de equipamentos tombados / Número de equipamentos adquiridos x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
Ação nº 1 - Tombar todos os equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).													
Ação nº 2 - Atualizar o inventário físico e periódico dos bens patrimoniais em todas as unidades de saúde.													
3.5.6	Realizar, anualmente, levantamento de 100% dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.	Percentual de equipamentos inservíveis relacionados	Número de inservíveis relacionados / número de inservíveis detectados x100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
Ação nº 01 - Realizar levantamento dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.													

DIRETRIZ Nº 4 - Gestão de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
OBJETIVO Nº 4.1 - Acompanhar e monitorar a execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
4.1.1	Informar a aplicação de recurso financeiro em saúde através do Sistema de informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS de todos os bimestres do ano.	Número de Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	6	24	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 Realizar alimentação e análise dos dados financeiro e orçamentário no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS).													
4.1.2	Apoiar, anualmente, a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) junto a unidade da Prefeitura Municipal de Sobral	Número de instrumentos elaborados	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 - Elaborar a previsão anual dos gastos e prioridades para o ano subsequente.													

4.1.3	Liquidar, anualmente, no mínimo 90% das despesas vinculadas aos estabelecimentos próprios e contratualizadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)	Percentual de empenhos liquidados	Número de empenhos liquidados / número de empenhos solicitados x 100%	Sistema gestor / portal da transparência (Municipal)	-	-	-	90%	90%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 - Realizar a efetivação das aquisições de bens e serviços necessário para o funcionamento das ações e serviços de saúde.													
4.1.5	Monitorar, mensalmente, todas as solicitações de despesas, a fim de garantir disponibilidade financeira e orçamentária, de acordo com a programação na LOA.	Número de meses com monitoramento das solicitações de despesas mensais	Número Absoluto	Controle gerencial	-	-	-	12	48	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 – Analisar as solicitações de despesas para viabilizar a execução financeira e orçamentária.													
Ação nº 2 – Monitorar a execução orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde junto a SEPLAG - PMS.													

DIRETRIZ Nº 5 - Assessoria jurídica à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 5.1 - Assessorar as coordenações no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
5.1.1	Realizar, anualmente, o acompanhamento de 100% das demandas extrajudiciais.	Percentual de demandas extrajudiciais acompanhadas	Número de demandas enviadas pelo Ministério Público e Defensoria Pública / Número de demandas respondidas ao Ministério Público e Defensoria Pública x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
Ação nº 1 - Responder aos pedidos de informação encaminhados à Secretária Municipal da Saúde (SMS) dos órgãos de controle externo													
Ação nº 2 - Participar de audiências de procedimentos administrativos provenientes dos órgãos de controle externo													
5.1.2	Garantir, anualmente, a emissão de 100% dos Pareceres Administrativos sobre a legalidade dos processos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de esclarecimentos realizados	Número de processos recebidos na Coordenação Jurídica passíveis de emissão de parecer administrativo/ Número de emissão de pareceres administrativos emitidos em processos recebidos na Coordenação Jurídica x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
Ação nº 1 - Verificar a legalidade dos processos e demais atos da Secretária Municipal da Saúde (SMS).													

OBJETIVO Nº 5.2 - Acompanhar os instrumentos legais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
5.2.1	Realizar, semestralmente, visitas em 100% das unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) até dezembro de 2025.	Percentual de visitas realizadas nas unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de visitas institucionais programadas a serem realizadas nas unidades conveniadas com a Secretaria da Saúde / Número de visitas institucionais realizadas nas unidades conveniadas com a Secretaria da Saúde x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Controle Interno)
Ação nº 1 - Acompanhamento da execução dos convênios/termos de fomento.													
Ação nº 2 - Visitas integrada com vigilância sanitária às instituições que recebem recursos da Secretária Municipal da Saúde (SMS)													
5.2.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% dos contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) (com exceção dos Convênios firmados no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e no Sistema de Convênios (SICONV)).	Percentual de contratos e convênios monitorados	Número de contratos cadastrados / número de contratos monitorados x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)
Ação nº 1 - Acompanhamento da vigência dos contratos, convênios e termos de fomento.													
Ação nº 2 - Expedir notificações para cumprimento dos termos contratuais													
Ação nº 3 - Abertura de procedimento administrativo para aplicação de penalidade às empresas inadimplentes													

5.2.3	Examinar, regularmente, previamente 100% dos textos de editais para licitação, termos de referência e documentos necessários à formalização de processos licitatórios a serem encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral.	Percentual de procedimentos de licitação examinados.	Número de procedimento de licitação formalizados na Secretaria da Saúde / Número de procedimentos de licitação formalizados na Secretaria da Saúde analisados x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios)
Ação nº 1 - Auxiliar as coordenações na confecção dos termos de referência e demais documentos necessários à formalização de procedimento licitatório.													
5.2.4	Assessorar, regularmente, as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no cumprimento de 100% das determinações judiciais.	Percentual de assessorias para cumprimento de determinações judiciais	Número de solicitações de assessorias para cumprimento de determinações judiciais / Número de assessorias para cumprimento de determinações judiciais prestadas x 100.	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
Ação nº 1 - Formalizar contratualizações para viabilizar cumprimento das ordens judiciais.													

OBJETIVO Nº 5.3 - Acompanhar os procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
5.3.1	Realizar, anualmente, 100% dos procedimentos de sindicância solicitados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de realização de procedimentos de sindicância	Número de solicitação de abertura de procedimentos de sindicância / Número de procedimentos de sindicância realizados x 100.	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)

Ação nº 1 - Acompanhamento de sindicância realizada no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

DIRETRIZ Nº 06 - Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Inovação e Incorporação de Tecnologias nas políticas públicas de saúde.
OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer o desenvolvimento das políticas de saúde do município de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
6.1.2	Implantar e/ou qualificar 100% das linhas de cuidados, que forem necessárias ao efetivo funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de linhas de cuidados implantadas e qualificadas	Número de linhas de cuidados implantadas e qualificadas/ Número de linhas de cuidados definidas para implantação e qualificação x 100	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)	-	-	-	25%	100%	Percentual	0500 / 2570 e 2566	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (Célula de Redes - COPPAS) e demais Coordenações vinculadas à Secretaria da Saúde.

Ação nº 1 - Implantar e/ou qualificar as linhas de cuidados em saúde do município;

Ação nº 2 - Implantar a linha de cuidado municipal às pessoas com condições crônicas.													
Ação nº 3 - Implantar a linha de cuidado municipal sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA).													
Ação nº 4 - Implantar a linha de cuidado municipal sobre Transtornos Mentais leves, moderados e graves.													
6.1.3	Atualizar 100% dos Protocolos Operacionais Padrões (POP) dos serviços públicos de saúde do município, até dezembro de 2025.	Percentual de protocolos atualizados	Número de protocolos atualizados / Número de protocolos com necessidade de atualização x 100	Controle gerencial	-	-	-	25%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (Célula de Redes - COPPAS) e demais Coordenações vinculadas à Secretaria da Saúde.
Ação nº 1 - Atualizar os protocolos dos serviços da Atenção Primária à Saúde.													
Ação nº 2 - Atualizar os protocolos dos serviços da Atenção Especializada.													
Ação nº 3 - Atualizar os protocolos do serviço da Atenção Hospitalar.													
6.1.4	Garantir em até 100% a estruturação física e profissional da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS), até dezembro de 2023.	Percentual de ações de estruturação física e profissional	Número de ações alcançadas/ Número de ações programadas x 100%	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)	-	-	-	25%	100%	Percentual	0500/1471, 2566 e 2570	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 1 - Adquirir materiais permanentes, telefonia e material de escritório necessário para a realização das atividades do serviço.													
Ação nº 2 - Estruturar a equipe de profissionais para atuar na Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS);													
Ação nº 3 - Construir o regimento interno da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS), com fins de organizar seu processo de trabalho.													

OBJETIVO Nº 6.2 - Implantar a incorporação e criação de tecnologias e estratégias de inovação em saúde.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
6.2.1	Implantar (01) um Núcleo de Avaliação em Economia, Tecnologia e Inovação em Saúde (NAETIS), até dezembro de 2022.	Número de núcleo implantado	Número absoluto de núcleo implantado	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)	-	-	-	1	1	Número	0500/1471, 2566 e 2570	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 1 - Estruturar o Núcleo de Avaliação em Economia, Tecnologia e Inovação em Saúde (NAETIS)													
Ação nº 2 - Construir o regimento do Núcleo de Avaliação em Economia, Tecnologia e Inovação em Saúde (NAETIS)													
Ação nº 3 - Adquirir recursos humanos e equipamentos para o funcionamento do Núcleo de Avaliação em Economia, Tecnologia e Inovação em Saúde (NAETIS), a partir do incentivo financeiro municipal e de editais de financiamento porventura identificados.													
Ação nº 4 - Determinar o processo de trabalho do Núcleo de Avaliação em Economia, Tecnologia e Inovação em Saúde (NAETIS) em apoio à tomada de decisões em saúde.													
Ação nº 5 - Articular junto às universidades do Município o desenvolvimento de pesquisas no campo da inovação e tecnologia.													
6.2.6	Realizar, anualmente, no mínimo 04 (quatro) ciclos teóricos para conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações que integram a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de ciclos teóricos realizados	Número absoluto	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)	-	-	-	4	16	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Identificar as necessidades conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações.													
Ação nº 2 - Realizar os ciclos teóricos.													

OBJETIVO Nº 6.3 - Sistematizar e divulgar os instrumentos formais de Planejamento e Gestão no Sistema Único de Saúde.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
6.3.2	Elaborar e enviar, anualmente, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de PAS elaboradas e enviadas para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número absoluto	Controle gerencial / DIGISUS.	1	2020	Número	1	4	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Sistematizar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023 até final de março de 2022 e realizar ajustes, quando necessário.													
Ação nº 2 - Enviar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023 para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).													
Ação nº 3 – Anualizar as metas, descrever as ações e registrar a previsão dos recursos orçamentários a serem executados da a Programação Anual de Saúde (PAS) 2023 e anexar os arquivos correspondentes no sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).													
Ação nº 4 - Na PAS deve conter: as metas e ações que serão realizadas, a previsão orçamentária necessária para execução das metas e ações propostas, os indicadores pactuados.													
Ação nº 5 - Solicitar ajustes na PAS, sempre que necessário, ao Conselho Municipal de Saúde e no DigiSUS.													
6.3.3	Elaborar e enviar, anualmente no mês de março, o Relatório Anual de Gestão (RAG) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de Relatório Anual de Gestão (RAG) enviado ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número absoluto	Controle gerencial/DigiSUS	1	2020	Número	1	4	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Monitorar o resultado das metas e sistematizar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2021 até final de março de 2022.													

Ação nº 2 - Enviar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2021 para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).													
Ação nº 3 – Inserir no DigiSUS o resultado anual das metas propostas na Programação Anual de Saúde (PAS) e na Pactuação Interfederativa, bem como inserir as Auditorias realizadas durante o ano.													
Ação nº 4 - Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.													
6.3.4	Elaborar e enviar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meses de fevereiro, maio e setembro.	Número de Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) enviados ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número absoluto	Controle gerencial / DigiSUS	3	2020	Número	3	12	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Monitorar o resultado das metas e sistematizar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) junto às coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).													
Ação nº 2 - Enviar o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).													
Ação nº 3 - Enviar o resultado das metas contidas na Pactuação Interfederativa e das Auditorias realizadas para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) junto aos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA).													
Ação nº 4 - Inserir no DigiSUS o resultado quadrimestral do Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), Pactuação Interfederativa e Auditorias realizadas.													
Ação nº 5 - Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.													
6.3.5	Acompanhar, mensalmente, o Boletim informativo da Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS (CGFIP) e as publicações de atualização do sistema DigiSUS.	Número de meses com acompanhamento o realizado	Número absoluto	Controle gerencial	8	2020	Número	12	48	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 - Acompanhar a Situação dos Instrumentos de Planejamento no Boletim informativo da Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS (CGFIP)													
Ação nº 2 - Acompanhar as publicações de atualização do Manual do usuário do sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento, Manual do(a) Gestor(a) e legislações do Sistema Único de Saúde (SUS) no que se refere aos instrumentos de gestão.													

6.3.6	Realizar, quadrimestralmente, audiência pública para apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.	Número de audiências públicas realizadas	Número absoluto	Site da prefeitura e Controle Gerencial	3	2020	Número	3	12	Número	0500 / 2566 e 2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Consolidar as informações para apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) para apresentação em audiência pública.													
Ação nº 2 - Realizar audiência pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.													
6.3.7	Assessorar, bimensalmente, 100% das coordenações e conselho vinculados à Secretaria Municipal da Saúde para o monitoramento das ações incluídas no Programa Anual de Saúde (PAS), até dezembro de 2025.	Percentual de assessorias realizadas	Assessorias realizadas / Quantidade de Coordenadorias para assessoramento x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 - Criar checklist para realização das assessorias;													
Ação nº 2 - Agendar bimensalmente encontros com as coordenações;													
Ação nº 3 - Identificar as etapas de cumprimento da Programação Anual de Saúde (PAS);													
Ação nº 4 - Realizar <i>feedbacks</i> dos elementos identificados nas assessorias.													
6.3.8	Criar uma cartilha de orientações sobre Planejamento e Projetos em Saúde para os gestores da Secretaria Municipal de Saúde Sobral, até dezembro de 2022.	Número de cartilha criada	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	1	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)

Ação nº 1 - Planejar a elaboração a cartilha de orientações sobre Planejamento e Projetos em Saúde para os gestores da Secretaria Municipal da Saúde (SMS)													
Ação nº 2 - Solicitar diagramação da cartilha.													
Ação nº 3 - Validar a cartilha com os gestores da Secretaria Municipal da Saúde (SMS)													
Ação nº 4 - Solicitar ISBN e ficha catalográfica para publicação da cartilha.													
OBJETIVO Nº 6. 4 – Garantir elaboração e acompanhamento de propostas e projetos aprovados nos sistemas do estado e união.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
6.4.1	Cadastrar propostas em 100% dos programas disponibilizados para o Município, nos sistemas: Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, Sistema de Convênios – SICONV, Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, Fundo Nacional de Saúde – FNS e e- Gestor, que sejam de interesse da gestão, até dezembro de 2025.	Percentual de propostas cadastradas	Quantidade de propostas cadastradas / Quantidade de programas disponibilizados x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 – Cadastro de propostas nos sistemas, seja por Programação ou por indicação de Emenda Parlamentar.													

6.4.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% dos convênios e propostas aprovadas por meio dos sistemas: Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, Sistema de Convênios – SICONV, Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS e Fundo Nacional de Saúde - FNS.	Percentual de convênios e propostas aprovadas monitorados	Quantidade de convênios e propostas acompanhadas / Quantidade de convênios e propostas aprovadas x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 – Monitoramento das ações executadas com inserção de comprovações nos sistemas.													
6.4.3	Acompanhar 100% dos projetos e orçamentos solicitados elaboração para execução de obras de construção e ampliação das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretária até dezembro de 2025.	Percentual de projetos acompanhados.	Número de projetos acompanhados / Número de projetos solicitados x 100	Controle gerencial	3	2020	Número	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 – Articular com Arquiteto e SEINF a elaboração de projetos e orçamentos para execução de obras de construção e ampliação de unidades.													
Ação nº 2 – Apresentar projeto elaborado para aprovação da Coordenadoria vinculada ao projeto, à Secretária e ao Prefeito.													
Ação nº 3 – Encaminhar projeto aprovado à Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos para que dê sequência ao processo de licitação e acompanhamento da execução da obra.													

6.4.4	Divulgar, semanalmente, o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas nos Diários Oficiais da União, Estado e Município (DOU, DOE e DOM).	Número de Boletins divulgados	Número absoluto	Controle Gerencial	-	-	-	53	212	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
-------	--	-------------------------------	-----------------	--------------------	---	---	---	----	-----	--------	-------------	--------------------	---

Ação nº 1 – Ler diariamente os Diários Oficiais da União, Estado e Município e registrar as publicações pertinentes aos serviços que compõem a SMS.

Ação nº 2 - Formatar e divulgar semanalmente o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas no DOU, DOE e DOM.

OBJETIVO Nº 6.5 - Fortalecer as práticas de economia da saúde no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
6.5.1	Monitorar 100% das Unidades de Saúde com sistema de monitoramento de custos (PNGC-APURASUS) implantado até dezembro de 2025.	Percentual de Unidades de Saúde com implantação do APURASUS monitoradas.	Número de Unidades de Saúde com implantação do APURASUS monitoradas / Número de Unidades de Saúde com implantação do APURASUS x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Célula de Economia da Saúde em parceria com a Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) e a Coordenadoria Financeira.

Ação nº 01- Efetivar a utilização do sistema APURASUS nas Unidades de Saúde contempladas

Ação nº 2- Monitorar os custos das Unidades de Saúde contempladas com a utilização do APURASUS.

DIRETRIZ Nº 7 - Educação na Saúde como estratégia de gestão no Sistema Municipal de Saúde.
OBJETIVO Nº 7.1 - Desenvolver processos formativos orientados pelos referencial teórico-metodológico da Educação Permanente e alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
7.1.1	Realizar, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 80% do número de profissionais da Atenção Primária à Saúde.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	(Nº de participantes/Nº profissionais da APS)x100	Controle gerencial	-	-	-	80%	80%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia Parceria: Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde

Ação nº 1 - Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Estratégia Saúde da Família

Ação nº 2 - Realizar encontros teórico-conceituais para profissionais graduados vinculados a Atenção Primária à Saúde

Ação nº 3 - Realizar encontros teórico-conceituais com profissionais de ensino fundamental ou médio vinculados a Atenção Primária à Saúde

Ação nº 4 - Realizar apoio institucional às equipes da Estratégia Saúde da Família

Ação nº 5 – Desenvolver curso de especialização em Saúde da Família para profissionais graduados que atuam na Atenção Primária em Sobral

Ação nº 6 - Capacitar equipe de socorristas que atuam na atenção primária em primeiros socorros.

7.1.2	Desenvolver, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 30% do número de profissionais da Atenção Especializada.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	(Nº de participantes/Nº profissionais da Atenção Especializada) x100	Controle gerencial	143,96%	2020	Percentual	30%	30%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
-------	---	---	--	--------------------	---------	------	------------	-----	-----	------------	--	----------------------	---

Ação nº 1 - Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Atenção Especializada

Ação nº 2 - Realizar encontros teórico-conceituais para profissionais graduados vinculados à Atenção Especializada

Ação nº 3 - Realizar encontros teórico-conceituais com profissionais de ensino fundamental ou médio vinculados à Atenção Especializada

7.1.3	Desenvolver, anualmente, no mínimo 90%, das ações de educação popular em saúde solicitadas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Percentual de ações de educação popular em saúde realizadas	Nº de ações realizadas/Nº ações solicitadas x100	Controle gerencial	-	-	-	90%	90%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Realizar ações de acolhimento orientadas pelos princípios da educação popular em saúde em eventos realizados pelo sistema municipal de saúde.													
Ação nº 2 - Realizar peças e vídeos educativos para orientar a população sobre boas práticas em saúde na prevenção de doenças e promoção da saúde no sistema municipal de saúde.													
Ação nº 3 - Realizar ações de educação popular como estratégia de promoção da saúde no sistema municipal de saúde.													
7.1.4	Garantir, anualmente, apoio institucional e pedagógico a 25 (vinte e cinco) serviços de saúde que integram a Estratégia Saúde da Família (ESF) e à Rede de Atenção Psicossocial.	Número de serviços com apoio institucional e pedagógico.	Nº de serviços apoiados na ESF e RAPs	Controle gerencial	25	2020	Número	25	25	Número	0072 / 2381 ; 0500 / 2442	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Apoiar às gerências das equipes da Estratégia Saúde da Família													
Ação nº 2 - Apoiar a coordenação da Rede Psicossocial													
Ação nº 3 - Apoiar as equipes dos serviços integrantes da Rede Psicossocial													
7.1.5	Promover, anualmente, processos formativos para 100% dos docentes do Sistema Municipal de Saúde.	Percentual de docentes participantes dos processos formativos	Número de docentes participantes dos processos formativos / Número total de docentes x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2441 e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 – Realizar, junto aos docentes, levantamento das necessidades de aprendizagem relacionadas à educação na saúde.													
Ação nº 2 - Realizar seminários formativos para os docentes do Sistema Municipal de Saúde.													
Ação nº 3 - Avaliar os processos formativos realizados													

OBJETIVO Nº 7.2 - Desenvolver residências e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
7.2.1	Manter o funcionamento dos 4 (quatro) programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, até dezembro de 2025, mediante cofinanciamento do Ministério da Saúde.	Número de programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	Número absoluto de programas	SIS Residências	4	2020	Número	4	4	Número	0072/2381 ; 0500/2441 e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Realizar processo seletivo para novas turmas de residências multiprofissionais													
Ação nº 2 - Participar do processo seletivo estadual para novas turmas de residências médicas													
Ação nº 3 - Desenvolver as turmas de residências multiprofissionais selecionadas e as já iniciadas.													
Ação nº 4 - Desenvolver as turmas de residências médicas selecionadas e as já iniciadas.													
7.2.2	Ofertar 01 (uma) turma do curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica para profissionais da Rede Cegonha do Município de Sobral, até dezembro de 2023.	Número de turma de Especialização em Enfermagem Obstétrica ofertadas pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	1	Número	0072/2381 ; 0500/2441e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1: Solicitar dotação para contratação de docentes e supervisores de práticas.													
Ação nº 2: Selecionar os especializandos entre os profissionais enfermeiros que atuam na Rede Cegonha.													
Ação nº 3: Realizar matrícula dos especializandos.													
Ação nº 4 - Desenvolver o curso de especialização orientado pelo seu projeto pedagógico de curso.													
Ação nº 5 - Elaborar os cadernos para os módulos da especialização.													
Ação nº 6 - Realizar articulação com os serviços de saúde dos especializandos.													
Ação nº 7 - Programar com os serviços que serão cenários de aprendizagem a inserção dos especializandos.													
Ação nº 8 - Regular a participação dos servidores no processo formativo.													

OBJETIVO Nº 7.3 - Estimular práticas que efetivem a integração ensino, serviço e comunidade no Sistema Saúde Escola de Sobral.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
7.3.1	Regular, mensalmente, 100% dos estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas e realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	Percentual dos estágios, visitas técnicas e vivências de extensão demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas, realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral.	(Número atividades reguladas / Número atividades solicitadas) x100	Plataforma Saboia	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 – Avaliar as solicitações e documentações referentes a estágios, visitas técnicas, vivências de extensão no sistema municipal de saúde.													
Ação nº 2 – Analisar a capacidade instalada dos serviços do sistema municipal de saúde de Sobral, para o acolhimento dos estudantes.													
Ação nº 3 – Organizar os campos de estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internato para os cursos técnicos, de graduação e pós-graduação, mediante solicitação na Plataforma Saboia.													
Ação nº 4 - Monitorar os estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos realizados nos serviços do sistema municipal de saúde de Sobral.													
7.3.2	Realizar, anualmente, 04 (quatro) Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas.	Número de Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas.	Número absoluto	Controle gerencial	5	2020	Número	4	16	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 – Elaborar cronograma anual do Fórum do Sistema Saúde Escola.													
Ação nº 2 – Realizar planejamento e organização dos Fóruns do Sistema Saúde Escola, com elaboração de pautas, frequências e atas.													
Ação nº 3 – Mobilizar as Instituições de Ensino parceiras para participação nos Fóruns do Sistema Saúde Escola.													

7.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios firmados entre as instituições de ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral que tenham como objeto a educação na saúde.	Percentual de contratos e convênios monitorados	Nº de contratos e convênios monitorados/ Nº de contratos e convênios firmados x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	---	---	--------------------	------	------	------------	------	------	------------	-----------------------	--------------------	--

Ação nº 1 - Acompanhar os contratos e convênios firmados entre as instituições de Ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral/ Secretaria da Saúde.

Ação nº 2 - Monitorar as contrapartidas junto ao Sistema Municipal de Saúde

7.3.4	Ofertar ações educacionais direcionadas a comunidade, especialmente àquelas em condições de maior vulnerabilidade social, até dezembro de 2025.	Número ações educacionais realizadas	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	3	12	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	--------------------------------------	-----------------	--------------------	---	---	---	---	----	--------	--	----------------------	--

Ação nº 1 - Identificar temáticas de relevância social para o desenvolvimento de ações de educação na saúde.

Ação nº 2 - Planejar as ações educacionais de acordo com as temáticas identificadas e público alvo.

Ação nº 3 - Desenvolver as ações educacionais.

Ação nº 4 - Avaliar as ações educacionais realizadas.

OBJETIVO Nº 7.4 - Ampliar a oferta de formação profissional técnica em saúde para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
7.4.1	Ofertar 01 (uma) turma do curso técnico em prótese dentária, até dezembro de 2025.	Número de curso ofertado	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	1	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 e 2442 ; 0072/2515	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

Ação nº 1 - Realizar processo seletivo para os docentes.

Ação nº 2 - Realizar matrícula dos estudantes.

Ação nº 3 - Desenvolver o curso técnico em prótese dentária, orientado pelo seu projeto pedagógico de curso.

Ação nº 4 - Elaborar os cadernos para os módulos dos cursos.													
Ação nº 5 - Realizar articulação com os serviços de saúde dos estudantes.													
7.4.2	Ofertar 02 (duas) turmas de curso de especialização técnica na linha de cuidado em atenção às doenças crônicas, até dezembro de 2025.	Número de turma ofertada.	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	2	2	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 e 2442 ; 0072/2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1- Definir critérios de seleção dos alunos.													
Ação nº 2 - Selecionar os alunos por turma.													
Ação nº 3 - Realizar processo seletivo para os docentes.													
Ação nº 4 - Capacitar docentes para oferta do curso.													
Ação nº 5 - Desenvolver o curso de especialização técnica na linha de cuidado em atenção as doenças crônicas.													
Ação nº 6 - Elaborar os cadernos para os módulos dos cursos.													
Ação nº 7 - Realizar articulação com os serviços de saúde dos estudantes.													
7.4.3	Garantir seguro de vida a 100% alunos dos cursos de formação técnica, residências multiprofissionais em saúde e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia conforme legislação pública vigente, até dezembro de 2025.	Percentual de estudantes assegurados	Nº de estudantes assegurados/Nº de estudantes matriculados x100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1- Solicitar dotação para aquisição de seguro de vidas.													
Ação nº 2 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em prótese dentária.													
Ação nº 3 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso especialização técnica em linha de cuidado de atenção as doenças crônicas.													
Ação nº 4 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em agente comunitário de saúde.													
Ação nº 5 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em vigilância em saúde.													
Ação nº 6 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados nos programas de residências multiprofissionais em saúde ofertadas pelo sistema municipal de saúde.													
Ação nº 7 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados nos curso de especialização ofertados pela ESP-VS que requeiram práticas em serviços de saúde.													

DIRETRIZ Nº 8 - Inovação, desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito do Sistema Saúde Escola de Sobral.
OBJETIVO Nº 8.1 - Incentivar a inovação e o uso de evidências científicas nas tomadas de decisão no âmbito da gestão do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
8.1.1	Emitir 100% dos Pareceres Técnico-Científicos (PTC) demandados ao Núcleo de Evidências, até dezembro de 2025.	Percentual de pareceres emitidos.	Nº de PTC emitido/ Nº de PTC solicitados x100	controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 1 - Recepcionar as solicitações para emissão de pareceres técnico-científicos.													
Ação nº 2 - Identificar nas bases específicas se há existência de protocolos ou pareceres atuais relacionados ao objeto solicitado.													
Ação nº 3 - Realizar busca de revisões sistemáticas e/ou ensaios clínicos randomizados nas bases de dados.													
Ação nº 4 - Avaliar a qualidade das revisões sistemáticas e ensaios clínicos randomizados a serem inclusos nos Pareceres Técnico-Científicos (PTC).													
Ação nº 5 - Elaborar parecer técnico científico com recomendação para tomada de decisão.													
8.1.2	Ofertar 04 (quatro) turmas do curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências para profissionais do Sistema Municipal de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de turmas ofertadas.	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	4	Número	0072/2381 ; 0500/2441, 2442 ; 0072/2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 1 -Realizar o Curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências													

8.1.4	Elaborar um documento técnico científico para compartilhamento de estratégias e boas práticas para o desenvolvimento infantil na primeira infância até dezembro de 2025.	Número de documento elaborado	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	1	Número	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	--	-------------------------------	-----------------	--------------------	---	---	---	---	---	--------	-----------------------	--------------------	--

Ação nº 1 - Realizar busca de evidências científicas nas bases de dados

Ação nº 2- Sistematizar um documento técnico-científico

Ação nº 3- Publicar o documento técnico científico

OBJETIVO Nº 8.2 - Difundir produções técnicas e científicas de interesse para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
8.2.1	Publicar, semestralmente, a Sanare - Revista de Políticas Públicas.	Número de edições publicadas	Número absoluto	Controle gerencial	2	2020	Número	2	8	Número	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

Ação nº 1 - Realizar continuamente a divulgação da Sanare.

Ação nº 2 - Identificar artigos submetidos.

Ação nº 3 - Garantir a avaliação de todos os artigos submetidos junto à Revista.

Ação nº 4 - Selecionar os artigos que irão compor cada número.

Ação nº 5 - Publicar a SANARE.

Ação nº 6 - Divulgar pesquisas que envolvam o sistema de saúde de Sobral junto à Revista.

Ação nº 7 - Participar de Encontro de Editores Científicos.

Ação nº 8 - Manter a publicação eletrônica da Revista.

8.2.2	Manter, anualmente, hospedagem eletrônica da SANARE - Revista de Políticas Públicas.	Número de licenças de hospedagem.	Número absoluto	Controle gerencial	2	2020	Número	1	4	Número	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	--	-----------------------------------	-----------------	--------------------	---	------	--------	---	---	--------	-----------------------	-----------	--

Ação nº 1 - Contratar regularmente serviço em nuvens para Revista de Políticas Públicas - SANARE.

8.2.3	Publicar, anualmente, 02 (duas) produções técnicas desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Número de produções técnicas publicadas.	Número absoluto	Plataforma Saboia	-	-	-	2	8	Número	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	--	-----------------	-------------------	---	---	---	---	---	--------	-----------------------	-----------	--

Ação nº 1 - Desenvolver produções técnicas e científicas (protocolos, guias, cartilhas, fluxogramas, planos, vídeos, etc) de acordo com as necessidades e prioridades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Solicitar contratação de revisor linguístico para as produções técnicas e científicas.

Ação nº 3 - Realizar revisão normativa e produção de ficha catalográfica das produções técnicas e científicas.

Ação nº 4 - Diagramar as produções técnicas e científicas.

Ação nº 5 - Depositar no repositório da Plataforma Saboia as produções técnicas e científicas.

Ação nº 6 - Publicizar as produções técnicas e científicas.

8.2.4	Garantir Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para 100% das produções técnicas e científicas.	Percentual de produções técnicas e científicas com DOI e ISBN	Nº de produções técnicas científicas com DOI e ISBN/Nº de produções técnicas e científicas total x100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	---	---	--------------------	---	---	---	------	------	------------	-----------------------	-----------	--

Ação nº 1 - Identificar os fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.

Ação nº 2 - Solicitar contratação de fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.

Ação nº 3 - Adquirir os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para cada Produção Técnica e Científica.

Ação nº 4 - Registrar os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN nas Produções Técnicas e Científicas.

Ação nº 5 - Disponibilizar no blog da ESP-VS as produções técnico-científicas.

OBJETIVO Nº 8.3 - Apoiar as pesquisas científicas e a participação dos trabalhadores em eventos científicos e em cursos de pós-graduação.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						

8.3.1	Monitorar, anualmente, 100% das pesquisas desenvolvidas em serviços vinculados ao Sistema Municipal de Saúde.	Percentual de pesquisas monitoradas.	Nº de pesquisas monitoradas/ Nº de pesquisas desenvolvidas x 100	Plataforma Saboia	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem Custo Direto	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Orientar os pesquisadores sobre o processo de submissão de pesquisas junto a comissão científica.													
Ação nº 2 - Recepcionar as solicitações de pesquisas submetidas a comissão científica.													
Ação nº 3 - Apreciar as pesquisas submetidas a comissão científica													
Ação nº 4 - Emitir parecer de revisão ou final das pesquisas submetidas a comissão científica.													
8.3.2	Analisar, anualmente, 100% das solicitações de participação em eventos e cursos de pós- graduação dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de solicitações analisadas	Nº de solicitações analisadas / Nº de solicitações realizadas x100	Plataforma Saboia	-	-	-	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Divulgar para os trabalhadores a importância e necessidade da solicitação de afastamento para eventos e cursos de pós-graduação, de modo potencializar a educação permanente no município.													
Ação nº 2 - Identificar os eventos técnicos e científicos estratégicos para o Sistema de Saúde de Sobral.													
Ação nº 3 - Incentivar a participação dos trabalhadores da secretaria da saúde de Sobral em eventos técnicos e científicos nos âmbitos locais, estaduais, regionais e internacionais.													
Ação nº 4 - Apreciar as solicitações de afastamento de trabalhadores da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) para participação em eventos e cursos de pós-graduação.													
8.3.3	Apoiar, anualmente, 100% das pesquisas institucionais, de interesse ou necessidade da gestão municipal, que tenham como campo de investigação o Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de pesquisas apoiadas	Nº de pesquisa apoiadas / Nº de pesquisas solicitadas x100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Recepcionar a solicitação para realização de pesquisas.													
Ação nº 2 - Avaliar a proposta de pesquisa pela Comissão Científica.													
Ação nº 3 - Planejar a pesquisa de campo, juntamente com a equipe da pesquisa.													
Ação nº 4 - Articular com os serviços de saúde (campo de investigação) a realização da coleta de dados.													
Ação nº 5 - Participar da análise dos dados e realização do relatório final.													
Ação nº 6 - Articular a apresentação dos resultados da pesquisa com serviços de interesse.													

DIRETRIZ Nº 9 - Apoio a Secretaria da Saúde nos processos de seleção.
OBJETIVO Nº 9.1 - Compor o quadro de profissionais da secretaria da saúde com perfil técnico, considerando sua área de atuação.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
9.1.1	Desenvolver, anualmente, 100% das seleções demandadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de seleções realizadas.	Nº de seleções de realizadas/Nº de processos seletivos solicitados x100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Acolher as solicitações da Secretaria da Saúde.													
Ação nº 2 - Reconhecer as caracterizações necessárias para cada edital.													
Ação nº 3 - Instituir comissões para os processos seletivos.													
Ação nº 4 - Elaborar editais de acordo com as fundamentações administrativas e jurídicas.													
Ação nº 5 - Submeter editais a apreciação dos setores competentes.													
Ação nº 6 - Solicitar publicação dos editais após aprovação dos setores competentes.													
Ação nº 7 - Publicizar os editais de seleção.													
Ação nº 8 - Realizar a recepção e análise de recursos de interposição aos editais.													
Ação nº 9 - Recepcionar as solicitações de inscrição para as seleções.													
Ação nº 10 - Analisar as solicitações de inscrições para as seleções.													
Ação nº 11 - Publicar resultados das avaliações de solicitações de inscrições (deferimento e indeferimento).													
Ação nº 12 - Realizar a recepção e análise contra os resultados das avaliações de solicitações de inscrições (deferimento e indeferimento).													
Ação nº 13 - Elaborar os instrumentos de avaliação.													
Ação nº 14 - Construir instrumento de parametrização da avaliação.													
Ação nº 15 - Planejar logística necessária para realização das avaliações.													
Ação nº 16 - Realizar etapas avaliativas.													
Ação nº 17 - Publicar resultados das etapas avaliativas.													
Ação nº 18 - Realizar a recepção e análise dos recursos contra os resultados das etapas avaliativas.													
Ação nº 19 - Publicar resultado das etapas avaliativas após recursos.													
Ação nº 20 - Publicar resultado final dos processos seletivos.													
Ação nº 21 - Homologar os resultados finais dos processos seletivos.													

DIRETRIZ Nº 10 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde.
OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer a Regulação do acesso aos serviços e ações de saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.1.2	Realizar, mensalmente, o controle da oferta e demanda de 100% dos serviços ambulatoriais regulados pela Central de Regulação de Sobral.	Percentual dos serviços regulados com controle da oferta e demanda realizado	Número de serviços monitorados com controle da oferta e demanda realizado / Número de serviços regulados x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem Custo Direto	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Identificar o número de oferta e demanda de cada serviço													
Ação nº 2 - Traçar estratégias para adequar a oferta de serviços conforme a demanda													
Ação nº 3 - Identificar os vazios assistenciais no processo de regulação													
10.1.3	Qualificar no mínimo 80% dos fluxos de acesso dos usuários aos serviços de saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de fluxos definidos	Número de fluxos definidos/ Número de fluxos necessários conforme os serviços das redes de saúde x 100	Controle gerencial	-	-	-	20%	80%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Identificar os fluxos já definidos no sistema de saúde.													
Ação nº 2 - Definir os fluxos e protocolos de acesso dos usuários aos serviços de saúde (Atenção Primária à Saúde, Urgência e emergência, Odontologia, Rede de Saúde Mental, Reabilitação em saúde, Cirurgia, Oncologia, Clínica, Alta complexidade, Gineco-obstetrícia, Cardiologia, Nefrologia, Oftalmologia e Apoio ao diagnóstico e terapêutico)													
10.1.4	Definir, quadrimestralmente, 01 (um) protocolo clínico de regulação para serviços integrantes das redes de saúde.	Número de protocolos clínicos definidos	Número absoluto de protocolos definidos	Controle gerencial	-	-	-	3	12	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Construir os protocolos clínicos de regulação													
Ação nº 2 - Validar os protocolos clínicos de regulação													

Ação nº 3 - Apresentar e difundir o uso dos protocolos de regulação os protocolos													
10.1.5	Acolher, mensalmente, 100% das demandas de assistência em atendimento especializado com pactuação externa em Fortaleza.	Percentual de demandas acolhidas	Número de agendamentos eletivos inseridos no Sistema de Regulação / Número de solicitações demandados x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Assistir as demandas para atendimento especializado com pactuação externa													
Ação nº 2 - Inserir e acompanhar solicitações para atendimento especializado com pactuação externa													
10.1.6	Atender 80% da demanda de transporte intermunicipal (inter-hospitalar, altas hospitalares e traslado de usuários restritos ao transporte administrativo) dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral, de acordo com o protocolo municipal, até dezembro de 2025.	Percentual de atendimentos realizados	Número de atendimentos realizados / Número de atendimentos demandados que se enquadram no protocolo municipal x 100	Controle gerencial	-	-	-	80%	80%	Percentual	0500/2570 e 0073/2384 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Construir os protocolos de transporte de regulação													
Ação nº 2 - Garantir estrutura adequada, recursos humanos e ambulâncias para o funcionamento do serviço													
Ação nº 3 - Contratar serviço especializado para traslado intermunicipal (suporte básico e avançado) de pacientes													
10.1.7	Implantar o Núcleo de Acesso e Comunicação (NAC) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral, até dezembro de 2022.	Número de Núcleo de Acesso e Comunicação implementado	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	1	Número	0500/2566, 2570 e 1471	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Construir o protocolo do NAC/SUS													

Ação nº 02 - Garantir estrutura adequada e recursos humanos para o funcionamento do serviço													
Ação nº 03 - Divulgar, quadrimestralmente, o feedback das ações para dos serviços de saúde.													
10.1.8	Efetivar mensalmente, por meio do Núcleo de Acesso e Comunicação aos usuários do Sistema Único de Saúde (NAC-SUS), o contato com no mínimo 80% dos usuários com telefones disponíveis, agendados pela Central de Regulação de Sobral.	Percentual de contatos realizados pelo NAC-SUS	Número de contatos realizados/Número de agendamentos com telefones disponíveis x 100	Controle gerencial	-	-	-	80%	80%	Percentual	0500/2566, 2570 e 1471	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1- Garantir estrutura física e pessoal para manutenção das atividades do NAC-SUS													
Ação nº 2- Capacitar equipe do NAC-SUS para garantir um contato acolhedor e resolutivo													
Ação nº 3 - Manter painel de acompanhamento atualizado.													
OBJETIVO Nº 10.2 – Fortalecer as Auditorias dos Sistemas e Serviços de Saúde													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.2.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS).	Número de ações realizadas para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).	Número absoluto de ações realizadas	Controle gerencial	4	2020	Número	4	16	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Estabelecer o cronograma anual de auditorias													
Ação nº 2 - Estruturar os processos de educação permanente da auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).													
Ação nº 3 - Implantar e atualizar a Comissão Ampliada de Auditoria													

Ação nº 4 - Atualizar o regimento interno de Auditoria													
10.2.2	Apoiar, anualmente, 100% os processos de habilitação dos serviços de saúde prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS), de competência do Departamento Municipal de Auditoria.	Percentual de serviços habilitados	Número de serviços habilitados/ Número de serviços que solicitaram habilitação x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Desenvolver o processo de auditoria e compartilhar relatório para apreciação da Comissão Intergestores Regional (CIR).													
10.2.3	Realizar, anualmente, auditoria extraordinária de 100% das demandas de órgãos controladores.	Percentual de auditoria extraordinária realizada	Número de auditorias realizadas/ Número de auditorias demandadas x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Desenvolver processos de auditoria demandados pelas instancias do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério da Saúde, Tribunais de Contas, CGU, entre outros...													
10.2.4	Auditar 100% dos serviços integrantes das redes de saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de serviços auditados	Número de serviços auditados / Número de serviços programados por área x 100	Controle gerencial	-	-	-	25%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Auditar os serviços da Atenção Primária à Saúde													
Ação nº 2 - Auditar os serviços de urgência e emergência													
Ação nº 3 - Auditar os serviços de odontologia													
Ação nº 4- Auditar os serviços da Rede de Saúde Mental													
Ação nº 5 - Auditar os serviços de reabilitação em saúde													
Ação nº 6 - Auditar os serviços de cirurgia													
Ação nº 7 - Auditar os serviços de oncologia													
Ação nº 8 - Auditar os serviços de clínica													
Ação nº 9 - Auditar os serviços de alta complexidade													
Ação nº 10 - Auditar os serviços de gineco-obstetrícia													
Ação nº 11 - Auditar os serviços de cardiologia													
Ação nº 12 - Auditar os serviços de nefrologia													
Ação nº 13 - Auditar os serviços de oftalmologia													

Ação nº 14 - Auditar os serviços de Apoio ao diagnóstico e terapêutico													
10.2.5	Realizar, anualmente, 02 (duas) macroações de auditoria de desempenho e qualidade no Hospital Municipal Dr. Estevam.	Número de ações realizadas	Número absoluto de ações	Controle gerencial	-	-	-	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Realizar auditorias de desempenho e qualidade de estrutura e processos													
Ação nº 02 - Realizar auditorias de desempenho e qualidade de prontuários													
10.2.6	Auditar e/ou autorizar, mensalmente, no mínimo 80% dos prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais dos estabelecimentos do Sistema de Saúde de Sobral.	Percentual de prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais auditados e/ou autorizados	Número de prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais auditados e/ou autorizados / Número total de prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais prontos para apresentação ao faturamento x100	Controle gerencial e SIH	-	-	-	80%	80%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Realizar visita semanal para avaliação dos prontuários													
Ação nº 2 - Emissão de memorandos, bloqueios e glosas.													
Ação nº 3 - Avaliar as notas fiscais de aquisição de órteses, próteses e materiais especiais.													
10.2.7	Analisar, mensalmente, 100% dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores (conveniados com o município) processados no SIH e SIA e apresentados às Comissões de Acompanhamento	Percentual de procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores analisados	Número de procedimentos analisados/ Número de procedimentos processados no SIA e SIH e apresentados às comissões de acompanhamento o x 100	Controle gerencial, SIA, SIH	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

	dos Planos Operativos.												
Ação nº 1 - Analise pelos Médicos Auditores das contas de AIH apresentadas por competência no SIH													
Ação nº 2 - Revisão das contas bloqueadas durante o processo de faturamento no sistema SIH													
10.2.8	Acompanhar, mensalmente, o processo de trabalho de 100% das Comissões de Acompanhamento de Planos Operativos (Documentos Descritivos).	Percentual de Comissões acompanhadas	Número de comissões acompanhadas / Número de comissões existentes x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1- Realizar capacitação dos membros das Comissões de Acompanhamento													
Ação nº 2- Desenvolver instrumentos de monitoramento e avaliação das metas pactuadas													
Ação nº 3- Garantir o registro qualificado dos documentos produzidos pelas comissões de acompanhamento													
OBJETIVO Nº 10.3 - Fortalecer o Controle e Avaliação dos serviços e ações de saúde													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.3.1	Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual as ações e serviços hospitalares desempenhados	Número de ações e serviços hospitalares desempenhados / Número de ações e serviços hospitalares contratualizados x 100	Controle gerencial	-	-	-	80%	80%	Percentual	0073/1292	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar os recursos financeiros para o desempenho das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).													
Ação nº 2 - Monitorar o desempenho das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).													

10.3.2	Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual das ações e serviços especializados desempenhados	Número de ações e serviços especializados desempenhados / Número de ações e serviços especializados contratualizados x 100	Controle gerencial	-	-	-	80%	80%	Percentual	0073/1292 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar os recursos financeiros para o desempenho das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)													
Ação nº 2 - Monitorar o desempenho das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)													
10.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios de prestação de serviços.	Percentual dos contratos e convênios de prestação de serviços monitorados	Número de dos contratos e convênios monitorados / Número de contratos e convênios existentes X 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Monitorar os contratos e convênios de prestação de serviços.													
Ação nº 2 - Realizar regulação, auditoria e faturamento das ações e serviços previstos nos contratos e convênios.													
10.3.4	Monitorar, anualmente, 100% dos estabelecimentos de saúde quanto à atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	Percentual de estabelecimentos de saúde monitorados quanto à atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	Número de estabelecimentos de saúde monitorados / Numero estabelecimentos de saúde existentes X 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Realizar atualização dos estabelecimentos quanto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).													
10.3.5	Avaliar a contratualização das ações e serviços de saúde, gradativamente, de 100% dos estabelecimentos de saúde contratados / conveniados, até dezembro de 2025.	Percentual de serviços de saúde avaliados	Número das ações e serviços avaliados/ Número das ações e serviços contratualizados X 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

Ação nº 1 - Monitorar o histórico de produção dos serviços de saúde													
Ação nº 2 – Realizar encontros para a pactuação das ações e serviços a partir do monitoramento realizado													
Ação nº 3 – Realizar controle e avaliação das Programações Pactuadas dos serviços e ações previstos nos contratos e convênios de estabelecimentos prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).													
10.3.6	Firmar, no mínimo 20 (vinte) contratos e convênios com prestadores de serviços de média e alta complexidade, de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira, até dezembro de 2025.	Número de contratos e convênios firmados	Número absoluto de ações	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	5	20	Número	0073/1292 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Avaliar a série histórica dos procedimentos realizados, demanda reprimida e oferta de prestadores.													
Ação nº 2 - Realizar credenciamento e/ou licitação de serviços e ações de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira													
Ação nº 3 - Formalizar contratos/convênios de serviços e ações de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira													
OBJETIVO Nº 10.4 - Fortalecer o Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS)													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
10.4.1	Ofertar o acesso às órteses, próteses e materiais especiais para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de dispensação autorizado, até dezembro de 2025.	Percentual de órteses, próteses e materiais especiais dispensados.	Número de órteses, próteses e materiais especiais dispensados/Número de órteses, próteses e materiais especiais demandados x 100	Controle gerencial	-	-	-	12,50%	50%	Percentual	0073/2299	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar recursos para oferta de órteses, próteses e materiais especiais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral													
Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral que procuram o serviço													
Ação nº 3 - Autorizar processos de dispensação de órteses, próteses e materiais especiais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral													

10.4.2	Ofertar hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de solicitação autorizado, até dezembro de 2025	Percentual de usuários com hospedagem autorizada	Número de usuários com hospedagem autorizada/Número de usuários com hospedagem demandada x100	Controle gerencial	-	-	-	12,50%	50%	Percentual	0073/1372	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar recursos para oferta de hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral													
Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral que procuram o serviço.													
Ação nº 3 - Autorizar processos de liberação de hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral													
10.4.3	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionados ao acesso aos serviços, ações, hospedagem, passagens, órteses, próteses, materiais especiais, entre outros.	Percentual de demandas judiciais atendidas	Número de demandas judiciais atendidas/demandas judiciais determinadas x100	Controle gerencial				100%	100%	Percentual	0073 / 2299	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais													
Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com demandas judiciais													
Ação nº 3 - Autorizar processos de liberação das demandas judiciais													

DIRETRIZ Nº 11 - Gestão democrática do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social
OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
11.1.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) garantidas	Número de atividades realizadas/número de atividades programadas e pactuadas x 100	Conselho Municipal de Saúde	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500/2570, 2566 e 0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);													
Ação nº 2 - Sistematizar relatórios, ofícios, atas e outros documentos afins as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);													
Ação nº 3 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;													
Ação nº 4 - Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões;													
Ação nº 5 - Realizar a capacitação dos conselheiros;													
Ação nº 6 - Participar em Conferências colegiadas ou outras instancias em nível estadual e federal;													
Ação nº 7- Manter estrutura física, tecnológica, recursos humanos e suporte logístico para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).;													
Ação nº 8 - Realizar visitas técnicas;													
Ação nº 9 - Realizar Fórum dos Conselhos Locais;													
Ação nº 10 - Realizar ações em alusão ao Dia Municipal da Participação e do Controle Social;													
Ação nº 11 - Realizar eleições dos conselheiros municipais;													
Ação nº 12 - Realizar ações para fortalecimento dos conselhos locais por meio de criação, mobilização e reativação;													
Ação nº 13 - Participação dos conselheiros municipais dentro das reuniões dos Conselhos Locais;													
11.1.2	Realizar, anualmente, o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de Fóruns dos Conselhos Locais de saúde realizados	Quantidade de fóruns realizados	Conselho Municipal de Saúde	1	2019	Número	1	4	Número	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Promover a Mostra de Experiências e o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde													

11.1.3	Divulgar, mensalmente, 100% das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação, até dezembro de 2025.	Percentual das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação divulgados	Número de ações divulgadas / número de ações realizadas x 100	Conselho Municipal de Saúde	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Difundir as ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meios de comunicação.													
Ação nº 2 - Suporte da Assessoria de Comunicação da SMS para divulgação das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).													
11.1.4	Capacitar no mínimo 80% dos Conselheiros Locais de Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de mobilizadores dos Conselhos Locais de Saúde capacitados	Número de conselheiros locais capacitados/número de conselheiros existentes x 100	Conselho Municipal de Saúde	80%	2019	Percentual	80%	80%	Percentual	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Formar os mobilizadores dos Conselhos Locais de Saúde													
Ação nº 2 - Difundir as ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meios de comunicação.													
11.1.5	Capacitar, semestralmente, no mínimo 80% dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), até dezembro de 2025.	Percentual de conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) capacitados	Número de conselheiros e técnicos capacitados/ Número de Conselheiros e técnicos x 100	Conselho Municipal de Saúde	51,66%	2020	Percentual	80%	80%	Percentual	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Promover capacitação dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).													
Ação nº 2 - Desenvolver formações para subsidiar o trabalho das Câmaras Técnicas, tais como financiamento do SUS, uso dos sites do FNS/SISMAC/Tribunal de Contas do Estado, etc...													
11.1.6	Monitorar, mensalmente, 100% dos sistemas de gestão e acompanhamento de informações do Sistema Único de Saúde (SUS).	Percentual de sistemas acompanhados	Número de sistemas acompanhadas / Quantidade total de sistemas que necessitam acompanhamento x 100	Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1: Acompanhar sistema ARGUS – Sistema de Gestão e Acompanhamento dos Processos de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde													
Ação nº 2: Acompanhar sistema DGMP – DigiSUS-Gmp													

Ação nº 3: Acompanhar sistema LEGISUS – Sistema de Legislação													
Ação nº 4: Acompanhar sistema SIOPS – Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos em Saúde													
Ação nº 5: Acompanhar sistema SPO – Sistema de Pesquisa Ouvidoria													
11.1.7	Promover, anualmente, o Dia Municipal da Participação e do Controle Social de acordo com a Lei 2034 de 22 de Outubro de 2020.	Número de eventos realizados	Número Absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	4	Número	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia e a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde.
Ação nº 1- Realizar evento em alusão ao Dia Municipal da Participação e do Controle Social.													
OBJETIVO Nº11.2 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social nas políticas públicas sobre drogas													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
11.2.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD) garantidas	Número de atividades realizadas/número de atividades programadas e pactuadas x 100	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0500/2570, 2566 e 0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
Ação nº 1 - Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).													
Ação nº 2 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;													
Ação nº 3 - Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões;													
Ação nº 4 - Realizar a capacitação dos conselheiros;													
Ação nº 5- Participar em conferências colegiadas ou outras instancias em nível estadual e federal;													
Ação nº 6- Manter estrutura física, tecnológica, recursos humanos e suporte logístico para as atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).													
Ação nº 7 - Realizar visitas técnicas;													
Ação nº 8 - Realizar Fórum de políticas sobre drogas com as instancias intersetoriais;													
Ação nº 9 - Realizar ações para fortalecimento da prevenção ao uso prejudicial as drogas, cuidado as pessoas com problemas do uso de álcool e outras drogas e reinserção social no âmbito municipal.													
Ação nº 10 - Realizar eleições dos conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).													

EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETRIZ Nº 12 - Redes de Atenção à Saúde acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.

OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir o acesso da população às ações e aos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
12.1.1	Garantir mensalmente, o funcionamento de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF) que aderiram ao Programa Saúde na Hora, com atendimento em horário ampliado.	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com horário expandido	Número de unidades com horário estendido mantido/Número de unidades credenciadas no Programa Saúde na hora x 100	Controle gerencial/e-Gestor	18	2020	Número	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 – Manter Adesão ao Programa Saúde na Hora nos Centros de Saúde da Família (CSF) que tivermos equipes e estrutura adequada.

Ação nº2 – Manter as equipes mínimas dos Centros de Saúde da Família (CSF) completas.

12.1.2	Manter, anualmente, 100% de cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual da Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).	Número de CSF que realizaram territorialização/ Número de CSF x 100	Controle gerencial e e-Gestor	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	--	---	-------------------------------	------	------	------------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 – Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).

Ação nº2 – Manter o quadro de profissionais que compõem as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).

OBJETIVO Nº 12.2 – Organizar os Macro e Microprocessos da Atenção Primária à Saúde (APS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						

12.2.1	Atualizar, anualmente, a territorialização de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com a Territorialização atualizada	Número de CSF que realizaram territorialização/ Número de CSF x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Atualizar a territorialização dos Centros de Saúde da Família (CSF)													
Ação nº2 - Realizar a territorialização de forma intersetorial com outros serviços públicos de base territorial de Sobral.													
12.2.2	Cadastrar, anualmente, no mínimo 90% da população no e-SUS.	Percentual dos cadastros dos usuários em sistema vigente do MS	Número de cadastro realizados / Número total de usuários do SUS x 100	Controle gerencial/ e-SUS	94%	2020	Percentual	90%	90%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1- Monitorar os relatórios de cadastros dos usuários por meio do e-SUS													
Ação nº 2- Avaliar quadrimestralmente a validação dos cadastros por meio do sistema de informação SISAB-AB													
Ação nº 3 - Realizar e atualizar periodicamente o cadastro individual dos usuários por meio de visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde													
12.2.3	Manter, anualmente, no mínimo 90% a cobertura das Estratégia Saúde da Família (ESF) apoiada pelas equipes multiprofissionais	Percentual de cobertura das Estratégia Saúde da Família (ESF) apoiadas pelas equipes multiprofissionais	Número de ESF acompanhada pela equipe multiprofissional/ Número de ESF x 100	Controle gerencial	94,59%	2020	Percentual	90%	90%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Manter completo o quadro de profissionais que compõem as equipes multiprofissionais.													
Ação nº2 – Gerenciar a organização e os processos de trabalho das equipes multiprofissionais													
12.2.4	Assegurar, anualmente, a cobertura de no mínimo 90% dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município.	Percentual de cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município	nº de ACS x 575 / População IBGE, com limitador de cobertura de 100%	Controle gerencial/e-Gestor	95%	2020	Percentual	90%	90%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 - Monitorar a existência de áreas descobertas junto aos Centros de Saúde da Família (CSF)													
Ação nº2 – Assegurar a cobertura de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) conforme a Política Nacional de Atenção Básica													
Ação nº3 – Garantir fardamento e Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos Agente Comunitários de Saúde (ACS).													
12.2.5	Garantir anualmente, o acompanhamento de, no mínimo 50% de pessoas hipertensas com duas consultas com pressão arterial aferida.	Percentual de pessoas hipertensas com duas consultas com Pressão Arterial aferida.	Número de hipertensos com pelo menos duas consultas com pressão arterial aferida / Número total de hipertensos cadastrados x 100.	Controle gerencial e e- SUS	80%	2020	Percentual	50%	50%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar e atualizar periodicamente os cadastros das pessoas com hipertensão													
Ação nº 2 - Assegurar o atendimento programado dos hipertensos com consulta e aferição de pressão arterial													
Ação nº 3 – Realizar de busca ativa no território pelos Agentes Comunitários de Saúde para pessoas com hipertensão com baixa adesão às consultas programadas													
Ação nº 4 – Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde para o adequado registro dos atendimentos.													
12.2.6	Garantir, anualmente, o acompanhamento de no mínimo, 50% de pacientes com diabetes com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual de pacientes diabéticos com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada.	Número de pacientes diabéticos com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada / Número de diabéticos cadastrados x 100	Controle gerencial/e- SUS	80,40%	2020	Percentual	50%	50%	Percentual	0073/1292 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar e atualizar periodicamente os cadastros das pessoas com diabetes.													
Ação nº 2 - Assegurar o atendimento programado dos diabéticos com consulta e solicitação de hemoglobina glicada													
Ação nº 3 – Realizar de busca ativa no território pelos Agentes Comunitários de Saúde para pessoas com diabetes com baixa adesão às consultas programadas													
Ação nº 4 – Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde para o adequado registro dos atendimentos.													
Ação nº 5 – Garantir a oferta de exames laboratoriais em quantidade suficiente na rede municipal de saúde.													
12.2.7	Capacitar, anualmente, 100% dos profissionais que utilizam o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na Atenção Primária.	Percentual de profissionais capacitados	Número de profissionais capacitados/ Número de profissionais que utilizam o PEC x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº1 - Estruturar proposta de capacitação para profissionais que utilizam o Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).													

Ação nº2 - Realizar a capacitação para profissionais que utilizam o Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).													
Ação nº3 - Monitorar os registros de atendimentos dos Centros de Saúde da Família (CSF) no Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).													
12.2.8	Garantir identificação, diagnóstico e monitoramento de no mínimo 90% das pessoas com Covid na Atenção Primária a Saúde até dezembro de 2025.	Percentual de pacientes identificados, diagnosticados e monitorados.	Número de pacientes com Covid-19 identificados, diagnosticados e monitorados / Número total de pacientes com resultado positivo para Covid-19.	Controle gerencial	-	-	-	90%	90%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica
Ação n 1 – Identificar, diagnosticar e monitorar os pacientes com Covid-19 no território de abrangência do Centro de Saúde da Família (CSF)													
Ação nº2 – Realizar o rastreamento de contatos dos casos positivos para Covid-19													
Ação nº3 – Realizar ações de educação em saúde para prevenção da Covid-19 nos CSF													
Ação nº 4- Garantir o monitoramento, busca ativa e assistência às pessoas com condições pós covid.													
12.2.9	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas à Atenção Primária à Saúde (APS)	Percentual de demandas judiciais atendidas	Número de demandas judiciais executadas / Número total de demandas judiciais demandadas x100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2418 e 0500/2570	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais													
Ação nº 2 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.													
12.2.10	Garantir, mensalmente, o custeio de moradia e deslocamento para 100% dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos de Sobral com perfil de acordo com os marcos normativos oficiais.	Percentual de médicos com perfil com custeio de moradia e deslocamento garantido.	Número de médicos com custeio de moradia e deslocamento garantidos / Número total de médicos vinculados ao Programa Mais Médicos x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Monitorar a frequências e as práticas dos profissionais nos serviços de saúde													
Ação nº 2 - Acompanhar os processos de caráter administrativo (bolsa, férias, frequência, folgas) no SGP													

Ação nº 3 - Informar mensalmente ao Ministério da Saúde o formulário sobre as ações dos profissionais													
Ação nº 4 - Orientar a atuação dos profissionais conforme as Diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)													
Ação nº5 - Solicitar à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) o custeio para moradia e deslocamento para os profissionais													
12.2.11	Apoiar a execução do Programa Saúde com Agente até dezembro de 2023.	Número de programa apoiado	Número Absoluto	Controle Gerencial	-	-	-	1	1	Número	0073/2418	Federal e Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Gerenciar o processo de inscrição e participação dos Agentes Comunitários de Saúde no programa.													
Ação nº2 – Fornecer os materiais necessários para composição do kit orientado pelo edital do programa.													
OBJETIVO Nº 12.3 – Fortalecer o Programa Academia da Saúde no Município de Sobral.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
12.3.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 1000 (mil) atividades coletivas de promoção a saúde em cada polo do programa Academia da Saúde	Número de atividades coletivas de promoção a saúde desenvolvidas em cada polo do Programa Academia da Saúde	Número absoluto de ações realizadas	Controle gerencial/e-SUS	27	2020	Número	1000	4000	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Divulgar as atividades dos Polos das Academias da Saúde													
Ação nº2 - Flexibilizar os horários de atendimentos, ampliando o acesso do público às atividades ofertadas nas academias da saúde													
Ação nº3 - Realizar parcerias intersetoriais para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde e prevenção.													
Ação nº4 - Aproximar as manifestações culturais e artísticas dos territórios das academias da saúde													
Ação nº5 - Realizar o registro adequado das ações realizadas no e-SUS-AB													
Ação nº6 - Adquirir material permanente para a realização das atividades coletivas nos polos das Academias da Saúde													

12.3.2	Realizar, semestralmente, avaliação corporal em 100% dos usuários cadastrados no Programa Academia da Saúde.	Percentual de avaliação corporal realizadas em usuários cadastrados	Número de usuários avaliados/Número de usuários cadastrados x 100	Controle gerencial	87,40%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	---	---	--------------------	--------	------	------------	------	------	------------	-----------	--------------------	---

Ação nº 1- Cadastrar os usuários vinculados aos Polos das Academias da Saúde

Ação nº2 - Adquirir equipamentos para realização de avaliação corporal dos usuários do Programa Academia da Saúde.

12.3.3	Realizar, mensalmente, eventos de mobilização e incentivo a práticas e modos de vida saudável, de acordo com o calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	Número de eventos realizados conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	Número absoluto de ações realizadas	Controle gerencial	8	2020	Número	12	48	Número	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com Acessoria de Comunicação
--------	---	--	-------------------------------------	--------------------	---	------	--------	----	----	--------	-----------	--------------------	--

Ação nº1 - Realizar eventos de mobilização e incentivo às práticas e modos de vida saudável, conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.

Ação nº2 - Adquirir materiais educativos para a realização das campanhas de conscientização da saúde.

OBJETIVO Nº 12.4 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio de ações de atenção e promoção da saúde e prevenção de agravos.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
12.4.1	Realizar, anualmente, avaliação antropométrica em 100% dos alunos de escolas públicas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos alunos na rede pública municipal de ensino com avaliação clínica realizada	Número de avaliações antropométricas realizadas / Número de alunos matriculados x 100	Controle gerencial/e-SUS	86,81%	2019	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 - Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)

Ação nº2 - Garantir o acompanhamento dos estudantes com obesidade e magreza acentuada na rede de atenção a saúde, por meio do Programa Crescer Saudável													
Ação nº3 - Avaliar os escolares conforme eixos específicos do programa pela equipe do Centros de Saúde da Família (CSF)													
12.4.2	Realizar, anualmente, exame de acuidade visual em 100% dos alunos na faixa etária de 6 a 17 anos, nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.	Percentual dos alunos das escolas com adesão ao PSE com avaliação clínica realizada	Número de acuidades visuais realizadas/ Número de alunos de 6 a 17 anos matriculados x 100	Controle gerencial/e-SUS	100%	2019	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2322	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)													
Ação nº2 – Realizar a classificação de risco clínico dos alunos de 6 a 17 anos.													
12.4.3	Realizar, anualmente, triagem auditiva escolar de 100% dos alunos na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral.	Percentual de triagem auditiva escolar realizada com alunos na faixa etária de 06 a 17 anos	Número de alunos do segundo ano do fundamental com triagem auditiva realizada/ Número de alunos matriculados no segundo ano do ensino fundamental x 100	Controle gerencial	100%	2019	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar busca ativa dos alunos na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral													
Ação nº2 – Realizar triagem auditiva na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral													
12.4.4	Garantir, anualmente, consultas oftalmológicas para 100% dos alunos com classificação de alto risco matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de alunos com classificação de alto risco, avaliados pelo oftalmologista.	Número com consulta oftalmológica realizada/Número de alunos com classificação de alto risco oftalmológico x 100	Controle gerencial	100%	2019	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Encaminhar estudantes de alto risco para consultas oftalmológicas.													

12.4.5	Garantir, anualmente, a verificação e atualização de 100% das cadernetas de vacinação dos adolescentes de 11 a 17 anos matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de caderneta de vacinação do adolescente verificada e atualizada	Número de adolescentes (11 a 17 anos) com a caderneta do adolescente atualizada/ Número de adolescentes matriculados nas escolas com adesão ao PSE x 100	Controle gerencial/e-SUS	100%	2019	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Implementar ações de promoção da saúde envolvendo o uso da caderneta de saúde do adolescente.													
12.4.6	Assegurar, anualmente, aquisição de óculos de grau para 100% dos alunos de alto risco com prescrição do oftalmologista.	Percentual de alunos com classificação de alto risco avaliados pelo oftalmologista com óculos Adquiridos	Número de alunos com óculos adquiridos/ Número de alunos com prescrição oftalmológica x 100	Controle gerencial	100%	2019	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 01 - Adquirir óculos para alunos de alto risco do Programa Saúde na Escola (PSE).													
12.4.7	Capacitar, anualmente, 100% dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE) capacitados.	Número de articuladores capacitados/ Número de articuladores pactuados x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Realizar capacitação com os articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).													

12.4.8	Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos para 100% das Escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), até dezembro de 2025.	Percentual de alunos das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) participantes de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos	Número escolas com ações realizadas/ Número de escolas com adesão ao PSE x 100	Controle gerencial	100%	2019	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Realizar ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção de agravos nas escolas de adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).													
Ação nº2 – Desenvolver um canal de Comunicação on-line de promoção à saúde para o adolescente.													
Ação nº3 – Desenvolver ações intersetoriais com as temáticas propostas pela Portaria nº 1.055, de 25 de abril de 2017.													
12.4.9	Realizar, anualmente, escovação dental supervisionada em 100% das crianças de 03 a 10 anos matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.	Percentual de crianças de 03 a 10 anos com realização de escovação dental supervisionada.	Número de crianças de 03 a 10 anos com realização de escovação dental supervisionada / Número total de crianças de 03 a 10 anos matriculadas x 100.	Controle gerencial/e-SUS	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2322, 2418, 2567, 2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 – Realizar ações de atividades coletivas de promoção da saúde bucal nas escolas													
Ação nº 2 - Realizar escovação dental supervisionada nas crianças de 03 a 10 anos das escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.													
12.4.10	Realizar anualmente avaliação da saúde bucal de 100% das crianças de 0 a 05 anos, matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de crianças de 0 a 05 anos com avaliação da saúde bucal realizadas.	Quantidade de crianças de 0 a 5 anos avaliadas dividida pela quantidade de crianças de 0 a 5 anos matriculadas nas escolas em adesão ao PSE x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2322, 2418, 2567, 2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar avaliação da saúde bucal das crianças													
Ação nº 2 - Realizar estratificação de risco da saúde bucal das crianças													
Ação nº 3 - Realizar o tratamento odontológico das crianças com risco clínico													

OBJETIVO Nº12.5 - Promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
12.5.1	Realizar, trimestralmente, ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas	Número de CSF com ações realizadas/ Número de CSF x 100	Controle gerencial/e-SUS				100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº 1 - Realizar ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, nos Centros de Saúde da Família (CSF).

OBJETIVO Nº 12.6 - Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
12.6.1	Realizar, trimestralmente, ação coletiva de planejamento familiar e reprodutivo em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF)	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas	Número de CSF com ações coletivas realizadas no trimestre/ Número de CSF x 100	Controle gerencial/e-SUS	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº 1 - Realizar ação coletiva sobre o uso dos métodos contraceptivos com mulheres em idade fértil

Ação nº 2 - Realizar ação coletiva sobre planejamento familiar e reprodutivo nos Centros de Saúde da Família (CSF)

Ação nº 3 - Estimular a participação dos parceiros no planejamento familiar.

Ação nº 4 - Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB.

12.6.2	Realizar, anualmente, ações de enfrentamento a violência contra a mulher em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de CSF's com ações de enfrentamento a violência contra a mulher realizadas.	Número de CSF com realização de ações de enfrentamento a violência contra a mulher/ Número total de CSF x 100	Controle Gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	--	---	--------------------	---	---	---	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 – Realizar atividade coletiva de enfrentamento à violência contra a mulher com parcerias intersetoriais

Ação nº2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ação de prevenção a violência contra a mulher

Ação nº3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB

OBJETIVO Nº 12.7 – Fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
12.7.1	Garantir a realização de no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 12ª (décima segunda) semana, para no mínimo 70% das gestantes, até dezembro de 2025	Proporção de mães de nascidos vivos com mínimo de seis consultas pré-natais durante a gestação	Número de gestantes com 6 consultas de pré-natal com 1ª até a 12ª semana de gestação/ parâmetro de cadastro/população IBGE x SINASC ou número de gestantes identificadas	Controle gerencial e e- SUS	87,75%	2020	Percentual	70%	70%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 – Realizar o diagnóstico precoce de gravidez na Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº2 – Realizar o monitoramento das consultas de pré-natal por meio do painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº3 – Realizar mínimo de seis consultas pré-natais nas gestantes do município até o parto.

Ação nº4 - Registro adequado em tempo oportuno das consultas de pré-natal realizadas na APS no sistema de informação e-SUS AB

Ação nº5 - Estimular nas consultas de pré-natal a conscientização sobre a prática do parto normal.

Ação nº6 - Realizar busca ativa para captação precoce das gestantes pelos Agentes Comunitários de Saúde

12.7.2	Realizar atendimento odontológico para no mínimo 90% das mulheres, durante o período gestacional, até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Número de gestantes com pré-natal na APS e atendimento odontológico/ (parâmetro de cadastro/população IBGE) x Sinasc ou nº de gestante identificados	Controle gerencial	-	-	-	90%	90%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar atendimento odontológico para mulheres, durante o período gestacional													
Ação nº 2 – Realizar o monitoramento das consultas de pré-natal odontológico por meio do painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS)													
12.7.3	Reduzir, anualmente, o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos por causa obstétrica direta	Número de óbitos maternos (ocorridos após o término da gravidez referente a causas ligadas ao parto, puerpério e a gravidez) em determinado período e local de residência	Controle gerencial / SIM	2	2020	Número	2	2	Número	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Vigilância em Saúde
Ação nº1 – Realizar educação permanente quanto o protocolo municipal de pré-natal.													
Ação nº2 – Atualizar o protocolo de pré-natal.													
Ação nº3 – Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de gestantes e puérperas nas maternidades do Município de Sobral													
Ação nº4 – Compartilhar com os Centros de Saúde da Família (CSF) o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares das gestantes, garantido a continuidade do cuidado.													
Ação nº5 – Realizar auditoria nos prontuários de pré-natal e atualizar a planilha de monitoramento das gestantes em tempo hábil.													
Ação nº6 – Realizar mensalmente as reuniões do comitê de mortalidade materna, perinatal e infantil.													
12.7.4	Realizar exames para sífilis e HIV em no mínimo 95% das gestantes cadastradas e acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família, até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV realizados.	Nº de gestante com teste rápido realizado / ((Parâmetro de cadastro/População IBGE)xNº de gestantes identificadas)	Controle gerencial/ e- SUS	70,10%	2020	Percentual	95%	95%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar exames para sífilis e HIV nas gestantes cadastradas e acompanhadas pela estratégia saúde da família													

Ação nº 2 - Registrar adequadamente os exames realizados no e-SUS													
Ação nº 3 – Monitoramento a realização dos exames por meio do painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS)													
12.7.5	Garantir a realização de um teste rápido para hepatite B e hepatite C para 100% das gestantes acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família.	Percentual de gestantes acompanhadas pelos CSF	Número de gestantes com testes de hep. B e C realizadas nos CSFs/ Número de gestantes acompanhadas pelo CSFx 100	Controle gerencial	72,18%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Certificar os profissionais da Atenção Primária à Saúde nos cursos Telelab sobre o diagnóstico de Hep. B e C													
Ação nº2 – Realizar teste rápido para hepatite B e hepatite C, em gestantes acompanhadas pelos CSF													
Ação nº3 – Busca ativa pela ESF de gestantes acompanhadas pelos CSF para realização dos testes rápidos para hepatite B e hepatite C													
Ação nº 4- Garantir a oferta de exames laboratoriais na rede de saúde do município, na ausência de testes rápidos para Hepatite B e C													
Ação nº5 – Realizar registro no e-SUS dos procedimentos realizados.													
OBJETIVO Nº 12.8 – Fortalecer o Trevo de Quatro Folhas como estratégia municipal de apoio à prevenção da mortalidade materna e infantil.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
12.8.1	Promover, semestralmente, capacitação com 100% das mães sociais de acordo com o plano de necessidades de desenvolvimento profissional.	Percentual de capacitação para mães sociais novatas realizadas.	Número de mães sociais capacitadas/ Número de mães sociais x 100	Controle gerencial	2	2019	Número	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar capacitação para as mães sociais novatas													
Ação nº2 – Ofertar momentos de Educação Permanente para as Mães Sociais													
Ação nº3 – Adquirir material educativo e gráfico para capacitação das mães sociais.													

12.8.2	Garantir anualmente a visita hospitalar de no mínimo 95% das puérperas sobralenses internadas nas maternidades públicas do município.	Percentual de puérperas sobralenses internadas nas maternidades visitadas	Número de puérperas visitadas / Número de puérperas internadas x 100.	Controle gerencial	97,98%	2020	Percentual	95%	95%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 – Realizar visitas diárias a maternidades para identificação de puérperas internadas													
Ação nº 2 - Avaliar a caderneta da gestante por meio de um instrumento específico.													
Ação nº 3 - Avaliar a satisfação das gestantes durante o acompanhamento do pré-natal													
12.8.3	Garantir, anualmente, apoio de mãe social para 100% das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade indicadas pelas equipes da eSF, consonante com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade com de mãe social indicadas pelas equipes de acordo com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas	Número de solicitações atendidas/ Número de solicitações recebidas em consonância com os critérios estabelecidos x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar visitas domiciliares às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos com risco, de acordo com os critérios da Estratégia Trevo de Quatro Folhas													
Ação nº2 – Disponibilizar acompanhamento pelas mães sociais as gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos com risco, de acordo com os critérios da Estratégia Trevo de Quatro Folhas													
Ação nº3 – Garantir fardamento e EPIs para as Mães Sociais que estejam atuando nos domicílios ou nos hospitais .													
12.8.4	Garantir, anualmente, kit gestante para 100% das gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual de gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas com kit gestante garantido.	Número de solicitações atendidas/ Número de solicitações recebidas em consonância com os critérios estabelecidos x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Ofertar kit gestante dentro dos critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.													
Ação nº2 – Garantir a aquisição dos itens que compõe o kit gestante em quantidade suficiente.													

12.8.5	Acompanhar, anualmente, 100% das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 quilos. por meio do Projeto Coala.	Percentual das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 kg acompanhadas pelo Projeto Coala.	Número de crianças acompanhadas/ Número de crianças que receberam alta hospitalar com peso menor que 2.000g x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	---	---	--------------------	------	------	------------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 – Identificar e monitorar nas maternidades as crianças nascidas com menos de 2.000g.

Ação nº2 - Ofertar acompanhamento de médico pediatra e enfermeiro neonatologista da Estratégia Trevo de Quatro Folhas

Ação nº 3 – Acompanhar diariamente no domicílio os RN consonantes aos critérios estabelecidos pelo Projeto Coala.

OBJETIVO Nº12. 9 – Fortalecer ações para a Saúde do Adolescente

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
12.9.1	Garantir, anualmente, o acompanhamento de 100% dos adolescentes em conflito com a lei nos Centros Socioeducativos de acordo com as diretrizes do PNAISARI	Percentual de adolescentes acompanhados	Número de adolescentes acompanhados/Número de adolescentes em atendimento nos Centros Socioeducativos	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº 1 – Realizar ações de promoção de alimentação e hábitos saudáveis

Ação nº 2 – Desenvolver atividades intersetoriais voltadas à promoção da cultura de paz e redução da violência

Ação nº 3 – Potencializar estratégias terapêuticas de cuidado para redução de danos do uso de tabaco, álcool e substâncias psicoativas.

Ação nº 4 – Assegurar o atendimento odontológico dos socioeducandos

Ação nº 5 – Realizar ações sobre saúde sexual e reprodutiva e prevenção de IST's

Ação nº 6 – Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial dos socioeducandos

12.9.2	Realizar, anualmente, a Semana Municipal do Adolescente.	Número de Semana Municipal do Adolescente realizada	Número absoluto de semana realizada	Controle gerencial	1	2020	Número	1	4	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar ações coletivas intersetoriais durante a Semana Municipal do Adolescente													
Ação nº2 – Sensibilizar as equipes para a realização de ações voltadas à promoção da saúde do adolescente.													
Ação nº3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB.													
12.9.3	Realizar, anualmente, no mínimo 80 oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais por meio do projeto Flor do Mandacaru.	Número de oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais realizadas.	Número absoluto de oficinas realizadas	Controle gerencial	86	2020	Número	80	320	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar oficinas de educação em saúde sexual e reprodutiva.													
Ação nº2- Divulgar o atendimento multiprofissional do Projeto em escolas públicas, privadas e projetos sociais.													
Ação nº3 – Identificar grupos de adolescentes nos territórios e de movimentos voltados à juventude dentro do município													
Ação nº4 – Realizar parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento das ações													
12.9.4	Reduzir, anualmente, a gestação na adolescência (faixa etária de 10 a 19 anos) para até 15% do total de gestações de mulheres de Sobral.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	Número de nascidos vivos de mães de 10 a 19 anos/ Número de nascidos vivos x 100	SINASC	11,63 (361 gestantes)	2020	Proporção	15%	15%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 – Ampliar a oferta de métodos contraceptivos para adolescentes.													
Ação nº2 – Realizar parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento de ações de prevenção a gravidez na adolescência													

12.9.5	Garantir a realização do pré-natal sigiloso para 100% dos adolescentes desacompanhados dos pais, que procurarem o Projeto Flor do Mandacaru, até dezembro de 2025.	Percentual de adolescentes com realização de pré-natal sigiloso no Projeto Flor do Mandacaru	Número de adolescentes com realização do pré-natal sigiloso no Projeto Flor do Mandacaru / Número total de adolescentes que necessitam do pré-natal sigiloso ao Projeto Flor do Mandacaru x 100	Controle Gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Fortalecer estratégias para atendimentos de adolescentes desacompanhados dos pais e ou responsáveis em parceria com os Centros de Saúde da Família, escolas e organizações públicas e privadas.													
Ação nº 2 – Ofertar atendimento multiprofissional aos adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru													
Ação nº 3 – Realizar exame citopatológico nas adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru													
Ação nº 4 - Realizar planejamento familiar junto aos adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru													
OBJETIVO Nº12. 10 – Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos da rede básica para a população.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
12.10.1	Manter, anualmente, 82% a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB).	Percentual da cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	$((n^{\circ} \text{ de ESB} \times 3.450) + (n^{\circ} \text{ ESB equivalentes} \times 3.000)) / \text{estimativa populacional} \times 100$	e-Gestor	89,24%	2020	Percentual	82%	82%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.													
Ação nº2 – Manter quadro completo de profissionais da odontologia para melhoria do acesso à atenção saúde bucal.													
12.10.2	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas para prevenção a exodontia precoce em 100% dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de CSFs com ações realizadas	Número de CSF com ações realizadas / Número de CSF x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº1 – Realizar ações coletivas para prevenção a exodontia precoce nos CSF													
Ação nº2 – Realizar preferencialmente procedimentos preventivos e curativos.													
12.10.3	Realizar, anualmente, exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para 100% da população com mais de 40 anos que comparecerem ao Centro de Saúde da Família (CSF)	Percentual da população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF para realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal	Número de exames preventivos realizados/ Número pessoas de acima de 40 anos atendidas nos CSF x 100	e-SUS	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde(APS)
Ação nº1 – Realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para a população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF.													
OBJETIVO Nº12. 11 - Informatizar os serviços da Atenção Primária a Saúde													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
12.11.1	Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos Centros de Saúde da Família e unidades de apoio, até dezembro de 2025.	Percentual de Centros de Saúde da Família e unidades de apoio com PEC instalado	Quantidade de Centros de Saúde da Família e unidades de apoio com PEC instalado / Quantidade de serviços existentes x 100	Coordenação da Atenção Primária à Saúde	90%	2020	Percentual	90%	100%	Percentual	0073/2418; 0500/1471	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Adquirir e instalar equipamentos de informática													
Ação nº 2 - Implantar do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todos os serviços da atenção básica que funcionam diariamente.													
OBJETIVO Nº12. 12 - Fortalecer ações para o desenvolvimento da primeira infância													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						

12.12.1	Reduzir, anualmente, a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil reduzida	(número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade / número de nascidos vivos de mães residentes) * 1.000.	Controle gerencial/SIM	10,63 (33 óbitos infantil)	2020	Taxa	10,5	10,5	Taxa	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar ações sobre a prevenção da prematuridade infantil													
Ação nº2 – Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano.													
Ação nº3 – Compartilhar com os CSF o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano, garantido a continuidade do cuidado.													
12.12.2	Realizar, anualmente, puericultura de, no mínimo, 80% das crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual das crianças de 0-5 anos que realizaram consulta de puericultura	Número de consultas de puericultura realizadas com crianças de 0-5 anos/ Número de crianças de 0-5 anos x100	Controle gerencial/e-SUS	93,35%	2019	Percentual	80%	80%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Atualizar levantamento nominal de crianças de 0-5 anos pelos CSF													
Ação nº2 – Avaliar crianças de 0 a 5 anos na rotina de puericultura dos CSF													
Ação nº3 – Realizar aferição de peso e altura nas puericulturas													
Ação nº4 – Realizar registro no e-SUS das consultas realizadas com as crianças de 0-5 anos.													
Ação nº5 – Garantir a média anual de três consultas médicas para menores de um ano classificados com risco clínico													
12.12.3	Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Aleitamento Materno	Número de eventos realizados	Número absoluto	Controle gerencial	1	2020	Número	1	4	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Mobilizar as equipes para a Semana Sobralense de Aleitamento Materno													
Ação nº2 – Realizar a Semana Sobralense de Aleitamento Materno													
Ação nº3 – Realizar evento sobre incentivo ao aleitamento materno descentralizado promovido pelos CSF													

12.12.4	Realizar anualmente, ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações desenvolvidas sobre vínculos familiares e parentalidade positiva	Número de CSF com ações desenvolvidas sobre vínculos familiares e parentalidade positiva / Número total de CSF x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	--	--	--------------------	---	---	---	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 – Realizar atividade coletiva de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva com parcerias intersetoriais

Ação nº2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva

Ação nº3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas

12.12.5	Realizar anualmente, ações de enfrentamento a obesidade infantil em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações de enfrentamento a obesidade infantil desenvolvidas.	Número de CSF com ações de enfrentamento a obesidade infantil desenvolvidas / Número total de CSF x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	--	---	--------------------	---	---	---	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 – Realizar atividade coletiva de enfrentamento a obesidade infantil com parcerias intersetoriais

Ação nº2 - Implementar a linha de cuidado para obesidade na ESF

Ação nº3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB

OBJETIVO Nº12.13- Fortalecer ações para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
12.13.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis - DCNT em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis mensais	Número de CSF com ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis mensais / Número total de CSF x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 – Fomentar atividades grupais para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis – DCNT

Ação n 2 – Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis – DCNT													
Ação n 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB													
OBJETIVO Nº12.14- Fortalecer ações para promoção e atenção à saúde mental na Atenção Primária a Saúde.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
12.14.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental em 100% dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de CSF com ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental mensais	Número de CSF com ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental mensais / Número total de CSF x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Fomentar atividades grupais para prevenção promoção da saúde mental													
Ação n 2 – Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de promoção da saúde mental nos CSF													
Ação n 3 – Garantir a realização de matriciamento em saúde mental nos CSF													
Ação n 4 – Sensibilizar as equipes da APS para a identificação precoce e a notificações de tentativas de suicídio nos CSF													
Ação n 5 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB													
12.14.2	Implantar a estratégia Consultório de Rua na Atenção Primária a Saúde, até dezembro de 2025.	Número de Consultório de Rua implantado	Número	Controle gerencial	-	-	-	1	1	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Solicitar junto ao Ministério da Saúde credenciamento de Equipe do Consultório na Rua - eCR.													
Ação nº 2 - Dar ciência ao CMS, SESA e CIB da solicitação de credenciamento de Equipe do Consultório na Rua - eCR.													
Ação nº 3 - Contratar profissionais para compor a Equipe do Consultório na Rua - eCR.													

DIRETRIZ Nº 13 - Melhoria do acesso e da qualidade da atenção ambulatorial e hospitalar
OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
13.1.1	Garantir, mensalmente, contrapartida para o funcionamento da sede do SAMU conforme ações pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde.	Número de meses com contrapartida garantida	Número de ações garantidas	Controle gerencial	-	-	-	12	48	Número	0073/2384	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº1 – Garantir contrapartida da SMS para funcionamento do SAMU, conforme termo de cooperação.

13.1.2	Manter, anualmente, funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h.	Número de UPA em funcionamento	Número de UPA em funcionamento	Controle gerencial	1	2020	Número	1	1	Número	0073/1292	Municipal, Estadual, Federal e outros recursos vinculados	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	---	--------------------------------	--------------------------------	--------------------	---	------	--------	---	---	--------	-----------	---	--

Ação nº 1 - Monitorar a execução do plano de trabalho junto à empresa de gestão contratada.

OBJETIVO Nº13. 2 – Fortalecer a atenção hospitalar do município

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
13.2.1	Garantir, anualmente, 100% dos serviços assistenciais do Hospital Dr. Estevam em pleno funcionamento.	Percentual de serviços ativos no Hospital	Número de serviços ativos / Número total de serviços habilitados x 100	CNES	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº 1 - Manter o funcionamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares habilitados no Hospital Dr. Estevam.

13.2.2	Ampliar em 15% a oferta de cirurgias eletivas de média complexidade no Hospital Municipal Estevam Ponte, até dezembro de 2025.	Percentual de cirurgias eletivas de média complexidade realizadas	Número de cirurgias realizadas/ Número de cirurgia eletivas do ano base x 100	SIA SUS	167	2020	Número	3,75%	15%	Percentual	0073/2376 e 2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Viabilizar o acesso dos moradores de Sobral às cirurgias eletivas de média complexidade na rede municipal de saúde.													
Ação nº 2 - Realizar mutirão de cirurgias eletivas.													
13.2.6	Garantir, anualmente, a oferta de 17 (dezessete) leitos de clínica médica para regulação, no Hospital Dr. Estevam.	Número de leitos de clínica médica garantidos para regulação	Número absoluto de leitos garantidos para regulação	Controle gerencial	17	2020	Número	17	17	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Qualificar o núcleo interno de regulação.													
Ação nº 2 - Conferir a pactuação de leitos regulados no sistema de saúde.													
Ação nº 3 - Elaborar protocolos clínicos para melhoria da qualidade da assistência à saúde													
Ação nº 4 - Realizar educação permanente com os profissionais													
Ação nº 5 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as atividades assistenciais													
13.2.7	Garantir o fornecimento de gases medicinais e sistema de vácuo no Hospital Municipal Doutor Estevam, até dezembro de 2023.	Número de meses com rede de gases medicinais e sistema de vácuo garantidos.	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	12	48	Número	0073/2376	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Realizar organização e instalação do sistema de distribuição de gases medicinais com estrutura de alarme e monitoramento													
Ação nº 2 - Contratar empresa especializada no fornecimento de oxigênio líquido em tanque criogênico (em regime de comodato) para atender os pacientes internados no hospital Dr. Estevam Ponte.													
13.2.8	Garantir, mensalmente, 100% dos contratos para o fornecimento de alimentação para funcionários e acompanhantes e serviço hospitalar e dietético para pacientes do Hospital Municipal Dr. Estevam	Número de contratos ativos	Número absoluto de contratos ativos	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Manter contratos com empresas fornecedoras do serviço de alimentação e nutrição hospitalar;													

Ação nº 2 - Monitoramento das ações de contas da empresa contratada.

13.2.9	Garantir fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos à 100% das unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral até dezembro de 2025.	Percentual de unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos.	Número de unidades com fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos / Número total de unidades que demandam fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2376 e 2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	--	--------------------	---	---	---	------	------	------------	------------------	-------------------------------	--

Ação nº1 –Contratar empresa especializada em fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos para prestar serviços às unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

13.2.10	Garantir contrato ativo para realização de hemodiálise em pacientes com indicação clínica internados no Hospital Doutor Estevam até dezembro de 2025.	Contrato ativo para prestação de serviços de hemodiálise	Número Absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	4	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	---	--	-----------------	--------------------	---	---	---	---	---	--------	-----------	-------------------------------	--

Ação nº1 –Contratar empresa especializada em serviço de hemodiálise com a disponibilização de equipe, equipamentos e insumos necessários à realização dos procedimentos.

OBJETIVO Nº 13.3 - Fortalecer a Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						

13.3.1	Garantir, anualmente, no mínimo 85% a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas na sede do município de Sobral.	Percentual de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.	Número exames realizados/ Número de exames solicitados nos SIS-REG e Fastmed x 100	SIS-REG e Fastmed	-	-	-	85%	85%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas													
Ação nº2 – Garantir a manutenção dos equipamentos utilizados para a realização dos exames auditivos.													
Ação nº3 – Adquirir, quando necessário, equipamentos para exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.													
13.3.2	Realizar quadrimestralmente e educação permanente com os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral.	Número de educações permanentes realizadas	Número absoluto	Controle gerencial	3	2019	Número	3	12	Número	0072 / 2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar educação permanente para os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral													
13.3.3	Realizar, quadrimestralmente, ações intersectoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de Reabilitação de Sobral.	Número de ações intersectoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de reabilitação de Sobral	Número absoluto	Controle gerencial	2	2020	Número	3	12	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar parcerias intersectoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências													

13.3.4	Garantir, mensalmente, acompanhamento a 100% dos pacientes ostomizados residentes no município de Sobral.	Percentual de pacientes acompanhados	Número de pacientes ostomizados acompanhados / Número de pacientes ostomizados x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Realizar periodicamente visitas aos pacientes ostomizados na sede de Sobral.													
Ação nº 2 – Garantir entrega de bolsas aos pacientes ostomizados de Sobral.													
Ação nº 3 – Discussão de casos com a atenção primária.													
Ação nº 4 – Realizar ações de matriciamento com as equipes de saúde da família que acompanha pacientes ostomizados nos distritos de sobral.													
Ação nº 5 – Adquirir materiais médico hospitalares para os pacientes ostomizados.													
13.3.5	Assegurar atendimento a 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada, até dezembro de 2025.	Percentual dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada atendidos	Número de recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada atendidos / Número total de recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Assegurar atendimento em 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada, em parceria com a UFC													
13.3.6	Garantir contrato ativo para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual aos pacientes acompanhados pelo Centro de Reabilitação de Sobral até dezembro de 2025.	Número de contrato ativo para aquisição de AASI (Aparelhos de Amplificação Sonora Individual)	Número Absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	4	Número	0073/2384 e 2299	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Contratar empresa especializada em fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual.													

OBJETIVO Nº 13.4 – Garantir ações de prevenção das doenças infectocontagiosas de Sobral.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
13.4.1	Garantir, anualmente, a execução e atualização do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).	Número de Plano de Ações e Metas executado e atualizado	Número absoluto de plano realizado/executado	Controle gerencial	-	-	-	1	1	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar e monitorar as ações do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no CRIS													
13.4.2	Realizar, quadrimestralmente, duas ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).	Número de ações realizadas de promoção da saúde e prevenção das IST	Número absoluto de ações realizadas	Controle gerencial	85	2020	Número	6	24	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar ações de promoção e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).													
13.4.3	Garantir, anualmente, educação permanente para 100% dos Centros de Saúde da Família para realização de teste rápido anti-HIV/sífilis/ hepatites virais B e C.	Percentual dos CSF qualificados para testagem rápida	Número de representantes de CSF capacitados / Número de CSF x100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0072/2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada, em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº1 – Treinar os executores de testes rápidos dos Centros de Saúde da Família													

13.4.4	Ofertar testes rápidos anti HIV, Sífilis, Hepatite B e C a 100% das gestantes atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) até dezembro de 2025.	Percentual de gestantes com testes rápidos realizados	Número de e gestantes com testes rápidos realizados/ Número de gestantes atendidas x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2385	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Ofertar testes rápidos anti-HIV, Sífilis, Hepatite B e C as gestantes e seus parceiros sexuais.													
Ação nº2 – Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.													
13.4.5	Manter em 100% a oferta de testes-rápidos para a detecção do diagnóstico do HIV entre jovens de 15 a 34 anos, até dezembro de 2025.	Percentual de testes- rápidos ofertados	Número de testes- rápidos realizados entre jovens de 15 a 34 anos atendidos pelo CRIS/ Número de jovens entre 15 a 34 anos atendidos pelo CRIS x 100	Controle gerencial/SIA.	67% (1676 testes realizados)	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2385	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Ofertar testes-rápidos nas instituições públicas e privadas do município de Sobral													
Ação nº2 – Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.													
13.4.6	Solicitar, anualmente, carga viral de 100% dos pacientes com HIV/AIDS diagnosticados no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).	Percentual de pacientes com carga viral solicitada	Número de pacientes com HIV/AIDS com carga viral solicitada/ número de pacientes com HIV/AIDS x 100	GAL e SINAN	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN
Ação nº1 – Busca ativa dos pacientes com HIV/AIDS para realização da carga viral.													
Ação nº2 – Oferecer coleta semanal para carga viral dos pacientes com HIV/AIDS atendidos no CRIS.													

13.4.7	Solicitar, anualmente, carga viral de 100% dos pacientes de hepatite C diagnosticados no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).	Percentual de pacientes com carga viral solicitada	Números de pacientes com Hepatite C com carga viral solicitada / número de pacientes com Hepatite C x 100	GAL e SINAN	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN
Ação nº1 – Busca ativa dos pacientes com hepatite C para realização da carga viral.													
Ação nº2 – Oferecer coleta semanal para carga viral dos pacientes com hepatite C atendidos no CRIS.													
13.4.8	Realizar, mensalmente, educação permanente com os profissionais do Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).	Número de capacitações realizadas	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	12	48	Número	0072/2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 01 - Realizar educação permanente com os profissionais do CRIS													
13.4.10	Manter ativa a Unidade Dispensadora de Medicamentos do Centro de Referência em Infectologia de Sobral, até dezembro de 2025.	Número de UDM funcionantes	Número Absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Garantir insumos para a dispensação em parceria com o Estado e com a União.													
Ação nº 2- Manter equipe mínima para o funcionamento da UDM em horário comercial													
Ação nº 3- Garantir suporte tecnológico para acesso aos sistemas ministeriais de notificação e dispensação de medicamentos.													

13.4.11	Manter em no máximo 10% a taxa de absenteísmo das consultas de puericultura realizadas no CRIS com crianças sobralenses portadoras de doenças infectocontagiosas, até dezembro de 2025.	Taxa de absenteísmo	Número de consultas de puericultura não realizadas devido ausência do paciente / Número total de vagas ofertadas x 100	Controle gerencial	-	-	-	10%	10%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Controle de faltosos nas consultas de puericultura													
Ação nº 2- Busca ativa de faltosos em parceria com a Atenção Primária à Saúde													
13.4.12	Atender 100% da demanda referenciada para o CRIS por acidente com Material Biológico, até dezembro de 2025.	Percentual da demanda atendida	Número de pacientes atendidos / Número total de pacientes x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Garantir insumos para a realização de testes e dispensação de medicamentos conforme protocolo em parceria com o Estado e com a União.													
Ação nº 2- Manter equipe mínima para o funcionamento do Centro de Referência em Infectologia de Sobral.													
13.4.13	Manter ativos no Centro de Referência em Infectologia de Sobral os laboratórios para diagnóstico de doenças infectocontagiosas até dezembro de 2025.	Número de laboratórios funcionantes	Número Absoluto	Controle gerencial	-	-	-	2	2	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Garantir insumos para a realização de testes diagnósticos em parceria com o Estado e com a União.													
Ação nº 2- Manter equipe mínima para funcionamento dos laboratórios em horário comercial													
Ação nº 3- Garantir manutenção técnica dos equipamentos de análise e diagnóstico do laboratório do Centro de Referência em Infectologia de Sobral													

13.4.15	Garantir, quadrimestralmente, no mínimo 85% a oferta de exames diagnósticos para Covid-19.	Percentual de oferta dos exames diagnósticos para Covid-19 sob a demanda do sistema de regulação municipal.	Número de exames diagnósticos de Covid-19 realizados / Número de exames diagnósticos de Covid-19 solicitados x 100	Controle gerencial	-	-	-	85%	85%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	--	---	--	--------------------	---	---	---	-----	-----	------------	-----------	---------------------	--

Ação nº 1- Garantir insumos para a realização dos testes diagnósticos para Covid-19.

Ação nº 2- Manter equipe mínima em escala de plantão para a realização dos testes diagnósticos para Covid-19.

Ação nº 3- Manter contrato de locação ativo da sede do Centro Covid.

OBJETIVO Nº 13.5 - Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos na rede especializada do município para a população

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
13.5.1	Garantir, anualmente, acesso aos serviços de exames radiológicos e "documentação ortodôntica" para 100% dos pacientes atendidos em tratamento ortodôntico no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	Percentual dos pacientes atendidos em tratamento ortodôntico no CEO com acesso aos serviços de exames radiológicos e "documentação ortodôntica"	Número de exames realizados/ Número de pacientes em tratamento ortodôntico x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)

Ação nº1 – Contratar empresa especializada para garantir acesso aos serviços radiológicos e documentação ortodôntica para 100% dos pacientes

13.5.2	Realizar mensalmente, tratamento ortodôntico / ortopédico com aparelho fixo e/ou removível no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) a 100% dos pacientes em tratamento, de acordo com as necessidades.	Percentual dos pacientes em tratamento ortodôntico/ortopédico	Número de pacientes com tratamento ortodôntico/ortopédico com aparelho fixo e/ou removível no CEO / Número de pacientes com necessidade de tratamento ortodôntico/ortopédico com aparelho fixo e/ou removível no CEO x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº1 – Contratar empresa especializada para ofertar tratamento ortodôntico/ortopédico com aparelho fixo e/ou removível no CEO													
13.5.3	Monitorar, mensalmente, os procedimentos básicos realizados em pacientes especiais, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	Número absoluto de procedimentos atingidos	SIA/SUS	-	-	-	2.280	9.120	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Realizar 190 Procedimentos básicos por mês, em pacientes especiais.													
13.5.4	Realizar, mensalmente, os procedimentos de restauração em pacientes especiais, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	Número absoluto de procedimentos atingidos	SIA/SUS	-	-	-	1.140	4.560	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Realizar 95 Procedimentos de restauração por mês, em pacientes especiais.													

13.5.5	Monitorar, mensalmente, os procedimentos de periodontia, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	Número absoluto de procedimentos atingidos	SIA/SUS	-	-	-	1.800	7.200	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Realizar 150 Procedimentos de Periodontia por mês													
13.5.6	Monitorar, mensalmente, os procedimentos de endodontia, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	Número absoluto de procedimentos atingidos	SIA/SUS	-	-	-	1.080	4.320	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Realizar 90 Procedimentos de Endodontia por mês sendo destes 20 procedimentos em dentes com três raízes.													
13.5.7	Monitorar, mensalmente, os procedimentos de cirurgia, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	Número absoluto de procedimentos atingidos	SIA/SUS	-	-	-	2.040	8.160	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Realizar 170 Cirurgias por mês													
13.5.8	Instalar no mínimo 20 (vinte) próteses por mês, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	Número absoluto de procedimentos atingidos	SIA/SUS	-	-	-	240	960	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Instalar entre 20 a 50 próteses por mês													
13.5.9	Garantir, anualmente, manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos odontológicos dos CSF e do CEO.	Número de contrato de manutenção ativo que atenda aos equipamentos odontológicos dos CSF e do CEO	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	4	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 1- Contratar empresa especializada para garantir manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos odontológicos dos CSF e do CEO.													

13.5.10	Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Prevenção do Câncer Bucal.	Número de Semana Sobralense de Prevenção do Câncer Bucal	Número absoluto de semanas realizadas	Controle gerencial	1	2019	Número	1	4	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
---------	---	--	---------------------------------------	--------------------	---	------	--------	---	---	--------	-----------	---------------------	--

Ação nº 1 – Realizar a Semana Sobralense de Prevenção do Câncer Bucal

OBJETIVO Nº 13.6 – Fortalecer as ações do Programa de Atenção Domiciliar

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
13.6.1	Manter a cobertura de 100% da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme instrumentos legais específicos do programa até dezembro de 2025.	Percentual de cobertura da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme documentos legais específicos do programa	Número de pacientes acompanhados por equipe multiprofissional de atenção domiciliar / número de pacientes cadastrado no programa melhor em casa x 100	Sistema de atenção domiciliar	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº 1 - Garantir a equipe multiprofissional para prestar a assistência aos pacientes cadastrados no programa nos territórios da sede de Sobral.

Ação nº 2- Disponibilizar avaliação do nutricionista e do assistente social da RAS para pessoas com necessidades alimentares especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE

Ação nº 3- Ofertar dietas especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE

13.6.3	Executar, mensalmente, 100% dos casos judiciais relacionados aos pacientes do Programa Melhor em Casa.	Percentual de casos judiciais atendidas	Número de demandas judiciais executas / Número total de demandas judiciais demandadas x100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	--	--------------------	---	---	---	------	------	------------	-----------	---------------------	--

Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais

Ação nº 02 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.

13.6.4	Responder 100% das solicitações de admissão ao Programa Melhor em Casa em no máximo 20 dias úteis.	Percentual de solicitações respondidas	Número de solicitações respondidas em 20 dias úteis / Número de solicitações encaminhadas x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.													
13.6.5	Realizar estudo de caso bimestral com abordagem multiprofissional dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Número de sessões de estudo de caso realizadas	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	6	24	Número	0073/2384 e 2290	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Realizar sessões de estudo de caso com visita domiciliar, análise do prontuário e discussão em grupo com a equipe assistencial do programa.													
13.6.6	Realizar, quadrimestralmente, 2 (duas) intervenções de cuidado psicossocial com os pais e cuidadores dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Número de intervenções no quadrimestre realizadas	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	6	24	Número	0073/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.													

13.6.7	Garantir Auxílio Sócio Econômico para 100% dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018 e conforme portaria vigente da Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de pacientes do Programa Melhor em Casa que recebem o Auxílio Sócio Econômico atendendo os termos dos protocolos vigentes.	Número de pacientes que recebem Auxílio Sócio Econômico / Número de solicitações de Auxílio Sócio Econômico que atendem ao perfil x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/ 2290	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	---	--------------------	---	---	---	------	------	------------	------------	-----------	--

Ação nº 1- Atualizar portaria que dispõe sobre atualização da relação de pacientes integrantes do programa melhor em casa aptos a receber assistência socioeconômica;

Ação nº 2- Pagar Auxílio Sócio Econômico para pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos critérios.

OBJETIVO Nº13. 7 - Fortalecer os serviços de Atenção à Saúde da Mulher e demais especialidades médicas.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
13.7.1	Garantir, quadrimestralmente, a análise de 100% dos exames citopatológicos do colo uterino realizados em pacientes do SUS no município de Sobral	Percentual de análise de exames citopatológicos do colo uterino	Número de exames analisados / números de exames coletados x 100	SISCAN	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)

Ação nº 01 - Garantir o funcionamento do laboratório de citopatologia do CEM.

Ação nº 02 - Pactuar fluxo de recebimento das lâminas de citotapologia do colo uterino dos CFS para o CEM.

Ação nº 03 - Assegurar o fluxo de análise e envio dos resultados de exames citopatológicos do colo uterino para os CSFs.

Ação nº 04 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais

13.7.2	Garantir consulta com médico ginecologista para 100% das pacientes do SUS no município de Sobral, com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais.	Percentual de consultas realizadas com médico ginecologistas	Número de exames anormais / números de consultas com medico ginecologista x 100	SISCAN / SISREG				100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Alimentar o sistema SISCAN													
Ação nº 02 - Realizar contato com as pacientes com resultado de exames citopatológicos do colo uterino anormais para agendamento prévio de consulta com médico ginecologista.													
Ação nº 03 - Agendar consulta com médico ginecologista para todas as pacientes com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais													
13.7.3	Qualificar um serviço de apoio diagnóstico e terapêutico com oferta de mamografia para oferta de exames às mulheres de 50 a 69 anos e biópsia de mama, de mulheres reguladas pelo sistema de saúde de Sobral até dezembro de 2025.	Número de serviço qualificado	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Estruturar os equipamentos para realização de mamografia e biopsia de mama.													
Ação nº 02 - Manter estoque de insumos e equipe profissional para realização dos exames de mamografia e biopsia de mama.													
Ação nº 03 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais													
13.7.4	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Percentual de utilização dos serviços ofertados	Números de serviços realizados no CEM / número de serviços ofertados no CEM x 100	BPAI / SISREG / Controle gerencial	-	-	-	80%	80%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEM)
Ação nº 01 - Realizar contato com os pacientes agendados para confirmação das consultas, exames ou procedimentos.													
Ação nº 02 - Garantir a contratação dos médicos especialistas para atendimento das demandas regulada pelo sistema municipal de saúde													
Ação nº 03 - Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para realização de procedimentos e exames ofertados no CEM.													

Ação nº 04 - Desenvolver estratégias junto com o setor de Regulação e Atenção Primária para melhorar o aproveitamento nos serviços ofertados no CEM													
13.7.6	Realizar, quadrimestralmente, 60 (sessenta) pequenas cirurgias no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Número de procedimentos classificados como pequenas cirurgias realizados no Centro de Especialidades Médicas	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	180	720	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Aquisição de instrumental cirúrgico													
Ação nº 2- Aquisição de equipamentos e insumos para a Central de Material Esterilizado do CEM													
Ação nº 3- Contratar médicos especialistas para realizar os procedimentos													
Ação nº 4- Estruturar a sala de pequena cirurgia do CEM													

DIRETRIZ Nº 14 - Redes de Atenção à Saúde Psicossocial acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.													
OBJETIVO Nº 14.1 - Ampliar a Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
14.1.1	Adequar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) para CAPS AD III, em conformidade com a Portaria RAPS/CAPS, até dezembro de 2025.	Proporção das adequações do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	Número de adequação realizadas/ Número de adequações necessárias x 100	Controle gerencial	-	-	-	25%	1	Proporção	0073/2384, 1371 e 2569	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD
Ação nº 1 - Atualizar projeto técnico para implantação do CAPS AD III;													
Ação nº 2 - Ampliar e reformar o local para sede do CAPS AD III;													
Ação nº 3 - Ampliar equipe multiprofissional para atuação no CAPS AD III;													
Ação nº 4 - Credenciar o CAPS AD III junto ao MS, via SAIPS													

14.1.2	Habilitar o serviço residencial terapêutico para tipo II, conforme a Portaria 3.090, de 23 de dezembro de 2011, até dezembro 2023	Número de serviço habilitado	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	1	Número	0073/2384, 1371 e 2569	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Adequar o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) de acordo com a Portaria 3.090 de 23 de dezembro de 2011													
Ação nº 2 - Atualizar projeto técnico para implantação do serviço residencial terapêutico;													
Ação nº 3 - Reformar serviço residencial terapêutico;													
Ação nº 4 - Ampliar equipe multiprofissional, caso necessário, para atuação no serviço residencial terapêutico;													
Ação nº 5 - Credenciar o serviço residencial terapêutico no SAIPS													
14.1.3	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial álcool e drogas conforme previsto na Portaria Nº 3088/2011.	Percentual de atendimentos realizados	Número de atendimentos/Número de pacientes que chegam ao serviço x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD
Ação nº1 - Garantir o atendimento especializado multiprofissional na clínica psicossocial álcool e drogas (acolhimento, atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares, projeto terapêutico singular, ações intersetoriais e outros)													
Ação nº2 - Realizar abordagens grupais na perspectiva da redução de danos, reinserção social, práticas esportivas e comunicáveis no CAPS AD e serviços da rede intersetorial													
Ação nº3 – Ampliar a cobertura de matriciamento em saúde mental													
Ação nº4 - Fortalecer e ampliar ações intersetoriais em serviços da rede socioassistencial do município													
Ação nº5 - Realizar ações de participação e controle social													
Ação nº6 - Fomentar ações de reabilitação psicossocial													
Ação nº7 - Manter a parceria com a Atenção Primária no cumprimento das ações do PNAISAIRI.													

14.1.4	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais conforme previsto na Portaria Nº 3088/2011.	Percentual de atendimentos aos usuários realizados que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais	Número de atendimentos/Número de pacientes que chegam ao serviço x 100	Controle gerencial CAPS II	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS II, em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº 1 - Contrareferenciar os pacientes com risco baixo ou moderado à atenção primária a saúde													
14.1.5	Garantir, mensalmente, 100% do acompanhamento aos pacientes com transtorno grave e persistente com alto risco, conforme Portaria nº 3088/2011.	Percentual de pessoas acompanhadas	Número de pacientes acompanhados / Quantidade de pacientes com transtorno mental grave e persistente com alto risco cadastrados x100	Controle gerencial CAPS II	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência do CAPS II)
Ação nº1 - Promover ações de Reabilitação Psicossocial (realizar grupos, práticas coletivas em saúde mental, visitas domiciliares)													
Ação nº2 - Garantir o acompanhamento de usuários de alto risco nos CAPS.													
14.1.6	Promover anualmente ações com os temas alusivos a saúde mental.	Número de ações anuais realizadas	Quantidade de ações realizadas	Controle Gerencial	3	2020	Número	4	16	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Realizar ações alusivas à Prevenção ao Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas em parceria com o Comad													
Ação nº 2 - Realizar ações alusivas ao Setembro Amarelo													
Ação nº 3 - Realizar ações alusivas ao Dia da Luta Antimanicomial													
Ação nº 4 - Realizar ações alusivas ao Dia Mundial da Saúde Mental													

14.1.7	Garantir, mensalmente, até 80% da atenção aos casos notificados de tentativa de Suicídio e automutilação.	Percentual de casos notificados	Número de atendimentos de casos notificados / Número de casos notificados x 100	Coordenadoria de Atenção Psicossocial	80%	2020	Percentual	80%	80%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Avaliar e monitorar as fichas de notificação de tentativas de suicídio e automutilação.													
Ação nº 2 - Realizar busca ativa dos casos notificados de tentativas de suicídio e automutilação.													
Ação nº 3 - Realizar tratativas com equipe para garantir o envio das notificações de tentativa de suicídio e automutilação em até 72 horas, conforme a Portaria Nº 60 de 01 de agosto de 2016.													
14.1.8	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos procedimentos de matriciamento junto as equipes de Atenção Primária a Saúde (APS).	Percentual de ações de Matriciamento realizadas por CAPS II e CAPS AD com Equipes de Atenção Básica.	Número de CAPS com pelo menos 12 registros de matriciamento da Atenção Básica no ano / Total de CAPS habilitados x 100	SIA SUS	100%	2020	Percentual	80%	80%	Percentual	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria de Atenção Psicossocial em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº 1 – Articulação para atualização da Programação Pactuada e Integrada (PPI), sobre os registros no código do procedimento (03.01.08.030-5), referente as ações de matriciamento junto à Atenção Básica.													
Ação nº 2 – Manter na agenda do CAPS II, Caps i e CAPS AD as ações de matriciamento junto aos Centros de Saúde da Família com a presença do maior número de pacientes com transtorno mental;													
14.1.9	Garantir anualmente até 80% das internações na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam Ponte estejam de acordo com a Portaria nº 148 de 31 de Janeiro de 2012, no que ao tempo de permanência.	Percentual de internações Psiquiátrica	Número de internações / Tempo de permanência no setor x 100	Dados do Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte	-	-	-	80%	80%	Percentual	0073/2384, 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada.
Ações nº 1 - Elaboração de projeto terapêutico singular de todo paciente admitido na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte.													
Ações nº 2 - Encontro semanal da equipe multidisciplinar para discussão dos casos internados no setor.													
Ações nº 3 - Durante a internação matricular o território para continuidade dos cuidados pós alta.													

14.1.10	Garantir, mensalmente, os gêneros alimentícios para os serviços de saúde que ofertam alimentação aos pacientes/usuários.	Número de Unidades de Saúde que receberam gêneros alimentícios	Número absoluto.	Controle gerencial	3	2020	Número	3	3	Número	0073/2384, 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em Parceria com a Coordenadoria Administrativa e Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento realizado nas unidades de saúde.													
Ação nº 2 - Adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento realizado nos hospitais intervencionados para enfrentamento à pandemia.													
14.1.11	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pela Unidade de Acolhimento, conforme a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012.	Percentual de atividades realizadas	Número de atividades realizadas / Número de atividades disponibilizadas pelo serviço x100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades da Unidade de Acolhimento;													
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades da Unidade Acolhimento;													
14.1.12	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS II.	Percentual de atividades realizadas	Número de atividades realizadas / Número de atividades disponibilizadas pelo serviço x100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS II													
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS II.													
14.1.13	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS AD.	Percentual de atividades realizadas	Número de atividades realizadas / Número de atividades disponibilizadas pelo serviço x100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial

Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS AD.													
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS AD.													
14.1.14	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades pela Residência Terapêutica.	Percentual de atividades realizadas	Número de atividades realizadas / Número de atividades disponibilizadas pelo serviço x100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do Residência Terapêutica.													
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do Residência Terapêutica.													
14.1.16	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPSi.	Percentual de atividades realizadas	Número de atividades realizadas / Número de atividades disponibilizadas pelo serviço x100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS AD.													
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS AD.													
14.1.17	Fortalecer o Núcleo de Atenção e Prevenção ao Suicídio garantindo 100% das ações até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas	Número de ações realizadas / Número de ações demandadas	Controle Gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1- Garantir consultoria para os profissionais que atuam no NAPS													
Ação nº 2- Garantir transporte para as autópsias psicossociais													
Ação nº 3- Garantir turno fixo dos profissionais para participação no NAPS													
14.1.18	Contratar profissionais para consolidar a arte como recurso terapêutico na promoção de saúde mental até dezembro de 2025.	Número de profissionais contratados	Número Absoluto	Controle Gerencial	-	-	-	3	3	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1- Realizar processo seletivo para contratação de oficineiro, musicoterapeuta e arteterapeuta.													
Ação nº 2- Garantir recursos materiais para consolidação das ações de arte													
Ação nº 3- Garantir o funcionamento da Banda Tons e Ritmos													

OBJETIVO Nº 14.2 – Garantir a Política Municipal Integrada de Prevenção ao uso de Drogas													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
14.2.2	Realizar, anualmente, 02 (duas) formações em redução de danos para trabalhadores das Secretarias Municipais e Escolas Estaduais de Sobral.	Número de formações em redução de danos realizadas	Quantidade de formações realizadas	Gerência de Prevenção ao uso de Drogas	3	2020	Número	2	8	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº1 – Fortalecer as parcerias para realização das formações.													
Ação nº2 – Articular com os gestores da rede intersetorial formação em redução de danos para os trabalhadores da Secretarias Municipais e das Escolas Estaduais de Sobral.													
Ação nº3 - Realizar os encontros de formação em redução de danos com trabalhadores das Secretarias Municipais e das Escolas Estaduais de Sobral.													
14.2.3	Fomentar, anualmente, nas escolas da rede municipal e estadual, a inserção de temas transversais que abordam a política sobre drogas.	Número de encontros nas escolas realizados	Quantidade de encontros realizados	Gerência de Prevenção ao uso de Drogas	26	2019	Número	6	24	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas) em parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.
Ação nº1 – Encontros para o planejamento de ações com o PSE (Programa Saúde na Escola) e RMSM (Residência Multiprofissional em Saúde Mental) para discutir e realizar ações vinculadas ao eixo “Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas” a serem executadas nas escolas.													
Ação nº2 – Realizar ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas e redução de danos nas escolas da rede municipal e estadual.													
14.2.4	Monitorar, bimestralmente, uma comunidade terapêutica, ou Organização não Governamental (ONGs) conveniada com a Secretaria de Saúde.	Número de meses com monitoramento realizado.	número absoluto.	Gerência de Prevenção ao uso de Drogas	12	2020	Número	6	24	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)

Ação nº1 – Realizar visitas e articulações junto as comunidades terapêuticas, associações e Organizações não Governamentais (ONGs).													
Ação nº2 – Monitorar as ações realizadas, conforme plano de trabalho das comunidades terapêuticas, associações e Organizações não Governamentais (ONGs).													
14.2.5	Manter o Programa de Reinserção Social, contemplando as Diretrizes da Política Nacional e Municipal Sobre Drogas até dezembro de 2025.	Número de Programa mantidos	Número Absoluto	Controle Gerencial	-	-	-	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº 1- Garantir profissionais para manutenção do Programa de Reinserção Social.													
14.2.6	Realizar, mensalmente, apoio institucional em dois serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e familiares.	Número de serviços apoiados	Número absoluto de encontros realizados	Gerência de Prevenção ao uso de Drogas	6	2020	Número	2	2	Número	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº1 – Realizar apoio institucional aos serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e suas famílias.													

DIRETRIZ Nº 15 - Serviços da Assistência Farmacêutica organizados, qualificados e humanizados.
OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer a Política Municipal de Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
15.1.1	Distribuir, mensalmente, no mínimo 80% da necessidade de medicamentos da Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), material médico-hospitalar e insumos odontológicos para atender os serviços de saúde.	Percentual de distribuição de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e insumos odontológicos.	Número de itens distribuídos / Número total da necessidade solicitada x 100	SGM	96,60 %	2020	Percentual	80%	80%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 1- Estimar a quantidade de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos que necessitam ser adquiridos													
Ação nº 2 – Realizar licitação para adquirir os medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos.													
Ação nº 3 – Organizar a distribuição logística de todos os insumos e materiais.													
15.1.2	Distribuir mensalmente oxigênio medicinal gasoso para 100% dos pacientes em oxigenoterapia de acordo com protocolo do município e para os serviços de saúde e transporte sanitário.	Percentual de distribuição do oxigênio medicinal gasoso	Número de oxigênio medicinal gasoso distribuído / Número de oxigênio medicinal gasoso solicitado x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385, 2290, 2418 e 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Estimar a quantidade de oxigênio medicinal gasoso que necessita ser adquirido.													
Ação nº 2 – Realizar licitação para adquirir oxigênio medicinal gasoso.													
Ação nº 3 – Organizar a distribuição logística do oxigênio medicinal gasoso.													

15.1.3	Garantir o fornecimento de equipamentos locados e acessórios hospitalares destinados a pacientes atendidos em 100% da rede de atenção ao SUS, conforme protocolo do município, até dezembro de 2025.	Percentual de fornecimento de equipamentos e acessórios hospitalares	Número de equipamentos fornecidos / Número de equipamentos solicitados x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385, 2290, 2418 e 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Estimar a quantidade da necessidade de equipamentos a serem locados.													
Ação nº 2 – Realizar licitação para locar os equipamentos e acessórios hospitalares.													
Ação nº 3 – Acompanhar o uso dos equipamentos e acessórios hospitalares pelos usuários.													
15.1.4	Normatizar a dispensação dos psicotrópicos, no mínimo em 50% das unidades de saúde, conforme a Portaria no 344/98, até dezembro de 2025.	Percentual de unidades com dispensação normatizada	Número de unidades normatizadas para dispensação dos psicotrópicos/ Número de unidades de saúde x 100	Controle gerencial	90%	2020	Percentual	12,50%	50%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Regular as farmácias dispensadoras junto aos órgãos fiscalizadores (Conselho Regional de Farmácia e Vigilância Sanitária)													
Ação nº2 – Estruturar as unidades de saúde para o armazenamento adequado dos psicotrópicos													
15.1.6	Realizar, trimestralmente, uma oficina com os profissionais da Assistência Farmacêutica.	Número de oficinas realizadas	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	4	16	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar oficinas trimestrais com os profissionais.													
15.1.7	Realizar anualmente o Dia em alusão ao uso racional de medicamentos.	Número de Semana para Uso Racional de Medicamentos realizada	Número absoluto	Controle gerencial	2	2020	Número	1	4	Número	0073/2567	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar Dia em alusão ao Uso Racional de Medicamentos.													

15.1.8	Qualificar o Sistema de Gestão de Medicamentos (SGM), a partir de reuniões trimestrais, até dezembro de 2025.	Número de reuniões realizadas	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	3	12	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar encontros com atendentes, farmacêuticos e programadores													
15.1.9	Atualizar, anualmente, 100% dos POP da assistência farmacêutica.	Percentual de POP atualizados	Número de POP atualizado/ Número de POP existentes x 100	Controle gerencial	1	2020	Número	100%	100%	Percentual	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 1 - Atualizar POP sobre aquisição de medicamentos e insumos													
Ação nº 2 - Atualizar POP sobre Distribuição de medicamentos e insumos													
Ação nº 3 - Atualizar POP sobre Armazenamento de medicamentos e insumos na CAF													
Ação nº 4 - Atualizar POP sobre Armazenamento de medicamentos e insumos nas unidades dispensadoras													
Ação nº 5 - Atualizar POP sobre Transporte de medicamentos e insumos													
Ação nº 6 - Atualizar POP sobre Dispensação de medicamentos e insumos													
Ação nº 7 - Atualizar POP sobre Devolução de medicamentos e insumos													
15.1.10	Realizar encontros semestrais para avaliação dos fluxos para a dispensação de medicamentos e material médico-hospitalar para o Programa Melhor em Casa.	Número de encontros realizados	Número absoluto	Controle gerencial	2	2020	Número	2	8	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar reuniões semestrais com a equipe do Programa Melhor em Casa													
15.1.11	Adquirir, anualmente, no mínimo 80% dos “Kits” de escova e creme dental solicitados para distribuição aos alunos da educação infantil e Fundamental I e II.	Percentual de “Kits” escova e creme dental distribuídos	Número de kits distribuídos/ Necessidade de Kits x 100	Controle gerencial	-	-	-	80%	80%	Percentual	0073/2567, 2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica

Ação nº 1- Adquirir kits para distribuição de creme e escova dental aos alunos da educação infantil e Fundamental I e II.													
15.1.12	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas a medicamentos.	Percentual de demandas judiciais atendidas	Número de demandas judiciais atendidas/demandas judiciais determinadas x100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0073/2570, 2418, 2384	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais													
Ação nº 02 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do SUS com demandas judiciais													
Ação nº 03 - Autorizar processos de liberação das demandas judiciais													
15.1.13	Garantir, anualmente, na Farmácia de Medicamentos Especiais, a entrega de no mínimo 90% dos medicamentos distribuídos pelo Estado e União aos pacientes cadastrados e com Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) vigentes e em consonância às exigências dos entes federativos, mediante protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.	Percentual de medicamentos entregue pela Farmácia de Medicamentos Especiais	Número de medicamentos recebido / Número de medicamentos entregues X 100	Controle gerencial	-	-	-	90%	90%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 01 - Realizar a dispensação das medicações distribuídas pelo Estado e união aos pacientes com vigência ativa dentro de cada competência.													

OBJETIVO Nº15. 2 – Implementar Sistema de Gerenciamento Logístico do Ciclo da Assistência Farmacêutica													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
15.2.1	Realizar, anualmente, no mínimo 80% das dispensações de medicamentos e insumos no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM).	Percentual de dispensação no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM)	Quantidade de saída total - Quantidade dispensada/Quantidade de saída total x 100	SGM	-	-	-	80%	80%	Percentual	0500/1471; 0073 / 2567	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Manutenção e aquisição de computadores													
Ação nº2 – Garantir o acesso à internet nas unidades de saúde													
Ação nº3 – Realizar treinamento com farmacêuticos e atendentes de farmácia para o pleno funcionamento do sistema.													
15.2.2	Implantar o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) nos serviços de atenção especializada que ainda não utilizam o sistema, até dezembro de 2025.	Número de serviços da atenção especializada com o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) implantado	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	4	Número	0073 / 2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 01 - Implantar o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) no CEM, CRIS, CEO e Centro de Reabilitação.													

EIXO DE DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 16 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção de proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 16.1 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de imunização contra doenças imunopreviníveis.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
16.1.1	Garantir anualmente 100% da cobertura vacinal das crianças menores de 2 anos.	Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	Número de vacinas com cobertura vacinal adequada / Total de vacinas avaliadas do calendário de vacinação da criança (BCG, Poliomielite vip d3, Rotavírus d2, Pentavalente d3, meningocócica c d2, pneumocócica 10 valente d2, tríplice viral d1 e Influenza em crianças de 6 meses a menores de 2 anos.	SI-PNI	25,00% Justificativa: Penta: 80,36% (2.656 doses), Pneu: 91,59% (3.027 doses), Polio: 88,32% (2.919 doses) e Tríplice: 96,16% (3.178 doses).	2019	Percentual	100%	100%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias Coordenadoria da Atenção Primária

Ação nº1 – Realizar atualização permanente dos profissionais das salas de vacinas

Ação nº2 – Realizar revisão e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) das salas de vacinas quando necessário

Ação nº3 – Monitorar mensalmente relatório dos vacinados do SIPNI por Centros de Saúde da Família

Ação nº4 – Realizar o monitoramento quadrimestral da cobertura vacinal com os Centros de Saúde da Família

Ação nº5 - Realizar busca ativa dos faltosos ao agendamento de vacinação nos Centros de Saúde da Família.

Ação nº6 - Realizar campanha de atualização do calendário vacinal conforme situação epidemiológica nos Territórios Estratégia Saúde da Família.

16.1.2	Manter, anualmente, 100% as salas de vacinas informatizadas com o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI).	Proporção de salas de vacina dos CSF, com SI-PNI funcionando adequadamente.	Número de salas com Sistema de Informação de Saúde vigente funcionando / Número total de salas implantadas x 100	SI-PNI	100%	2020	Percentual	100%	100%	Proporção	0074 / 2307 e 0073 / 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Manter estrutura das salas de vacina com equipamentos de acordo com a RDC nº 197 de 26 de dezembro de 2017.													
Ação nº2 – Monitorar a cobertura vacinal através do SIPNI.													
16.1.3	Reduzir, anualmente, em 5% a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríple Viral	Taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríple Viral	Nº da primeira dose da vacina (tríplice viral: D1 aos 12 meses) - Nº de última dose da vacina (tríplice viral: DU aos 15 meses) / Nº da primeira dose da vacina (tríplice viral: D1 aos 12 meses) x 100	SI-PNI	23,99% (698)	2020	Percentual	5%	5%	Taxa	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 - Monitorar a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríple Viral nos Centros de Saúde da Família.													
16.1.4	Monitorar, mensalmente, 100% dos Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), quando houver.	Percentual de notificação de Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV)	Número mensal da ficha de notificação positiva e negativa de EAPV	SI-PNI				100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 - Monitorar a notificação de EAPV dos Centros de Saúde da Família.													
16.1.6	Vacinar 80% da população sobralense contra a COVID-19, até dezembro de 2025.	Proporção de pessoas com esquema completo da vacinação contra Covid-19	Total de doses vacinadas / Total da população geral x 100	Controle gerencial	-	-	-	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária

Ação 1 - Contratar recursos humanos capacitados para o desenvolvimento das ações da campanha de vacinação contra a COVID-19													
Ação 2 - Garantir material de expediente para o desenvolvimento das ações da campanha de vacinação contra a COVID-19													
Ação 3 - Garantir veículo para o desenvolvimento das ações da campanha de vacinação contra a COVID-19													
Ação 4 - Realizar parcerias para efetivação da campanha de vacinação contra a COVID-19													
Ação 5 - Garantir aquisição de material e equipamentos permanentes necessários para o desenvolvimento das ações da campanha de vacinação contra a COVID-19													
Ação 6 - Garantir manutenção e aprimoramento do sistema de informação municipal da Campanha da Vacinação Contra a COVID-19.													
OBJETIVO Nº 16.2 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e no controle das doenças transmissíveis.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
16.2.1	Monitorar, anualmente, 80% ou mais dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Número de contatos examinados dos casos novos pulmonares com confirmação laboratorial, no período e local de residência avaliados/ Número de contatos registrados dos casos novos pulmonares com confirmação laboratorial, no período e local de residência avaliados x 100	SINAN	77,88%	2020	Percentual	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Monitorar e retroalimentar os CSF em relação aos boletins de acompanhamento de tuberculose.													
Ação nº2 - Realizar busca ativa dos contatos de pacientes com tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente.													

16.2.2	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% a cura entre os casos novos de tuberculose pulmonares com confirmação laboratorial.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Número de casos novos curados de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial / Total de casos novos x 100	SINAN	33%	2020	Percentual	85%	85%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Monitorar os pacientes em Tratamento Diretamente Observado (TDO).													
Ação nº2 – Manter atualizados os profissionais sobre o manejo clínico da tuberculose.													
16.2.3	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% do número de exames anti- HIV entre os casos novos de tuberculose.	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	Total de casos novos de tuberculose com exame anti HIV realizado / Total de casos novos de tuberculose diagnosticados no ano x 100	SINAN	93,65%	2020	Percentual	85%	85%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Monitorar os pacientes de tuberculose, quanto à realização do teste rápido anti-HIV através do boletim de acompanhamento do Sinan.													
Ação nº2 – Implantar um fluxo entre CAF, Centro de Referência em Infectologia e Unidade Básicas de Saúde.													

16.2.4	Monitorar, anualmente, no mínimo, 88% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Número de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e curados até 31/12 do ano de avaliação / Número total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes x 100	SINAN	98,53%	2020	Percentual	88%	88%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada e Escola de Saúde Visconde de Saboia.
Ação nº1 – Monitorar a cobertura de cura dos casos novos diagnosticados de hanseníase.													
Ação nº2 – Realizar treinamento sobre o manejo clínico da hanseníase para os profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes multiprofissionais.													

16.2.5	Monitorar, anualmente, no mínimo, 95% dos contatos de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Número de contatos dos casos novos de hanseníase examinados, por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes – Paucibacilar e Multibacilar / Total de contatos dos casos novos de hanseníase registrados, por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes – Paucibacilar e Multibacilar x 100	SINAN	98,90%	2020	Percentual	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância epidemiológica)
Ação nº1 – Monitorar os contatos examinados de casos novos de hanseníase através do boletim de acompanhamento do Sinan.													
16.2.6	Monitorar o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos, até dezembro de 2025.	Número de casos de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos	SINAN	0	2020	Número	0	0	Número	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada, Núcleo de vigilância hospitalar e Unidades de Vigilância Hospitalares
Ação nº1 – Realizar cruzamento dos bancos do SINAN com o SICLON (Sistema de Controle Logístico de Medicamentos), junto ao Centro de Referência em Infectologia.													

16.2.7	Monitorar, anualmente, em no mínimo 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerrados em até 60 (sessenta) dias após a notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	Total de registros de DNCI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação / Total de registros de DNCI, por unidade de residência, notificados no período da avaliação x 100	SINAN	100%	2019	Percentual	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Monitorar o Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL).													
Ação nº2 – Encerrar em tempo oportuno os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI).													
16.2.8	Enviar, semanalmente, 01 (um) lote do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) com informações (positiva ou negativa, ou de surto) totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) lotes enviados no ano.	Proporção de semanas epidemiológicas com informação no Sinan	Número de semanas epidemiológicas com informação no Sinan no período avaliado / Número de semanas epidemiológicas do período avaliado x 100	SINAN	53	2020	Número	96%	96%	Proporção	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)
Ação nº1 – Enviar lotes do SINAN para Superintendência da Região Norte.													
16.2.9	Monitorar, anualmente, o aumento em 15% do número de realização de testes de HIV em relação ao ano anterior.	Proporção de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	Número de testes realizados no anterior / Número de testes atual x 100	SIASUS e ESUS AB	100% (11286)	2019	Percentual	15%	15%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)
Ação nº1 – Monitorar o número de testes rápidos de HIV realizados no município no SIA e E-SUS.													
Ação nº2 – Monitorar mensalmente a distribuição dos Testes Rápido para HIV por estabelecimento de saúde.													
Ação nº3 – Viabilizar capacitação para os profissionais de saúde (médico e enfermeiro) sobre testagem rápida de HIV.													

16.2.10	Investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya notificados no município.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya investigados adequadamente.	Soma do número de casos investigados adequadamente*, de dengue e Chikungunya, por município de residência, no período analisado / Soma do número de casos notificados de dengue e Chikungunya por município de residência, no período analisado x 100	SINAN	100%	2020	Percentual	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar o indicador de qualidade da vigilância das arboviroses.													
16.2.11	Notificar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya até 07(sete) dias do início dos sintomas, por ocasião do atendimento.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya notificados oportunamente.	Número de casos de dengue e Chikungunya notificados até 7 dias do início dos sintomas / Total de notificações de dengue e Chikungunya x 100	SINAN	100%	2020	Percentual	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar as notificações de Dengue e Chikungunya.													
Ação nº2 - Realizar educação permanente com os profissionais de saúde sobre o preenchimento das fichas de notificação de dengue e Chikungunya.													

16.2.12	Notificar e investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de meningite.	Proporção de casos de meningites investigados adequadamente	Número de casos notificados de meningites que foram notificados adequadamente / Todos os casos notificados de meningites, por município de residência no período analisado x 100	SINAN	100%	2020	Percentual	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar os casos de meningite por territórios da Estratégia Saúde da Família.													
16.2.13	Realizar, anualmente, no mínimo, 80% de notificação e investigação dos casos de doenças exantemáticas (Sarampo e Rubéola).	Proporção de casos suspeitos de doença exantemática investigados oportunamente (até 48h da notificação) e adequadamente	Casos suspeitos de doença exantemática notificados e investigados oportunamente e adequadamente / Todos os casos notificados de doenças exantemáticas, por município de residência no período analisado x 100	SINAN	100%	2019	Percentual	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária e 11ª CRES
Ação nº 1 – Monitorar adequadamente a notificação e investigação dos casos de doença exantemática													
Ação nº 2 – Monitorar a busca ativa de sarampo/rubéola													

16.2.14	Monitorar, anualmente, taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), no mínimo 267,20/100.000 habitantes, pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis	Número de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados nos códigos CID- 10: I00-I99; C00-C97; J30-J98; E10 - E14, em determinado ano e local / população residente (de 30 a 69 anos), em determinado ano e local x 100.000	SIM/IBGE	299,24	2020	Taxa	267,2	267,2	Taxa	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Realizar análises sobre a ocorrência de óbitos por DCNT.													
Ação nº2 – Disseminar informações epidemiológicas obtidas a partir das análises sobre a ocorrência de óbitos por DCNT.													
Ação nº3 – Implantar um sistema de vigilância dos fatores de risco e proteção para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis.													
16.2.15	Alimentar, mensalmente, no mínimo, 90% de registros de óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Total de óbitos notificados até 60 dias após o final do mês de ocorrência, por local de residência / Total de óbitos esperados (estimados) x 100	SIM/MS	92,61%	2020	Percentual	90%	90%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Especializada, Coordenadoria da Atenção Primária, IML, SAMU e Cartórios.
Ação nº1 – Registrar e enviar os lotes em tempo oportuno os óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade													

16.2.16	Alimentar, anualmente, no mínimo, 90% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Total de nascidos vivos notificados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência por local de residência / Total de nascidos vivos esperados (estimados) x 100	SINASC	93,74%	2020	Percentual	90%	90%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) Parcerias: Hospital Coordenadoria da Atenção Primária e Cartório.
Ação nº1 – Realizar busca ativa dos nascidos vivos dos partos domiciliares.													
Ação nº2 – Registrar e enviar os lotes em tempo oportuno os nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos.													
16.2.17	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) até 60 (sessenta) dias após a data do óbito.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Total de óbitos de MIF investigados, no módulo de investigação do SIM / Total de óbitos de MIF no módulo de investigação do SIM x 100	SIM WEB	97,18%	2020	Percentual	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº 1 – Monitorar junto ao Centro de Saúde da Família em tempo oportuno, a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil.													
Ação nº 2 – Registrar em tempo oportuno os óbitos de Mulheres em Idade Fértil no SIM.													
16.2.18	Atingir, anualmente, a razão de 0,30 exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão de mulheres com 25 a 64 anos com exames citopatológicos realizados	Soma da frequência do número de exames citopatológicos do colo do útero (procedimentos 02.03.01.001-9 Exame citopatológico cervicovaginal/microflora e 02.03.01.008-6 Exame citopatológico cervico vaginal/microflora -rastreamento)	Sistema Nacional Informatizado: Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	0,26%	2020	Percentual	0,3	0,3	Razão	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica), em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária em Saúde, Coordenadoria da Atenção Especializada e Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas.

[illegible]

Ação nº1 – Ofertar exames citopatológicos para as mulheres com 25 a 64 anos													
Ação nº2 – Realizar exames citopatológicos em 30% das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos a cada ano.													
Ação nº3 – Fortalecer o Planejamento Familiar na oportunidade do exame citopatológico de acordo com o que propõe o Projeto “Agenda mais acesso, cuidado, informação e respeito à saúde da mulher”.													
Ação nº4 - Disponibilizar agendamento para mulheres com dificuldades em realizar o exame na rotina da unidade em decorrência da pandemia.													
16.2.19	Monitorar a razão anual de 0,26 mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	Razão anual de mulheres com 50 a 69 anos com mamografias realizadas	Soma da frequência do número de mamografias (procedimento 0204030188 - Mamografia Bilateral para Rastreamento) realizadas em mulheres residentes na faixa etária de 50 a 69 anos por ano de atendimento / População feminina na faixa etária de 50 a 69 anos, no mesmo local e ano/2 Numerador: Soma da frequência do número de mamografias (procedimento 0204030188 - Mamografia Bilateral para Rastreamento) realizadas em mulheres residentes na faixa etária de 50 a 69 anos por ano de atendimento. Denominador: População	Sistema nacional informatizado: Sistema de Informação Ambulatorial (SIA); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	0,12%	2020	Percentual	0,26	0,26	Razão	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica), em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária em Saúde, Coordenadoria da Atenção Especializada e Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas.

			feminina na faixa etária de 50 a 69 anos, no mesmo local e ano / 2										
Ação nº1 – Ofertar mamografias para as mulheres com 50 a 69 anos													
Ação nº2 – Realizar exame das mamas pelo profissional de saúde na oportunidade do exame citopatológico													
Ação nº3 – Realizar exames de mamografias em 40% das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos a cada ano													
16.2.20	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% dos óbitos infantis e fetais, até 60 (sessenta) dias após a data do óbito no Sim Local	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados no Sim Local	Total de óbitos infantis e fetais investigados / Total de óbitos infantis e fetais ocorridos x 100	SIM WEB	105,26%	2020	Percentual	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Comitê de Prevenção e Mortalidade Materna Infantil e Perinatal.
Ação nº1 – Monitorar investigação dos óbitos infantis e fetais, junto ao Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil.													
Ação nº2 – Registrar a ficha de investigação no SIM.													
16.2.21	Monitorar, anualmente, a proporção de 43,5% de parto normal, conforme pactuação em CIB.	Proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	Número de nascidos vivos por parto normal ocorridos, de mães residentes em Sobral / Número de nascidos vivos de todos os partos, de mães residentes em Sobral x100	Controle gerencial	35,64%	2020	Proporção	43,50%	43,50%	Proporção	0074 / 2307; 0500/2570	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde
Ação nº 1 – Estabelecer no plano operativo com os prestadores de serviços de saúde do sistema único de saúde e saúde suplementar a ampliação de partos normais em relação ao número de nascido vivos, estimados pelo Ministério da Saúde.													
Ação nº 2 – Fortalecer as referências ao parto a fim de dar condições necessárias a realização do mesmo.													
Ação nº 3 - Implementar a linha de cuidado da gestante nas unidades básicas visando a sensibilização das gestantes para adesão ao parto normal.													

16.2.22	Monitorar, anualmente, no mínimo 95% da proporção de registro dos óbitos com causas definidas segundo a Classificação Internacional das Doenças (CID-10).	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Total de óbitos não fetais com causa básica definida / Total de óbitos não fetais x 100	SIM	94,76%	2020	Percentual	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Hospitais
Ação nº1 – Definir as causas dos óbitos, através da Ficha de Investigação de Óbito com Causa Mal Definida(IOCMD).													
Ação nº2 – Realizar capacitação sobre preenchimento adequado das Declarações de Óbitos.													
Ação nº3 – Garantir a permanência de um médico certificador na Vigilância Epidemiológica.													
16.2.23	Monitorar, anualmente, a realização de no mínimo 02 (dois) testes de sífilis por gestante.	Número de testes de sífilis por gestante	Número de testes realizados para o diagnóstico da sífilis em gestantes, por ano e município de residência da gestante /Número de partos hospitalares do SUS, por ano e município de residência da gestante	SIA/SIH/ESUS AB	99,50% (4.379 testes)	2020	Percentual	2	2	Razão	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação nº1 – Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes.													
Ação nº2 – Monitorar a realização dos testes rápidos para sífilis em gestantes por estabelecimento de saúde.													
Ação nº3 – Monitorar mensalmente a distribuição dos Testes Rápido para Sífilis por estabelecimento de saúde.													
Ação nº4 – Viabilizar capacitação para os profissionais de saúde (médico e enfermeiro) sobre testagem rápida para Sífilis.													

16.2.24	Notificar, regularmente, no mínimo, 95% das violências interpessoais e autoprovocadas com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	Total de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida, por município de notificação / Total de casos notificados por município de notificação x 100	SINAN	99,71%	2020	Percentual	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar a notificação das violências interpessoais e autoprovocadas, quanto ao preenchimento.													
16.2.25	Elaborar, anualmente, 01 (um) informativo sobre a situação epidemiológica da mortalidade por causas externas e de casos de violência interpessoais e autoprovocadas, divulgando em eventos e meios de comunicação apropriados de Sobral.	Número de informativos epidemiológicos divulgados sobre o panorama da morbidade e mortalidade por causas externas	Total de informes sobre a situação epidemiológica da mortalidade por causas externas e de casos de violência interpessoais e autoprovocadas, divulgando em eventos e meios de comunicação apropriados de Sobral	Controle gerencial	1	2019	Número	1	4	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Elaborar um informativo sobre as causas externas no município.													

16.2.26	Monitorar, anualmente, 100% das ações do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis, até dezembro de 2025.	Percentual de ações monitoradas do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas	Número de ações realizadas do comitê/ Número de ações programadas	Digital Saúde	-	-	-	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Psicossocial, Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 – Capacitar os membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis													
Ação nº 2 – Realizar oficinas para elaboração do Plano													
Ação nº 3 – Elaborar Plano de ações estratégicas para Enfrentamento das Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis													
16.2.27	Monitorar, anualmente, o número de casos novos de sífilis congênita.	Número de casos de novos de sífilis congênita	Número de casos novos de sífilis congênita notificados	SINAN	44	2020	Número	17	68	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação nº 1 – Monitorar o número de casos novos de sífilis congênita no município.													
Ação nº 2 – Atualizar os profissionais sobre o seguimento dos casos de sífilis congênita.													
16.2.28	Garantir anualmente o monitoramento de 100% dos contatos dos casos de COVID-19 identificados no sistema de informação vigente.	Proporção de contatos monitorados	Número de contatos monitorados / Número de contatos identificados x 100	e-SUS Notifica	-	-	-	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação 1 - Contratar recursos humanos para equipe de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19													
Ação 2 - Garantir material de expediente para o desenvolvimento das ações de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19													
Ação 3 - Garantir material permanente para o desenvolvimento das ações de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19													

Ação 4 - Garantir internet para os equipamentos de informática para o desenvolvimento das ações de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19													
OBJETIVO Nº 16.3 - Implementar ações de saúde ambiental para promoção da saúde e redução de agravos relacionados à exposição humana a fatores de risco e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
16.3.1	Realizar, mensalmente, no mínimo, 95% das análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	(Percentual de coliformes fecais x 1,2) + (percentual de turbidez x 1) + (percentual do cloro residual livre x 1) / 3.	Sistema de Informação da Qualidade (SISÁGUA)	172,24%	2020	Percentual	95%	95%	Proporção	0074 / 2307, 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 – Inspeccionar e cadastrar todas as formas de abastecimento de água destinada a consumo humano existentes no município (SAA, SAC e SAI).													
Ação nº 2 – Atualizar o georefenciamento dos pontos de coleta.													
Ação nº 3 – Monitorar os resultados das amostras de água encaminhadas ao LACEN por meio do Sistema de Informação de Ambiente Laboratorial (GAL).													
Ação nº 4 – Coletar e encaminhar as amostras de água para avaliação da qualidade da água destinada a consumo humano.													
Ação nº 5 – Alimentar os resultados das amostras no Sistema de Informação SISÁGUA.													
Ação nº 6 – Emitir semanalmente relatórios técnicos acerca dos resultados insatisfatórios para a operadora responsável pela qualidade da água e coordenação de vigilância em saúde.													
Ação nº 7 – Monitorar todos os veículos transportadores de água potável (PIPA) que prestam serviço ao município.													
Ação nº 8 – Realizar trimestralmente inspeção nos veículos transportadores de água potável (PIPA), com emissão de relatório técnico de aptidão.													
Ação nº 9 – Realizar trabalhos educativos e informativos acerca da qualidade da água destinada ao consumo humano.													
16.3.2	Realizar, mensalmente, o monitoramento de 100% das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	Percentual das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	Número de controles mensais / Número de formas de abastecimentos cadastrados x 100	Sistema de Informação da Qualidade (SISÁGUA)	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0074 / 2307, 2388	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 – Solicitar e avaliar os Planos de Amostragem Anuais das Operadoras de Sistemas de Abastecimento de Água para consumo humano.													

Ação nº 2 – Avaliar os relatórios de controle da qualidade de água encaminhados pelas operadoras de sistema de abastecimento de água para consumo humano.													
Ação nº 3 – Alimentar os controles encaminhado pelas operadoras no Sistema de Informação SISÁGUA.													
16.3.3	Coletar e analisar, mensalmente, no mínimo, 85% das amostras para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Percentual de amostras coletadas e analisadas mensalmente de residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Número de análises realizadas de cloro residual livre / 30 x 100	Sistema de Informação da Qualidade (SISÁGUA)	181,11%	2020	Percentual	85%	85%	Percentual	0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 - Aquisição de reagentes para calibração do equipamento Policontrol.													
Ação nº 2 - Calibrar quinzenalmente o equipamento para análise de cloro residual livre Policontrol.													
Ação nº 3 - Realizar análises de campo semanalmente para o parâmetro de Cloro Residual Livre, através do equipamento Policontrol.													
16.3.4	Manter, anualmente, atualizada em 100% os cadastros das áreas com população exposta a solo potencialmente contaminado.	Percentual de cadastros das áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado	Número de cadastros existentes/ Número de estabelecimentos recadastrados x 100	Sistema de Informação de População Exposta a Solos Potencialmente Contaminados (SISSOLO)	4	2020	Número	100%	100%	Percentual	0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 – Cadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substâncias químicas													
Ação nº 2 - Recadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substância químicas													
Ação nº 3 – Georeferenciar as áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado por substâncias químicas													
16.3.5	Monitorar, mensalmente, os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados em 100% das unidades de saúde	Percentual de unidades monitoradas	Número de unidades monitoradas / Número de unidades existentes x 100	Controle gerencial Vigilância em Saúde Ambiental de Sobral	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073/ 2567, 2418, 2384, 2376; 0074/2307,2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)

Ação nº 1 – Gerenciar o quantitativo de resíduos de serviços de saúde gerados mensalmente nas unidades de saúde													
Ação nº 2 – Determinar o quantitativo de coletas realizadas mensalmente nas unidades de saúde.													
Ação nº 3 – Fiscalizar os serviços terceirizados contratados para a coleta dos resíduos de serviços de saúde nas unidades de saúde													
16.3.6	Implantar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos até dezembro de 2025.	Número de Programa implantado	Número Absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	1	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1- Formar Grupo de Trabalho (GT) para discussão do processo de implantação da VSPEA.													
Ação nº 2- Elaborar Portaria para fomentar GT.													
Ação nº 3- Elaborar plano de ação da VSPEA (modelo disponibilizado pelo CGVAM/MS).													
Ação nº 4- Garantir EP para os profissionais sobre a VSPEA.													
OBJETIVO Nº 16.4 – Fortalecer as ações e serviços de vigilância em saúde do trabalhador.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						

16.4.1	Manter a proporção de preenchimento do campo "ocupação" igual ou maior que 97%.	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Número de notificações de agravos com o campo "Ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) correspondente, na versão disponibilizada pelo Sinan, excluindo-se campo preenchido como ignorado, em determinado ano e local de notificação do caso / Número total de casos de agravos relacionados ao trabalho notificados, em determinado ano e local de notificação x 100	SINAN	97,92%	2020	Percentual	97%	97%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parcerias com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência 11ª ADS – Sobral, 12ª ADS – Acaraú, 15ª ADS – Crateús e 16ª ADS – Camocim.
Ação nº 1 – Capacitar as instituições notificadoras para o correto preenchimento da notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho.													
Ação nº 2 – Monitorar e avaliar o indicador de proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.													
Ação nº 3 – Valorizar práticas voltadas ao cuidado da saúde do trabalhador do SUS.													
16.4.2	Investigar, regularmente, 100% dos óbitos por causas relacionadas ao trabalho dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de	Proporção dos óbitos por acidentes de trabalho típicos investigados dentro dos municípios da área de abrangência do CEREST	Número de óbitos por acidentes de trabalho típicos investigados / Número total de óbitos de trabalho típicos x 100	SIM	100%	2020	Percentual	100%	100%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência:

	Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).												11ª ADS – Sobral, 12ª ADS – Acaraú, 15ª ADS – Crateús, e 16ª ADS – Camocim.
Ação nº1 – Realizar busca ativa e investigação dos óbitos decorrentes de acidentes de trabalho típicos.													
Ação nº2 – Realizar campanha de prevenção de acidentes de trabalho para evitar óbitos decorrentes de acidentes de trabalho.													
16.4.3	Investigar, regularmente, no mínimo, 50% dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes investigados dentro dos municípios da área de abrangência do CEREST	Número de notificações por acidentes de trabalho com crianças e adolescentes investigados / Número total de notificações por acidente de trabalho com crianças e adolescentes x 100	SINAN	-	-	-	50%	50%	percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a VISAT/NUVA M/SESA e com a Vigilância Epidemiológica dos municípios da área de abrangência 11ª ADS–Sobral, 12ª ADS–Acaraú, 15ª ADS– Crateús e 16ª ADS– Camocim.
Ação nº1 – Realizar busca ativa e investigação dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro a área de abrangência do CEREST													
16.4.4	Atender, anualmente, no mínimo 80% das solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho, processos e atividades de trabalho para intervenção sobre os fatores determinantes do processo saúde-doença dos trabalhadores.	Proporção de solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho	Número de solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho atendidas / Número total de solicitações recebidas pra inspeções dos ambientes de trabalho x 100	CEREST	100%	2020	Percentual	80%	80%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)

Ação nº 1 - Realizar inspeções e investigações de denúncias e/ou solicitações recebidas pela VIGEP, VISAT e MP dentro da área de abrangência do CEREST													
16.4.5	Monitorar 100% das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do CEREST monitoradas.	Número de unidades sentinelas em Saúde do Trabalhador monitoradas / Número total de unidades sentinelas em Saúde do Trabalhador x 100	CEREST	53,70%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parcerias: VIGEP dos municípios da área de abrangência 11ª ADS–Sobral 12ª ADS– Acaraú 15ª ADS– Crateús 16ª ADS– Camocim
Ação nº1 – Realizar visitas nas unidades sentinela e unidades estratégicas em saúde do trabalhador nas regionais.													
Ação nº2 – Realizar visitas nas unidades sentinela e unidades estratégicas em saúde do trabalhador do município local.													
16.4.6	Promover, anualmente, no mínimo 4 (quatro) eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Número de eventos realizados relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do CEREST	Número absoluto de eventos realizados relacionados à Saúde do Trabalhador	CEREST	3	2020	Número	4	16	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)
Ação nº1 – Realizar eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência.													

16.4.7	Realizar, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações de matriciamento na Rede de Atenção à Saúde da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.	Número de ações de matriciamento em ST realizada na rede de atenção à saúde da área de abrangência do CEREST	Número absoluto de ações de matriciamento em ST realizadas	CEREST	1	2019	Número	4	16	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parcerias com Coordenadoria da Atenção Primária Coordenadoria da Atenção Especializada, Rede de Urgência e Emergência dos municípios da ADS Crateús, Acaraú, Camocim e Superintendência a Sobral
Ação nº1 – Realizar matriciamento em Saúde do Trabalhador nos CSF.													
16.4.8	Realizar, anualmente, no mínimo duas capacitações com os profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), para identificar e atuar nas situações de risco na saúde do trabalhador e no diagnóstico dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.	Número de capacitações realizadas com no mínimo duas categorias profissional das ESF	Número absoluto	Controle gerencial	4	2019	Número	2	8	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Realizar capacitações com profissionais da ESF de Sobral com a temática Saúde do Trabalhador.													

OBJETIVO Nº 16.5 - Fortalecer a Atenção Nutricional nas redes de atenção à saúde, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância Alimentar e Nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
16.5.1	Garantir, semestralmente, no mínimo, 82% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual geral do acompanhamento da condicionalidade de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família	Número de beneficiários do PBF acompanhados / Número total de beneficiários x 100.	e-Gestor/ Programa Bolsa Família	48,83%	2020	Percentual	82%	82%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Entregar todos os mapas impresso e encadernados por unidade de saúde para o acompanhamento e instruir sobre o mesmo.													
Ação nº2 - Articular apoio intrasetorial e intersectorial para cumprimento de meta pactuada													
Ação nº3 - Atualização dos profissionais sobre o preenchimento dos formulários de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Bolsa Família.													
Ação nº4 - Acompanhar os beneficiários do Programa Bolsa Família no município.													
16.5.2	Garantir, atualização dos programas, estratégias e ações de alimentação e nutrição em 100% das Unidades de Saúde dezembro de 2025.	Percentual de Unidades de Saúde atualizadas, sobre todos os programas e estratégias e ações de alimentação e nutrição	Quantidade de Unidades de saúde com realização de atualização/total de unidades x 100	Controle gerencial	70%	2020	Percentual	25%	100%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Sistematizar reuniões sobre o processamento, acompanhamento e monitoramento relacionados a suplementação de ferro, vitamina A, dos formulários do SISVAN.													
16.5.3	Realizar, anualmente, no mínimo um evento sobre o Dia Mundial da Alimentação para Enfrentamento da Obesidade.	Número de eventos realizados	Quantidades de eventos realizados	Controle gerencial	1	2020	Numero	1	4	Número	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Promover atividades educativas em saúde sobre os hábitos saudáveis e estimular a adoção a uma alimentação saudável													

Ação nº2 - Desenvolver atividades nos principais espaços públicos: arco do triunfo, beco do cotovelo, shopping e mercado público e no caso de não aglomeração nas redes sociais.													
16.5.4	Elaborar e divulgar quadrimestralmente o relatório das informações do consumo alimentar em relação ao aleitamento materno e às práticas alimentares por Centro de Saúde da Família.	Número de relatório quadrimestral divulgado	Acompanhamento do número de relatório divulgado	e-Gestor / SISVAN-web	3	2020	Número	3	12	Número	0074 / 2317	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Analisar os relatórios do SISVAN-Web relacionados ao consumo de alimentos, aleitamento materno e às práticas alimentares.													
Ação nº2 - Implantar na rotina dos CSF, o preenchimento das fichas do SISVAN-web sobre o consumo alimentar e o estado nutricional.													
16.5.5	Elaborar e divulgar relatório quadrimestral do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A e Programa Nacional de Suplementação de Ferro.	Número de relatório quadrimestral divulgado	Acompanhamento do número de relatório divulgado	e-Gestor/ Programas de Suplementação de Micronutrientes	3	2020	Número	3	12	Número	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Buscar apoio para o cumprimento das metas estabelecidas pelo ministério da Saúde sobre suplementação da vitamina A nas crianças por faixa etária.													
Ação nº2 - Buscar apoio para o cumprimento das metas estabelecidas pelo ministério da Saúde sobre suplementação do ferro nas crianças por faixa etária e na gestação.													
Ação nº3 - Atualizar os profissionais dos CSF sobre processamento dos formulários e a administração da vitamina A e Ferro													
16.5.6	Acompanhar 100% dos pacientes do programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais (PANNAE), para reavaliação quadrimestral.	Percentual de pacientes beneficiados no programa de alimentação e nutrição acompanhados e reavaliados	Quantidade de pacientes acompanhados / total dos beneficiários x 100	Controle gerencial	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Monitorar a aplicabilidade do protocolo de Atenção Nutricional para pacientes com necessidades alimentares especiais.													
Ação nº2 - Registrar no sistema municipal os relatórios de acompanhamento dos pacientes com Necessidades Alimentares Especiais.													

16.5.7	Implementar e acompanhar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, nas Unidades de Saúde até dezembro de 2025.	Número de unidades de saúde com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil implementada e acompanhada.	Número de Unidades de saúde implementada	e-Gestor/ Estratégia amamenta e Alimenta Brasil	5	2020	Número	8	32	Número	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº 1 - Realizar uma reunião coletiva com no mínimo 85% dos profissionais das Unidades de Saúde para realização do momento de implementação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil													
Ação nº 2 - Pactuar com o gerente da Unidade de Saúde e corresponsabilizar a equipe a realizar o plano de ação pactuado na reunião de implantação sobre a realização dos momentos sobre aleitamento materno e alimentação complementar.													
16.5.8	Implantar em 100% das Unidades de Saúde a linha de cuidado para obesidade, até dezembro de 2025.	Percentual de unidades de Saúde com linha de cuidado para Obesidade Implementada	unidades implementadas/ total de Unidades X 100	Controle gerencial	-	-	-	25%	100%	Percentual	0074 / 2317	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº 1- Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para implementação da linha de cuidado.													
16.5.9	Cumprir, mensalmente, no mínimo 90% das demandas judiciais relacionadas aos pacientes com necessidades nutricionais.	Percentual de demandas judiciais atendidas	Número de demandas judiciais atendidas/demandas judiciais determinadas x100	Controle gerencial	-	-	-	90%	90%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais													
Ação nº 02 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.													
OBJETIVO Nº 16.6 – Desenvolver ações de vigilância, prevenção, controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						

16.6.1	Garantir, anualmente, o controle e prevenção da infestação por triatomíneo em 100% das áreas programadas.	Percentual das áreas programadas, controladas e prevenidas da infestação por triatomíneos	Número de localidades trabalhadas dividida pela quantidade de localidades programadas x 100%	PNCCCh	101,57%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 - Encaminhar para laboratório de entomologia triatomíneos oriundos dos PIT (Postos de Informação de Triatomíneos) instalados nos Centros de Saúde da Família para identificação da espécie e avaliação da infestação pelo <i>Trypanosoma Cruzi</i> .													
Ação nº2 - Realizar busca ativa de triatomíneos em áreas programadas com envio para laboratório de entomologia para identificação da espécie e exame para avaliação de infestação pelo <i>Trypanosoma Cruzi</i> .													
Ação nº3 - Educação permanente de colabores com mobilização social de comunidades													
16.6.2	Controlar 100% das áreas infestadas e borrifar sempre que houver achado de triatomíneos até dezembro de 2025.	Percentual de unidades habitacionais com presença de triatomíneos borrifadas.	Número de unidades habitacionais trabalhadas dividida pela quantidade de unidades habitacionais programadas x 100%	PNCCCh	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar a identificação de espécimes para identificação dos triatomíneos													
16.6.3	Realizar a vigilância da Doença de Chagas em 100% dos habitantes de domicílios com a presença de triatomíneos positivos, até dezembro de 2025.	Percentual de habitantes dos domicílios com a presença de triatomíneos intradomiciliares positivos encaminhados para a vigilância epidemiológica para a realização de sorologia.	Número de habitantes avaliados por casa com barbeiro positivo dividido pelo número de habitantes total de casas com barbeiro positivo x100%	PNCCCh	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Identificar os imóveis com presença de triatomíneos intradomiciliar positivos													
Ação nº2 – Elaborar material educativo sobre o vetor e medidas preventivas da Doença de Chagas													
Ação nº3 – Promover atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações													
Ação nº4 - Educação permanente de colabores com mobilização social de comunidades													

16.6.4	Realizar, anualmente, 06 (seis) ciclos de visitas domiciliares com no mínimo 80% de cobertura em cada ciclo, para levantamento do índice de infestação predial do <i>Aedes aegypti</i> .	Número de ciclos realizados com no mínimo 80% de cobertura.	6 ciclos, dos 6 preconizados, com no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados para o controle vetorial das arboviroses	Controle gerencial (planilhas de monitoramento Entomológico do <i>Aedes aegypti</i> e planilhas mensais de informações entomológicas)	80%	2020	Percentual	6	6	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Secretarias Municipais e órgãos Públicos
Ação nº1 – Atualizar o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus													
Ação nº2 – Monitorar as ações do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus													
Ação nº3 – Monitorar e avaliar os índices de infestação através de armadilhas do tipo ovitampa													
Ação nº4 – Monitorar e avaliar os índices de infestação nos pontos estratégicos													
Ação nº5 – Instituir equipe de trabalho em altura responsável pela realização de telamento e/ou retelamento de caixas d'água													
Ação nº6 – Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações preventivas às das arboviroses													
Ação nº7 – Manter atualizado o sistema de georeferenciamento para arboviroses													
Ação nº8 – Manter o Programa de rádio Em Dia com a Saúde, de programação semanal, com enfoque nas ações de prevenção às arboviroses.													
Ação nº9 – Manter cronograma de reuniões mensais do Comitê Intersetorial de Prevenção as Arboviroses.													
Ação nº10 – Articular ações intersetoriais na prevenção das arboviroses.													
Ação nº11 – Garantir EPI aos profissionais Agente Comunitários de Endemias													
16.6.5	Realizar, anualmente, 04 (quatro) Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i> (LIRAA)	Número de LIRAA anuais realizadas	Dois LIRAA por semestre	Planilhas de informações entomológicas e PNCD	4	2019	Número	4	16	Número	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar o Levantamento do Índice Rápido Amostral para <i>Aedes aegypti</i> (LIRAA)													
16.6.6	Realizar bloqueio em 100% das áreas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses até dezembro de 2025.	Percentual das áreas trabalhadas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses	Realizar busca ativa de 100% dos locais com focos e/ou notificações	SINAN e planilhas de acompanhamento	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Secretaria Estadual de Saúde.

Ação nº1 – Realizar aplicação espacial por meio de equipamento de UBV pesada/costal e de efeito residual													
16.6.7	Realizar busca ativa de tracomatosos, em 50% dos escolares na faixa etária de 1 a 10 anos de idade, matriculados nas escolas públicas municipais com maior vulnerabilidade social e elevado risco de adoecimento.	Percentual dos escolares examinados na faixa etária indicada em escolas municipais localizadas em áreas de importância epidemiológica	número de escolares de 1 a 10 anos examinados dividido por número total de escolares de 01 a 10 nos matriculados em rede pública >50%	SINAN e FORMSUS	57,16%	2019	Percentual	50%	50%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar busca ativa para identificação de tracomatosos nas escolas													
Ação nº2 – Tratar casos positivos de tracoma inflamatório (TF/TI) e de seus contatos domiciliares													
Ação nº3 – Distribuir material educativo sobre a doença e medidas preventivas nas escolas													
Ação nº4 – Promover atualização anual com profissionais de saúde e educação envolvidos nas ações													
16.6.8	Realizar inquérito nos cães para detecção de casos de leishmaniose visceral canina nas localidades com registros de casos humanos, nos últimos três anos.	Percentual de cães das áreas de transmissão humana nos últimos 03 anos examinados	Número de cães examinados pelo DDP Leishmaniose Visceral Canina no município dividido pela população canina estimada no SIPNI x100%	Planilha mensal, pactuações anuais programadas, SIPNI,	88,57%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar inquérito canino censitário para triagem de animais suspeitos por meio de teste rápido DPP													
Ação nº2 – Diagnosticar cães soro reagentes para Leishmaniose Visceral por meio de envio de amostra para exame sorológico ELISA													
Ação nº3 – Recolher e eutanasiar cães diagnosticados com Leishmaniose Visceral, com autorização do responsável													
Ação nº4 – Garantir apoio logístico para desenvolvimento de ações													

16.6.9	Realizar controle e prevenção da leishmaniose visceral humana em 100% das unidades domiciliares com casos humanos confirmados e/ou suspeitos.	Percentual das unidades domiciliares com realização de controle químico e prevenção da leishmaniose visceral humana, com casos confirmados e/ou suspeitos.	Realizar controle químico em 100% das unidades habitacionais com casos humanos positivos	SINAN e planilhas mensais	- (Houve descontinuidade no fornecimento do inseticida pelo MS)	-	-	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com Secretarias Municipais e órgãos municipais.
Ação nº1 – Elaborar material educativo sobre o vetor e medidas preventivas da doença em humanos e animais													
Ação nº2 – Realizar atualização com os profissionais de saúde envolvidos nas ações													
16.6.10	Vacinar, anualmente, no mínimo 85% da população canina e felina domiciliada, contra a raiva.	Percentual de população canina e felina domiciliada imunizada contra a raiva.	Número de cães e gatos vacinados dividido pelo número total de cães e gatos no SIPNI no município >85%	SIPNI e planilhas de Controle	97,15%	2020	Percentual	85%	85%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar a Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica canina e felina.													
Ação nº2 – Realizar bloqueio vacinal em cães e gatos domiciliados de áreas de circulação viral confirmadas laboratorialmente													
Ação nº3 – Enviar amostras neurológicas de animais domésticos ou silvestres suspeitos para diagnóstico laboratorial no LACEN													
Ação nº4 – Investigar casos suspeitos de raiva em animais													
Ação nº5 – Orientar a população exposta e encaminhar ao serviço de saúde para medidas profiláticas (vacinação e/ou sorovacinação)													
Ação nº6 – Eutanasiar cães e gatos que mantiverem contato com animais suspeitos ou positivos													
Ação nº7 – Elaborar material educativo sobre o vírus e medidas preventivas da doença na zona urbana e rural													
Ação nº8 – Realizar atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações													
Ação nº9 – Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações													
16.6.11	Realizar, mensalmente, busca ativa de escorpiões em 80% dos domicílios onde há acidente notificado	Proporção de cobertura de pesquisa domiciliar/institucional de escorpiões	Número de unidades domiciliares pesquisadas dividido pelo número de unidades com acidente por escorpião multiplicado por cinco X 100	Ficha demonstrativa mensal de acidentes por animais peçonhentos enviados à SRNorte	95,83%	2020	Percentual	80%	80%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)

Ação nº1 – Realizar identificação de animais peçonhentos ou venenosos através do laboratório de entomologia a partir de espécimes oriundos das Unidades de Saúde ou por demanda espontânea.													
Ação nº2 – Elaborar material educativo sobre prevenção de acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos.													
Ação nº3 – Realizar atualização com profissionais de saúde e população sobre prevenção de acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos.													
OBJETIVO Nº 16.7 - Viabilizar a estrutura de funcionamento dos serviços que compõem a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.													
Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
16.7.1	Garantir, quadrimestralmente, a manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, permitindo a execução de 100% das suas ações.	Percentual das ações correspondentes a vigilância em saúde do trabalhador executadas	Número de metas realizadas/ Número de metas programadas no ano x 100	Controle gerencial Vigilância em saúde	100%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 – Viabilizar a execução das ações de Vigilância em Saúde do trabalhador, em atendimento às necessidades de saúde no território e à execução de ações programadas.													
Ação nº 2 – Garantir o registro mensal de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória													
Ação nº 3 – Garantir a existência de registro em 3 meses do quadrimestre avaliado de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador no SIA/SUS por mês de atendimento													
Ação nº 4 – Garantir a existência de registro em 3 meses do quadrimestre avaliado de inspeção sanitária em saúde do trabalhador realizado pelo CEREST no SIA/SUS por mês de atendimento													
Ação nº 5 – Realizar discussão de casos pelo CEREST no quadrimestre com equipes de atenção especializada e hospitalar													
Ação nº 6 – Realizar discussão de casos realizada pelo CEREST no quadrimestre com equipes de atenção primária a saúde													
Ação nº 7 – Realizar discussão de casos realizadas pelo CEREST no quadrimestre com equipes de urgência e emergência.													
Ação nº 8 – Garantir estrutura adequada para realização de ações de vigilância em saúde do trabalhador													
Ação nº 9 – Monitorar quadrimestralmente os indicadores preconizados na Nota informativa nº 61/2018 realizado pelo CEREST													
Ação nº 10 – Realizar atividades de educação permanentes sobre saúde do trabalhador para os profissionais de saúde no quadrimestre.													
16.7.2	Garantir, anualmente, a manutenção de 100% das ações da vigilância em saúde do município de Sobral	Percentual das ações das células que compõe a vigilância em saúde realizadas	Número de metas realizadas/ Número de metas programadas no ano x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde.
Ação nº 1 – Viabilizar a execução das ações das Células que compõe a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em atendimento as metas e ações programadas no Plano Municipal de Saúde ou em situação emergencial de risco a população.													

Ação nº 2 - Realizar o monitoramento das metas e indicadores programados pelas células que compõem a Coordenação de Vigilância em Saúde													
16.7.3	Garantir, anualmente, 100% do repasse de incentivo financeiro para associações e congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	Percentual de repasse de incentivo financeiro para associações ou congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	Número de metas realizadas/ Número de metas programadas no ano x 100	Controle gerencial/Financeiro da SMS	-	-	-	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em parceria com o Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e com a Célula de Controle Interno.
Ação nº 1 – Estabelecer convênio/parcerias com associações ou congêneres que promovam a vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e hepatites virais.													
16.7.5	Monitorar o desenvolvimento de 100% das ações do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)	Número ações realizadas / Número de ações programadas x 100	Controle gerencial	-	-	-	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação nº 1 - Garantir a contratação de profissionais para o NHE													
Ação nº 2 - Realizar qualificação de profissionais vinculados ao NHE													
Ação nº 3 - Promover atividades de educação permanente para os profissionais do Hospital Dr. Estevam													
Ação nº 4 - Realizar intervenção de vigilância em saúde hospitalar nos serviços ofertados pelo Hospital Dr. Estevam													
Ação nº 5 - Monitorar e alimentar os Sistemas de Informações em Saúde pertinentes aos serviços da atenção hospitalar.													
16.7.6	Manter o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), até dezembro de 2025.	Número de centro mantido	Número absoluto	Controle Gerencial	-	-	-	1	1	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em Parceria com as demais Coordenadorias da Secretaria da Saúde.
Ação nº 1 - Adquirir recursos humanos e equipamentos para o funcionamento do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS).													
Ação nº 2 - Aperfeiçoar os mecanismos de triagem, verificação e análise das notificações para identificar e responder às emergências epidemiológicas.													
Ação nº 3 - Construir, monitorar e avaliar a implementação dos planos de respostas às emergências epidemiológicas, para os eventos de relevância municipal, instrumentos de avaliação desenvolvidos pelo CIEVS.													
Ação nº 4 - Disponibilizar às áreas técnicas, tecnologia da informação, para a análise de situação de saúde dos programas prioritários do município.													

Ação nº 5 - Disponibilizar informações oportunas sobre as emergências epidemiológicas de relevância municipal e programas prioritários da SMS.													
Ação nº 6 - Monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos ocorridos, que são de notificação imediata.													
Ação nº 7 - Atuar na detecção, verificação, resposta e monitoramento dos riscos de saúde pública, na ocorrência de emergências em saúde pública no município de Sobral.													
Ação nº 8 - Apoiar e/ou gerenciar a resposta aos riscos de saúde pública ocorridos no âmbito municipal, visando facilitar ação coordenada com envolvimento de todos os setores e instituições relacionados ao evento.													
Ação nº 9 - Elaborar informes e alertas epidemiológicos.													
Ação nº 10 - Apoiar a qualificação das informações e dos dados por meio de monitoramento periódico nos sistemas.													
Ação nº 11 - Promover a integração dos sistemas de informação da SMS com intuito de facilitar tanto a resposta adequada e oportuna a emergências em saúde pública quanto ao processo de tomada de decisões da gestão.													
Ação nº 12 - Apoiar as demais coordenações e áreas técnicas da SMS - Sobral na formulação de Planos de Respostas a emergências em saúde pública por meio articulação intra e intersetorial e fomento à estruturação de Unidades de Respostas, dentre outras ações e no desenvolvimento das capacidades básicas de vigilância e resposta.													
16.7.7	Detectar, notificar e encerrar através do NHE, oportunamente 80% das doenças, agravos e eventos de importância municipal, estadual, nacional ou internacional no ambiente hospitalar até dezembro de 2025.	Proporção de doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente	Total de notificações compulsórias encerradas oportunamente / Total de notificações compulsórias registradas x 100	SINAN	-	-	-	80%	80%	Proporção	0074 / 2307; 0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - Detectar, notificar e investigar oportunamente qualquer caso ou óbito por doença, agravo ou evento suspeito ou confirmado de doença de notificação compulsória (DNC);													
Ação nº 2 - Detectar e investigar os óbitos mal definidos no ambiente hospitalar;													
Ação nº 3 - Analisar o perfil de morbimortalidade, valendo-se dos sistemas de informação oficiais disponíveis no hospital;													
Ação nº 4 - Divulgar periodicamente aos gestores e profissionais de saúde as informações produzidas pelo NHE;													
Ação nº 5 - Notificar casos e óbitos por COVID ocorridos em âmbito hospitalar, realizando inclusive notificação negativa;													
Ação nº 6 - Realizar busca ativa nos pacientes internados e atendidos na emergência com suspeita de COVID.													
16.7.8	Implantar notificação compulsória de acidente de trânsito até dezembro de 2023.	Número de Notificação compulsória de acidente de trânsito implantada	Número absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	1	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - Implantar através de instrumento legal a notificação compulsória dos acidentes de trânsito;													
Ação nº 2 - Georreferenciar os acidentes de trânsito													
Ação nº 3 - Publicar instrumento legal que ampare a notificação compulsória de acidentes de trânsito;													
Ação nº 4 - Implantar as notificações nos serviços de urgência e emergência;													

Ação nº 5 - Monitorar a notificação compulsória;

OBJETIVO Nº 16.8 - Fortalecer e executar ações de Vigilância Sanitária (VISA), controlando e monitorando os riscos e a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
16.8.1	Realizar quadrimestralmente e as ações dos sete grupos considerados prioritários: I. Cadastramento de estabelecimentos sujeitos a VISA; II. Inspeção de estabelecimentos sujeitos a VISA; III. Atividades educativas para a população; IV. Atividades educativas para o setor regulado; V. Recebimento de denúncias/reclamações; VI. Atendimento a denúncias/reclamações; VII. Instauração de processo administrativo sanitário, considerados necessários ao município.	Número de ações realizadas nos sete grupos considerados prioritários	Quantidade de ações realizadas	SAI	1	2020	Percentual	7	28	Número	0074 / 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

Ação nº 1 – Possibilitar a participação dos profissionais da equipe da VISA nos eventos técnicos científicos

Ação nº 2 – Cadastrar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária

Ação nº 3 – Cadastrar instituições de longa permanência para idosos

Ação nº 4 – Cadastrar estabelecimentos de serviços de alimentação

Ação nº 5 – Excluir cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerradas													
Ação nº 6 – Inspeccionar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária													
Ação nº 7 – Realizar inspeção sanitária em instituições de longa permanência para idosos													
Ação nº 8 – Realizar inspeção sanitária de estabelecimentos de serviços de alimentação													
Ação nº 9 – Conceder licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária (Alvará Sanitário)													
Ação nº 10 – Conceder licenciamento sanitário de estabelecimentos de serviços de alimentação (Alvará Sanitário)													
Ação nº 11 – Instaurar processo administrativo sanitário													
Ação nº 12 – Concluir processo administrativo sanitário													
Ação nº 13 – Fiscalizar o uso de produtos fumígenos derivados do tabaco em ambientes coletivos fechados, públicos ou privados													
Ação nº 14 – Realizar atividade educativa para a população													
Ação nº 15 – Realizar atividade educativa para o setor regulado													
Ação nº 16 – Realizar atividades educativas sobre arboviroses													
Ação nº 17 – Receber denúncias/ reclamações													
Ação nº 18 – Atender a denúncias/ reclamações													
16.8.2	Implementar o sistema informatizado para as atividades administrativas e de licenciamento dos estabelecimentos classificados conforme a classificação de risco municipal até dezembro de 2022.	Número de sistema implementado	Número Absoluto	Controle gerencial	-	-	-	1	1	Número	0074 / 2388	Sem custo direto	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
Ação nº1 – Cadastro de profissionais médicos da rede pública													
Ação nº 2 – Cadastro das clínicas privadas que fazem uso de notificação B e B2													
Ação nº 3 – Liberação via sistema dessas notificação													
Ação nº 4 - Liberação dos processos de licenciamento													

DIRETRIZ N° 17 - Respostas às emergências em saúde pública

OBJETIVO N° 17.1 - Atender as necessidades de saúde da população mediante cenários de emergência de saúde pública

N°	Descrição da meta	Indicador	Cálculo do Indicador	Fonte	Indicador (Linha-base)			Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (n° do programa e n° da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
					Valor	Ano	Unidade de Medida						
17.1.1	Atualizar, semestralmente, o plano de contingência municipal diante da infecção humana pelo novo coronavírus.	Número de plano municipal atualizado.	Número absoluto	Controle gerencial	1	2020	Número	2	8	Número	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)
Ação nº1 – Atualizar um plano de contingência municipal													
17.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) reuniões para articulação com gestores dos pontos da rede de atenção à saúde.	Número de reuniões para articulação com gestores dos pontos da rede de atenção à saúde.	Número absoluto	Controle gerencial	24	2020	Número	3	12	Número	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)
Ação nº1 – Realizar de ações para articulação com gestores dos pontos da rede de atenção à saúde.													
17.1.3	Atualizar planilha de recursos a serem investidos para atender as necessidades de saúde de acordo com a realidade local.	Número de planilhas atualizadas.	Número absoluto	Controle gerencial	1	2020	Número	1	1	Número	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)

Ação nº1 – Desenvolver planilha de recursos a serem investidos para atender as necessidades de saúde de acordo com a realidade local.													
17.1.4	Realizar as ações de enfrentamento à emergência em saúde pública de acordo com o plano de contingência elaborado.	Percentuais de ações de enfrentamento à emergência em saúde pública de acordo com o plano de contingência elaborado.	Número de ações de enfrentamento à emergência em saúde pública realizadas / Número de ações de enfrentamento à emergência em saúde pública programadas x100	Controle gerencial	95,65%	2020	Percentual	100%	100%	Percentual	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)
Ação nº1 – Atualizar por meio de Portaria o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Sobral (COESP-S) e o Comitê de Crise da Secretaria da Saúde													
Ação nº2 – Realizar reuniões intersetoriais entre coordenações e instituições afins para prevenção e controle do Novo Coronavírus													
Ação nº3 – Atualizar o Plano de Contingência da área da saúde do município													
Ação nº4 – Apresentar o Plano de Contingência e suas atualizações no pleno do Conselho Municipal de Saúde													
Ação nº5 – Monitorar diariamente as ações planejadas e executadas do Plano de Contingência													
Ação nº6 – Sensibilizar a Rede de Atenção à Saúde e demais setores da sociedade para o cenário epidemiológico													
Ação nº7 – Solicitar a sistematização dos planos de contingência dos hospitais da rede pública e privada, e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)													
Ação nº8 – Coordenar a Central de monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19													
Ação nº9 – Orientar a elaboração diária e semanal dos boletins epidemiológicos do município													
Ação nº10 – Promover a qualificação do coletivo do Comitê de Crise para potencialização/amplificação do processo de trabalho no enfrentamento da COVID-19													
Ação nº11 – Realizar monitoramento do estoque e disponibilidade de insumos para o enfrentamento da COVID-19													
Ação nº12 – Apoiar no processo de produção e divulgação de materiais de comunicação e/ou sistematização de informações relacionadas à COVID-19													
Ação nº13 – Construir e validar fluxos, protocolos e diretrizes relacionados ao acesso e manejo de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19													
Ação nº14 – Participar de programas de rádio, TV, lives ou similares com o objetivo de compartilhar informações e fortalecer as medidas de prevenção da COVID- 19 e promoção da saúde.													
Ação nº15 – Apoiar e construir leis, portarias e decretos relacionados ao enfrentamento da COVID-19													
Ação nº16 – Manter a Central de monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19													
Ação nº17 – Realizar monitoramento dos casos suspeitos/confirmados e da disponibilidade de insumos no âmbito municipal													
Ação nº18 – Manter o serviço do plantão epidemiológico													
Ação nº 19 – Disponibilizar números de contato telefônico para a população													
Ação nº20 – Realizar acompanhamento remoto dos casos suspeitos e confirmados em isolamento domiciliar													
Ação nº21 – Realizar monitoramento dos casos internados													
Ação nº22 – Realizar monitoramento dos resultados de testes diagnósticos (RT-PCR e Testes rápidos) realizados em estabelecimentos públicos e privados													
Ação nº23 – Atualizar o painel de monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19													
Ação nº24 – Realizar monitoramento dos óbitos da COVID-19													
Ação nº25 – Adquirir equipamentos permanentes para a estruturação dos hospitais municipais para o enfrentamento a emergência de saúde pública													

Ação nº26 – Adquirir Testes Diagnósticos (RT-PCR, swab rápido e Teste Rápido) para a detecção de casos de COVID-19
Ação nº27 – Adquirir equipamentos/materiais médico-hospitalares, materiais de consumo, materiais permanentes e gêneros alimentícios para os Centros de Saúde da Família, serviços da Atenção Especializada, Unidade de Acolhimento, hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação nº28 – Adquirir medicamentos para os Centros de Saúde da Família, serviços da Atenção Especializada, Unidade de Acolhimento, Hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação nº29 – Realizar processos licitatórios para a aquisição de materiais necessários no enfrentamento da COVID-19
Ação nº30 – Solicitar apreciação e validação do Comitê de Crise para o processo licitatórios para a aquisição de materiais necessários no enfrentamento da COVID-19
Ação nº31 – Manter serviço especializado para nutrição e dietética para Unidade de Acolhimento, Hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação nº32– Manter serviço especializado para lavanderia, rouparia e costura para Unidade de Acolhimento, hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação nº33 – Aprimorar Prontuário Eletrônico dos hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação nº34 – Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os serviços da Rede SUS Sobral que estão no enfrentamento da COVID-19
Ação nº35 – Adquirir e garantir o fornecimento de oxigênio nos Hospitais sobre gestão municipal.
Ação nº36 – Manter gerador para os Hospitais sobre gestão municipal.
Ação nº37 – Garantir serviços de manutenção predial para os Centros de Saúde da Família, serviços da Atenção Especializada, Unidade de Acolhimento, hospitais municipais, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação nº38 – Promover a transparência das despesas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19 por meio da garantia do acesso as informações em site oficial da Prefeitura de Sobral e reuniões com o Conselho Municipal de Saúde
Ação nº39 – Apoiar a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e Hospital Regional Norte no processo de ampliação de leitos destinados ao enfrentamento da COVID-19
Ação nº40 – Adquirir equipamentos/serviços para desinfecção de estrutura física de pontos estratégicos dos serviços de saúde
Ação nº41 – Contratualizar empresa capacitada para realizar gestão dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio técnico nos serviços de almoxarifado e manutenção necessários nos hospitais municipais e Centros de Saúde da Família.
Ação nº42 – Realizar processos de capacitação/educação permanente relacionados ao enfrentamento da COVID-19 para trabalhadores da saúde
Ação nº43 – Atualizar protocolos, fluxos ou diretrizes para a detecção, manejo e notificação de casos suspeitos e confirmados de COVID-19
Ação nº44 – Socializar os protocolos, fluxos ou diretrizes para a detecção, manejo e notificação de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 para os trabalhadores e serviços de saúde no âmbito do município de Sobral
Ação nº45 – Participar de programas de rádio para informar a população por meio da mídia falada sobre a prevenção, tratamento e identificação de casos suspeitos do Novo Coronavírus.
Ação nº46 – Disponibilizar vinhetas e vídeos do Ministério da Saúde no Blog da Escola em parceria com a Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde
Ação nº47 – Divulgar material educativo nas TV das Unidades de Saúde e Serviços em parceria com a Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde
Ação nº48 – Disponibilizar canais oficiais para informações atualizadas
Ação nº49 – Sistematizar materiais educativos relacionados à COVID-19
Ação nº50 – Compartilhar informações sobre prevenção de contaminação nas redes oficiais do município
Ação nº51 – Realizar comunicação visual por meio de faixas, banners, placas e similares com o objetivo de sensibilizar a população acerca das medidas de prevenção.
Ação nº52 – Divulgar informação de prevenção da COVID-19 para sensibilizar a comunidade quanto ao uso da etiqueta respiratória, higienização correta das mãos e importância do isolamento social.
Ação nº53 – Elaborar cartaz de divulgação quanto ao uso da etiqueta respiratória, higienização correta das mãos e importância do isolamento social
Ação nº54 – Produzir vídeo para compartilhar estratégias de promoção da saúde e prevenção da COVID-19
Ação nº55 – Esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas, por meio do monitoramento das redes sociais
Ação nº56 – Enfatizar a importância do Sistema de Saúde para a prevenção e tratamento da doença
Ação nº57 – Participar em programas de rádio, TV ou similares

Ação nº58 – Divulgar notas de esclarecimento em parceria com assessoria de comunicação do Gabinete do Secretário da Saúde e Comitê de Crise
Ação nº59 – Definir, em conjunto com os gestores, o Porta-Voz oficial da Secretaria Municipal da Saúde
Ação nº60 – Promover entrevistas com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação e demais profissionais da secretaria da saúde
Ação nº61 – Realizar processo seletivo de profissionais para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº62 – Contratar profissionais para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº63 – Agendar e realizar Teste Rápido dos profissionais com sintomatologia respiratória conforme diretrizes estabelecidas
Ação nº64 – Monitorar os trabalhadores da saúde afastados com suspeita de COVID-19 e confirmado
Ação nº65 – Remanejar profissionais da Rede SUS para os serviços que estão diretamente e indiretamente relacionados ao enfrentamento da COVID-19.
Ação nº66 – Realizar contratualização de instituto especializado para gestão do trabalho de profissionais dos hospitais municipais
Ação nº67 – Organizar “plantões” dos psicólogos do NACI e da residência e equipe multiprofissional
Ação nº68 – Realizar consultas remotas tanto para os casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 quanto para a população em isolamento
Ação nº69 – Construir Plano de Contingência da Rede de Atenção Integral em Saúde Mental
Ação nº70 – Utilizar recursos telefônicos (fixo e celular) para estabelecimento de contato com usuários dos serviços: reagendamento de consultas, orientações terapêuticas, acompanhamento de casos que seja necessário monitoramento do cuidado.
Ação nº71 – Realizar atendimento domiciliar para aplicação de medicação injetável de depósito aos pacientes que não apresentam condições de virem aos serviços
Ação nº72 – Manter o acolhimento diário para atendimento de urgências em saúde mental
Ação nº73 – Promover ações de prevenção da COVID-19 no Serviço Residencial Terapêutico, CAPS Geral, CAPS AD e Unidade de internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam
Ação nº74 – Acolher pessoas em situação de rua e/ou ausência de condição de isolamento domiciliar.
Ação nº75 – Disponibilizar números telefônicos para realizar atendimentos remoto
Ação nº76 – Ampliar o horário de atendimento de Centros de Saúde da Família (CSF) estratégicos para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº77 – Realizar monitoramento dos casos suspeitos e confirmados, considerando a dimensão familiar e territorial
Ação nº78 – Realizar/Atualizar o levantamento de idosos, de pacientes com comorbidades e de famílias de alta vulnerabilidade
Ação nº79 – Realizar articulação intersetorial para o enfrentamento da COVID19
Ação nº80 – Realizar avaliações clínicas e monitorar idosos institucionalizados em Instituições de Longa Permanência (ILP)
Ação nº81 – Realizar avaliações clínicas e monitorar pessoas com deficiência no contexto dos territórios da Estratégia Saúde da Família
Ação nº82 – Adquirir tendas de atendimento fora da UBS
Ação nº83 – Disponibilizar sala específica para atendimento dos pacientes sintomáticos respiratórios
Ação nº84 – Criar rotina de higienização periódica das salas após cada atendimento
Ação nº85 – Definir e sinalizar fluxos de atendimento dentro das unidades para minimizar a circulação de usuários
Ação nº86 – Estruturar as salas de estabilização de Centros de Saúde da Família dos distritos
Ação nº87 – Realizar imunizações no domicílio para grupos específicos
Ação nº88 – Garantir entrada específica para a sala de imunizações
Ação nº89 – Realizar agendamentos por horário para as imunizações
Ação nº90 – Monitorar as coberturas de vacinação
Ação nº91 – Disponibilizar local para isolamento de pacientes com COVID-19 caso haja impossibilidade de isolamento domiciliar
Ação nº92 – Realizar articulações intersetoriais para o enfrentamento da COVID19
Ação nº93 – Receber doações

Ação nº94 – Sensibilizar a população sobre a importância do isolamento social
Ação nº95 – Remanejar profissionais da Saúde bucal (Atenção Primária e Atenção Especializada) e demais trabalhadores do Sistema Local de Saúde para o fortalecimento das ações de monitoramento de casos suspeitos/confirmados da COVID-19
Ação nº96 – Realizar visitas domiciliares nos domicílios de casos suspeitos e confirmados
Ação nº97 – Realizar orientações acerca de medidas de isolamento dentro dos domicílios caso haja algum sintomático respiratórios
Ação nº98 – Apresentar o fluxograma de atendimento aos casos suspeitos de COVID-19 à equipe médica e de enfermagem
Ação nº99 – Notificar de forma imediata os casos suspeitos da COVID-19
Ação nº100 – Realizar classificação para indicação de internação
Ação nº101 –Elaborar fluxo interno para remoção de Pacientes suspeitos ou infectados de Sobral para Hospital de Referência
Ação nº102 – Realizar classificação para indicação de pacientes em isolamento domiciliar
Ação nº103 – Direcionar profissionais da Atenção Especializada para fortalecer as ações no âmbito da Atenção Primária e Atenção Hospitalar
Ação nº104 – Realizar matriciamento de casos entre Atenção Especializada e Atenção Primária
Ação nº105 – Desenvolver atividades de telemedicina
Ação nº106 – Capacitar as equipes de saúde sobre Diretrizes de Atendimento e Tratamento do COVID-19
Ação nº107 – Adquirir equipamento, instrumentos e materiais médico-hospitalares para estruturação da rede hospitalar no enfrentamento da COVID-19
Ação nº108 – Realizar, se necessário, intervenção na modalidade de requisição do prédio e todas as instalações físicas das estruturas prediais hospitalares
Ação nº109 – Equipar os hospitais municipais para o atendimento de usuários com suspeita ou confirmação de COVID-19
Ação nº110 – Realizar reuniões conjuntas para planejamento da ampliação de leitos para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº111 – Promover ações de sensibilização para ampliação de leitos para COVID-19 no Hospital privado Unimed, Hospital Regional Norte, Hospital do Coração e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Ação nº112 – Capacitar profissionais de saúde para realização do teste
Ação nº113 – Adquirir material para armazenamento e transporte do material de coleta até o laboratório
Ação nº114 – Apoiar na ampliação de leitos clínicos e leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral e Hospital Regional Norte
Ação nº115 – Adaptar a carteira de serviços da Atenção Primária para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº116 – Apoiar a Policlínica Bernardo Felix para a realização de exames de imagem (Raio-X e Tomografia Computadorizada) para pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19
Ação nº117 – Adaptar a carteira de serviços da Atenção Especializada para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº118 – Realizar o levantamento de medicamentos, material médico hospitalar, insumos e EPI
Ação nº119 – Realizar pesquisas de preço, dispensas de licitação e solicitações de empenho
Ação nº120 – Monitorar estoque de medicamentos recebidos no âmbito federal e estadual
Ação nº121 – Estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação da demanda
Ação nº122 – Apresentar o fluxograma de atendimento dos casos suspeitos COVID-19
Ação nº123 – Sensibilizar serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos de COVID-19
Ação nº124 – Realizar notificação imediata para SESA de todos os casos suspeitos de COVID-19
Ação nº125 – Realizar investigação de todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19
Ação nº126 – Garantir insumos para coleta das amostras dos casos suspeitos de acordo com os critérios do MS
Ação nº127 – Monitorar o Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)
Ação nº128 – Realizar investigação de óbitos relacionados a COVID-19

Ação nº129 – Acionar a Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, diante de casos suspeitos
Ação nº130 – Divulgar nota informativa, boletins epidemiológicos e similares
Ação nº131 – Acompanhar oportunamente os manuais de vigilância diante das recomendações do MS e da SESA a partir de novas evidências científicas
Ação nº132 – Georreferenciar os casos suspeitos e confirmados da COVID-19
Ação nº133 – Realizar orientações para os serviços de saúde atuarem na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de COVID-19
Ação nº134 – Realizar visitas para a fiscalização nos estabelecimentos de saúde
Ação nº135 – Realizar orientações para os profissionais de saúde da rede assistencial sobre o uso adequado de EPI
Ação nº136 – Verificar as medidas preventivas preconizadas pelo MS/OMS
Ação nº137 – Reduzir a exposição e a disseminação a patógenos respiratórios
Ação nº138 – Realizar suporte técnico aos estabelecimentos que solicitarem de acordo com as orientações da ANVISA, dos manuais do MS e das orientações da SESA
Ação nº139 – Acompanhar oportunamente as orientações da ANVISA diante das novas evidências científicas
Ação nº140 – Sensibilizar profissionais de saúde a fim de orientar sobre as vias de transmissão, controle, tratamento e notificação da COVID-19, de acordo com as orientações da ANVISA, do MS e da SESA
Ação nº141 – Realizar inspeção nos estabelecimentos de saúde do município de acordo com as orientações da ANVISA, do MS e da SESA.
Ação nº142 - Realizar vacinação conforme orientações da OMS, MS e SESA.

A seguir, informamos a **Previsão Orçamentária** que será disponibilizada para a Secretaria Municipal da Saúde executar as metas e ações presente na Programação Anual de Saúde de 2022.

Previsão das Despesas Por Fonte de Recursos - Secretaria da Saúde

Dotação Inicial 2022		1500100200	1600000000	1601000000	1602000000	1603000000	1621000000	1631000000	1634000000	1659000000	Total Geral
Subfunção	Categoria	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde (Recurso Municipal)	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal (Recurso Federal)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes (Recurso Federal)	Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manutenção (Recurso Federal)	Transf Fundo a F. Recur. SUS prov. do G. Federal - Bl. de Estruturação (Recurso Federal)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes (Recurso Estadual)	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e o	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
122 - Administração Geral	3 - DESPESAS CORRENTES	6.086.339,01					17.300,00				6.103.639,01
	4 - DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00									104.000,00
301 - Atenção Básica	3 - DESPESAS CORRENTES	31.009.810,25	35.576.181,86		88.100,00						66.674.092,11
	4 - DESPESAS DE CAPITAL	174.704,90		104.000,00		1.000,00		5.000,00	1.000,00	190.000,00	475.704,90
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3 - DESPESAS CORRENTES	11.495.220,04	135.437.388,32		28.513,33		13.956.271,09			821.000,00	161.738.392,78
	4 - DESPESAS DE CAPITAL	429.000,00		6.000,00			1.000,00		2.000,00	2.000,00	440.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	3 - DESPESAS CORRENTES	4.777.318,92	1.235.712,00				13.000,00				6.026.030,92
	4 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00									10.000,00
304 - Vigilância Sanitária	3 - DESPESAS CORRENTES	9.460,00	116.966,60								126.426,60
305 - Vigilância Epidemiológica	3 - DESPESAS CORRENTES	1.064.426,96	1.681.739,71								2.746.166,67
	4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00									3.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	3 - DESPESAS CORRENTES	4.000,00	26.000,00								30.000,00
Total Geral		55.167.280,08	174.073.988,49	110.000,00	116.613,33	1.000,00	13.987.571,09	5.000,00	3.000,00	1.013.000,00	244.477.452,99

Previsão das Despesas Por Fonte de Recursos - Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia

Dotação Inicial 2022		1500100200	1621000000	Total Geral
Subfunção	Categoria	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
122 - Administração Geral	3 - DESPESAS CORRENTES	862.000,00	224.000,00	1.086.000,00
	4 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral		872.000,00	224.000,00	1.096.000,00